JORNAL O REGIONAL 60 anos
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 60 ..... Nº 3204
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 44 ..... Nº 2291
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 16 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi www.oregionaljornal.com.br Nova Esperança, Domingo, 05 de Julho de 2020

Hospitais e instituições sociais recebem doações no Paraná

União entre os setores público e privado viabiliza doações para fundos da saúde e de assistência social

A curva de número de casos do novo coronavírus teve crescimento no Paraná nas últimas semanas, afetando direta e indiretamente toda a população, principalmente a mais vulnerável. Como forma de ajudar, um grupo de organizações públicas e privadas se uniu para arrecadar fundos para o combate à covid-19 no Estado. As doações já somam cerca de R$ 4 milhões, em dinheiro e em materiais, e estão sendo entregues para hospitais e outras entidades de todo o Paraná.

As primeiras arrecadações de equipamentos hospitalares já foram destinadas para o Hospital de Clínicas, Hospital do Trabalhador e Casa de Misericórdia de Jacarezinho. Comunidades de Guaraqueçaba, no litoral paranaense, e diversos asilos do município, também foram beneficiados com doações de cestas básicas, máscaras, itens de higiene e álcool em gel.

As doações somam mais de R$ 4 milhões, entre dinheiro e materiais para apoio às demandas emergenciais na área da saúde e para prestar apoio às ações e entidades sociais, como lares e asilos. Cerca de 20 instituições já foram beneficiadas. Apesar do resultado, o grupo que conduz a iniciativa reforça que as demandas continuam crescendo. "Ainda há muito o que ser feito. As instituições e o setor da saúde necessitam de muito auxílio neste momento. Quanto mais pessoas e empresas se juntarem a causa, maior será o benefício para toda a sociedade", afirma a promotora de justiça do Ministério Público do Paraná, Karina Anastácio Faria de Moura Cordeiro.

Capacidade de atendimento

A Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho foi uma das instituições beneficiadas com a doação de materiais. "As arrecadações ajudaram a adquirir equipamentos e insumos muito necessários para o tratamento, aumentando assim a capacidade do hospital de atender os pacientes da região", diz Caio Gome Tinti, analista Contábil do Hospital.

Rejane Costa de Oliveira Paredes, responsável do Instituto Lixo e Cidadania, uma organização criada para apoiar as associações de catadores de recicláveis na Região Metropolitana de Curitiba, afirma que as doações foram importantes para as famílias. "As arrecadações de máscaras e cestas básicas impactaram 72 associações e mais de 1,3 mil catadores de materiais recicláveis. Em sua maioria eles não podem parar de trabalhar. Cerca de 70% do nosso público é composto por mulheres, mães de família, que necessitam de muita proteção para continuar o seu trabalho de maneira segura", reforça.

Como doar

Empresas, pessoas físicas e organizações podem fazer suas contribuições via depósito bancário tanto para o fundo de apoio à área da saúde, quanto para o de iniciativas sociais. As doações são feitas de forma direta e não podem ser abatidas do cálculo do Imposto de Renda. Aqueles que quiserem contribuir de forma anônima podem fazer depósito ou transferência.

Os recursos dos fundos serão administrados por um comitê gestor que fiscaliza a destinação das doações. A prestação de contas para a sociedade é feita em tempo real e com fácil acesso pelo site da Funpar.

Para doar ou saber mais detalhes sobre a campanha acesse http://www.funpar.ufpr.br/oamorcontagia/

O amor contagia

A maior campanha de arrecadação vigente no Estado do Paraná nasceu da união das promotorias de Justiça do Ministério Público do Paraná e Ministério Público do Trabalho que firmaram uma parceria com a UFPR (Universidade Federal do Paraná) e a Funpar (Fundação de Apoio da Universidade Federal do Paraná). Logo em seguida se uniram ao grupo Instituto GRPCOM, Grupo Marista, PUCPR, Instituto Positivo, a comissão do Terceiro Setor da OAB-PR e associações da sociedade civil organizadas com sede no Estado. A expectativa é que mais organizações integrem o grupo e ajudem a fortalecer ainda mais a iniciativa, intitulada como "O amor contagia" para reforçar a mensagem

A campanha conta com o apoio do Instituto Oportunidade Social, Instituto Renault, Facop. JCS Group, Instituto Purunã, Instituto Massa, Instituto Robert Bosch e das agências de comunicação 433, Vivas, Páprica, Página 1 Comunicação e Central Press.

Conab prorroga prazo para inscrições de projetos do PAA até 17 de julho

O prazo limite para as organizações familiares inscreverem propostas no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) foi prorrogado.

Com isso, os agricultores terão mais tempo para formular os projetos e transmiti-los para a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). As inscrições seriam encerradas nesta sexta-feira (3), mas o período foi ampliado por mais dez dias úteis e a nova data limite para o envio da documentação passou para o dia 17 de julho.

Esta operação ocorre a partir da suplementação de R$ 220 milhões ao PAA, feita pelo Ministério da Cidadania, com aporte articulado também pelos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e da Economia (ME) junto ao governo federal em apoio à agricultura familiar do país. Nesta modalidade de Compra com Doação Simultânea (CDS), a Companhia adquire os produtos de agricultores familiares e doa os alimentos a instituições socioassistenciais.

Para garantir que um maior número de pequenos produtores participe do programa, cada organização fornecedora poderá apresentar apenas uma proposta, com valor máximo de R$ 320 mil e R$ 8 mil por agricultor.

Os projetos serão classificados de acordo com os critérios definidos pelo grupo gestor do programa formado pelos ministérios da Agricultura (Mapa), da Economia (ME), da Educação (MEC) e pelo próprio MC. Para pontuação serão levados em consideração critérios como participação dos públicos prioritários, que incluem mulheres rurais, povos e comunidades tradicionais e assentados da reforma agrária, na proposta; tipo de organização representativa dos agricultores; situação de vulnerabilidade alimentar dos municípios, entre outros.

Caso haja empate entre as propostas, haverá critérios específicos para o desempate, na seguinte ordem: 1º) menor valor do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) do município da organização fornecedora; 2º) projetos com 100 % de produtos orgânicos ou agroecológicos; 3º) Maior número de DAP física no CadÚnico; 4º) Maior percentual de doação em municípios INSAN ; 5º) menor valor do projeto e 6º) menor data de envio da proposta de participação completa, via PAAnet.

MARINGÁ E REGIÃO TEM OPÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DA CAPINA QUÍMICA EM ÁREAS URBANAS PUBLICAS

Dentre os principais fatores positivos da tecnologia capina elétrica, cabe mencionar:

> É eficiente no combate a plantas daninhas resistentes ao tratamento com herbicida glifosato;
> Os choques elétricos não matam minhocas e formigas;
> Não altera as condições do solo e não espalha sementes de plantas daninhas para outras regiões;
> A tecnologia pode ser aplicada em qualquer tipo de cultivo;
> Bom controle das plantas daninhas em linha;
> Menor uso de químicas seletivos;
> Não há deriva;
> Não são deixados resíduos após a aplicação;
> Pode ser utilizado sob diversas condições climáticas;
> Economia herbicidas e roçadas.

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.491, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Suspende prazo de validade do Concurso Público deste Município de Flórida, aberto pelo Edital n.º 001/2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art.10 e parágrafos, da Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, o prazo de validade do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019, homologado por meio do Decreto nº 3.223 de 19 de junho de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de maio de 2020, data da publicação da Lei Complementar Federal nº 173 de 27 de maio de 2020.

Flórida, 26 de junho de 2020.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí - Pr

RESOLUÇÃO Nº 06/2020

Súmula: Aprova o Plano de Ação – Execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência – COVID 19.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/2019 de 26/04/2019 e conforme deliberação em plenária realizada em 01 de julho de 2020 constando em Ata da 7º Reunião Ordinária do CMAS Biênio 2019/2021.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar Plano de Ação – Execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência – COVID 19.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge do Ivaí – PR, 01 de julho de 2020.

Ozias Carlos de Oliveira
Presidente

SINDICATO RURAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1445 – FONE FAX (44) 3243.1592 – 3243.1000
EMAIL: srurais@lomet.com.br - INSCRITO NO CNPJ 95.539.332/0001-27
CEP 87.190-000 – SÃO JORGE DO IVAÍ – PARANÁ
SISTEMA FAEP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato Rural de São Jorge do Ivaí, atendendo as disposições estatutárias convoca os associados para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 08 de Julho às 17:00 horas na Sede do Sindicato Rural de São Jorge do Ivaí, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1445.

Não havendo número legal de associados presentes para realização da Assembleia em primeira convocação, fica determinada a segunda para as 18:00 horas, no mesmo dia e local, com a presença mínima de 15 associados.

Pauta do Dia:

1º Autorização para a Diretoria promover a venda da Máquina Pá Carregadeira W20 E, Veiculo Gol VW/1.0, Terraceador e Esparramador de Calcário, pelo preço mais vantajoso.

2º Assuntos Gerais.

São Jorge do Ivaí, 02 de Julho de 2020

José Pereira Damazio Filho
Presidente

Sindicato Rural de São Jorge do Ivaí

SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONVENIADO COM A F.N.S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Praça Santa Cruz, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901 - CEP 87190-000 - CNPJ - 04.301.515/0001-82 – SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03186/2018)

Tomada de Preços n° 03/2018
Processo Administrativo n° 10/2018
Interessados: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Contratado: Prodasp Informática Ltda - EPP.
Objeto: se refere à prestação de serviços de Locação de Sistema de GESTÃO PÚBLICA, conforme especificações constantes no Anexos I, parte integrante do Edital
Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93
Valor aditivado: Importa o presente termo o valor total do contrato de R$ 48.999,61 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reias e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 09/07/2020 a 09/07/2021
DATA: 03 de julho de 2020.

José Quiring dos Santos
CPF 087.917.089-15
Diretor SAMAE

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FLORAÍ - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

Súmula: aprova a prestação de contas final do Incentivo à Pessoa com deficiência III, – Deliberação 114/2018 CEAS/PR, referente ao segundo semestre de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORAÍ – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 1.362 de 17 de julho de 2014, e;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 02 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a **prestação de contas FINAL** do recurso repassado na modalidade fundo a fundo: Incentivo à Pessoa com Deficiência III, referente ao 2º semestre de 2019 (julho a dezembro de 2019).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 02 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

AMANDA BRUSCHI CATELLANI
Presidente do CMAS de Floraí

SUMULA REQUERIMENTO LICENÇA PRÉVIA

E. S. DE JESUS – EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI– CNPJ 24.952.817/0001-28, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, Via Laurindo Borgonhoni nº 1.277, Lote 232-A-6,Gleba Chapecó, no município de Mandaguaçu/PR.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO – COLORADO PREV.

Portaria nº 125/2020

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.01., publicada no Jornal – O Regional de 30.12.01, e considerando o disposto nas Leis Complementares nºs. 01/2013 e 02/2013 do Município de Colorado,

RESOLVE:

1º- Fica reenquadrada a servidora Inativa, com direito de paridade, conforme abaixo relacionados, com efeito, a partir desta data.

Nome	Categoria	Classe/Nível
- Lidia Naomi Kawasaki Tahó	Inativo	Classe-C, Nível-47

2º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 03 de julho de 2020.

DENIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
Diretor Presidente

CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretor Prev. Atuária

VANDERLEY MARETI
Diretor Admin. Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 53/2020

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1223/2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santo Inácio, na Entidade Prefeitura Municipal de Santo Inácio, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), autorizado pela Lei nº 1223/2019, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminada:

I - SUPLEMENTAÇÃO

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 – DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.2024 – Manutenção do Ensino Fundamental Através do FUNDEB
00955 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimento e Vant Fixas – P Civil 60.000,00

12.365.0007.2096 – Manutenção da Educação Infantil Através do FUNDEB – CMEI Bom Pastor
01390 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimento e Vant Fixas – P Civil 15.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO 75.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), da seguinte dotação do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

07 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
001 – DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.6023 – Manutenção do Ensino Fundamental – Escola Omar de Oliveira
01045 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vant Fixas – P. Civil 60.000,00

12.365.0007.6032 – Manutenção da Educação Infantil – Creche Bom Pastor
01480 3.1.90.11.00.00 000 Recursos Ordinários (livres) – Vencimentos e Vant Fixas – P. Civil 15.000,00

TOTAL ANULADO 75.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2020.

Santo Inácio, em 01 de julho de 2020.

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000111/20

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001519/19 de 20 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
580 07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
300 07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 97/2020 de 03/07/2020

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1093/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.057.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
413 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000,00
		Total Suplementação:	**80.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE GABINETE	
02.001.04.122.0003.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.012.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
110 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
115 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.031.		SAÚDE BUCAL	
284 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0029.2.044.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
330 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.000,00
333 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
338 - 3.3.95.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	40.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.001.15.452.0007.2.059.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
455 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Redução:	**80.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2020.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2142/2020

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu no corrente exercício, **no valor total de até R$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.1.014		Edificação, Ampliação e Remodelação de Unidades Escolares		
4.4.90.51	849	Obras e Instalações	0.603	1.200.000,00
		Total GERAL de Suplementações		**1.200.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.603	Operação de Crédito – Educação	1.200.000,00
	Total de Excesso	**1.200.000,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 02 de julho de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

T E R M O D E D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O 16/2020

DATA: 24/06/2020 **PROTOCOLO:** 35 / 2020 **PROCESSO:** 35

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: 10 GESTÃO PUBLICA LTDA ME
CNPJ: 12.402.787/0001-05 **Insc. Estadual:** 4120707461-9
Endereço: DONA SOPHIA RASGULAEFF, 3506
Bairro: JARDIM NOVO OASIS **Cidade:** MARINGA - PR **CEP:** 87.047-300
Telefone: 44-3041-5650

OBJETO
Contratação de Serviços de Migração do Sistema Tributário de SMT para o Sistema AISE podendo oferecer aos contribuintes diversos serviços on-line

JUSTIFICATIVA
A Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, buscando otimizar os trabalhos internos do setor tributario e ao mesmo tempo levar ao cidadão maior comodidade e segurança diante da COVID 19, irá migrar o sistema tributário SMT para Sistema AISE de Tributação e com isso poderá assim que for tramitado o processo de contratação as ferramentas para atendimento via internet para o cidadão/contribuinte.
APP: Aplicativo para uso em sistema Android e IOS, este aplicativo contempla emissão de boletos, certidão negativa, consultas a todas as propriedades, consulta de empenhos, consulta de protocolos além de consulta de Holerite quando o CPF logado no APP se tratar de um servidor.
ITBI on line: Permite fazer solicitação de certidão de avaliação, solicitação de guia de ITBI, emissão da guia.
Alvara On Line: Integrado com REDESIM , evitando assim que o funcionário precise digitar todas as informações da empresa já digitadas anteriormente pelo requerente.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
03002041220003203633903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	26033	Serviços de Migração do Sistema Tributário de SMT para o Sistema AISE podendo oferecer aos contribuintes diversos serviços on-line	UN	1.00	4,000.0000	4,000.00
						Total:	4,000.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.100/2019, objetivando a CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA EM ALVENARIA NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA COM 141,60m², SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO CONFORME PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXOS.. decorrente de Tomada de Preços nº 6/2018, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ALVES DAMACESNO CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 27.891.190/0001-30. Aditivam o contrato na importância de R$ 21.673,03 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e três reais e três centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 02 de julho de 2020.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (RLAS)

EDSON TELES DA SILVA, torna público que irá requerer do IAP, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada (RLAS) para bovinocultura de leite (Criação de animais em lactação), implantada no lote rural número 61, 60-D e 61-A-2, denominado sítio Santa Irene, gleba Piúna, estrada Taquaritinga, município de Nova Esperança – Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO (LASR)

EDSON TELES DA SILVA, torna público que recebeu do IAP, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização (LASR) para bovinocultura de leite (Criação de animais em lactação), implantada no lote rural número 61, 60-D e 61-A-2, denominado sítio Santa Irene, gleba Piúna, estrada Taquaritinga, município de Nova Esperança – Paraná.

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Lanchonete e Petiscaria Jangada
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: contato@oregionaljornal.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7331/2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADICIONAIS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS - COVID-19 DE MANDAGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Inclui no art. 2º do Decreto nº 7241/2020 os seguintes membros e representantes das unidades e entidades abaixo relacionadas:

"XXII – Coordenador da Atenção Básica;
XXIII – Coordenador Imunobiológicos;
XXIV – Diretor da Vigilância em Saúde."

Art. 2º Fica suspenso pelo prazo de permanência do estado de emergência, o funcionamento dos seguintes estabelecimentos e atividades:

I - casas e estabelecimentos que oferecem quaisquer tipos de eventos e diversões com a aglomeração de pessoas;

II - clubes, associações recreativas e afins, áreas comuns, playground, salões de festas, piscinas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 03 de julho de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA Nº 044 DE 03 DE JULHO DE 2020

Súmula: Dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras no âmbito das repartições públicas municipais, enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavirus SARS-CoV-2, e adota outras providências.

ADEMIR MULON, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia de COVID-19, no dia 11/03/2020;

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavirus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Estadual nº 20189/2020 de 28 de abril de 2020, que trata do uso obrigatório de máscaras em todo o Estado do Paraná:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica obrigatório, no âmbito das repartições públicas do Município de Cruzeiro do Sul, o uso de máscara de proteção por todos os servidores públicos, enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavirus SARS-CoV-2.

Parágrafo 1º. O servidor deverá fazer o uso de máscara durante o atendimento ao público, nos ambientes de trabalho compartilhados com outros servidores e em áreas comuns das repartições municipais.

Parágrafo 2º. A obrigatoriedade determinada no *caput* deste artigo estende-se a todas as pessoas que necessitam de atendimento nas repartições municipais, não sendo permitida a entrada e permanência no local de atendimento sem o uso de máscara.

Parágrafo 3º. Nos ambientes de atendimento ao público deverá ser disponibilizado pontos com álcool em gel, que será de uso obrigatório.

Art. 2º. Fica proibida a aglomeração de pessoas nos ambientes comuns e locais de atendimento das repartições municipais, ficando sob responsabilidade do servidor a organização do atendimento conforme recomendações do Ministério da Saúde e demais normativas.

Art. 3º. A inobservância desta portaria por quaisquer dos servidores públicos acarretará a penalidade de repreensão descrita no art. 213, inciso I, da lei nº 023/1991 (Estatuto do Servidor Púbico).

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, devendo ser afixada no quadro de editais da Prefeitura Municipal e nos Departamentos Municipais.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL - PARANÁ, EM 03 DE JULHO DE 2020.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº. 113/2020

Súmula: Dispõe sobre o Regime Especial de atividades escolares na forma de aulas não presenciais para a Educação Infantil, visando o enfrentamento da emergência decorrentes do coronavírus.

O Prefeito do Município de Floraí, Estado do Paraná, Fausto Eduardo Herradon, no uso das atribuições legais, e

Considerando a progressão da pandemia causada pelo novo coronavírus e, em consequência desta, a suspensão das aulas presenciais da rede Municipal de ensino ocorrido na data de 23 de março de 2020, pelo Decreto Municipal nº82 de 30 de abril de 2020,alterado pelo Decreto nº108 de 25 de junho de 2020, como medida de enfrentamento ao avanço desta;

Considerandoo disposto na Resolução nº891/2020- GS/SEED e na Deliberação nº02/2020, de 25 de maio de 2020, do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná;

Considerando que as implicações no desenvolvimento do ano letivo de 2020 denotam ser imprescindível retomar o fundamento legal superior com vistas à garantia de cumprimento do período letivo como de direito do estudante, juntamente com o Departamento Municipal de Educação, no uso de sua autonomia, competência e responsabilidade seguindo o disposto na Deliberação nº02/2020-CEE/PR (Conselho Estadual de Educação) de 25 de maio de 2020, a qual alterou a redação do artigo 2º da Deliberação CEE/CP nº 01/2020 para permitir que o regime especial instituído por aquela norma possa ser exercido pelas instituições de ensino que ofertam a Educação Infantil;

DECRETA:

Art.1º-Fica instituído no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Floraí – Paraná, em caráter excepcional, a partir de 01 de junho de 2020 até ulterior deliberação, o programa municipal de ensino ofertado sob a forma de regime especial de aulas não presenciais para a Educação Infantil com o objetivo de garantir o cumprimento do ano letivo no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus.

Art.2º-ODepartamento Municipal de Educação regulamentará através de Instrução Normativa a execução do regime especial de aulas não presenciais para a Educação Infantil.

Art.3º- Ficam convalidadas as atividades escolares desenvolvidas pelas Instituições de Ensino de Educação Infantil aplicadas sob a orientação e supervisão do Departamento Municipal de Educação, para todos os efeitos legais, desde 01 de junho de 2020, data da publicação da Deliberação nº02/2020 – CEE/PR.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI AOS 03 DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 033/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Conceder ao Servidor Público Municipal**: VALDEMIR BENTO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Vigia Noturno**, desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO***, referente o período aquisitivo de 2013 à 2017, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruítivo de **01 de julho de 2020 à 28 de setembro de 2020,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **29 de setembro 2020.**

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", ao 01 dia do mês de julho de dois Mil e vinte.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

Decreto nº 3492/2020 de 26/06/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 620/2019 de 12/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 368.551,76 (trezentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
651 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.096,47
652 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.960,27
02.002.		PROCURADORIA JURIDICA	
02.002.04.122.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
653 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.130,02
654 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	773,79
655 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	871,85
04.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.01.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
656 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.479,30
657 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.426,86
658 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	340,23
04.001.04.122.0002.2.007.		MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
659 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.844,43
661 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	167,03
04.002.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
630 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.746,58
631 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.150,16
04.003.		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.2.009.		MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMONIO	
662 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.087,27
663 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	293,22
664 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	198,01
05.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.001.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.04.123.0003.2.010.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
632 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.716,82
633 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.347,68
05.002.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.002.04.129.0003.2.011.		MANUTENÇÃO DA TESOURARIA MUNICIPAL	
634 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.691,39
635 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	516,82
05.002.04.129.0003.2.012.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
636 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.332,51
637 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	517,78
06.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.243.0005.2.014.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
665 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.225,00
666 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.045,00
06.002.08.244.0005.2.016.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
667 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.694,51
668 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	293,22
669 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	597,98
06.003.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.021.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL - CRAS	
670 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.224,91
671 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.936,78
06.003.08.244.0005.2.022.		MANUTENÇÃO DO SERVILO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
672 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.907,68
673 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	579,31
674 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.092,25
07.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.1.004.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE FISIOTERAPIA	
199 - 4.4.90.52.00.00	01500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
08.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.004.		DIVISÃO DE CULTURA	
08.004.13.392.0008.2.063.		MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL	
675 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.546,60
676 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	156,63
08.005.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0008.2.064.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO	
677 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.586,72
678 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	333,21
09.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAIS	
638 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.026,37
639 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	957,91
09.002.		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0009.2.068.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO	
640 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.468,86
641 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.221,08
09.003.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.451.0009.2.069.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	
679 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.222,12
680 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.133,65
681 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	189,09
09.003.15.452.0009.2.072.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
682 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.703,35
683 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	144,40
09.003.15.452.0009.2.074.		MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
642 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.794,15
643 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	746,64
10.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.		DIVISAO DE AGROPECUARIA	
10.001.20.608.0010.1.015.		AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
691 - 4.4.90.52.00.00	31803	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
10.002.		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0010.2.078.		DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	
689 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.311,99
690 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	270,73
12.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.661.0011.2.080.		APOIO A PROMOÇÃO INDUSTRIAL NO MUNICIPIO	
684 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.398,31
685 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.133,65
13.		SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
13.001.		UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
13.001.04.124.0002.2.085.		Manutenção da Secretaria de Controle Interno	
686 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.861,50
687 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	707,46
688 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	352,21
		Total Suplementação:	**368.551,76**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.99.11.99.02000000	Fonte: 1003	219.551,76
Receita: 2.4.1.8.03.11.02.00000000	Fonte: 01500	130.000,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.03.00000000	Fonte: 31803	19.000,00
	Total da Receita:	**368.551,76**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida , Estado do Paraná, em 26 de junho de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

Decreto nº 3493/2020 de 26/06/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 620/2019 de 12/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.038.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNTARIOS DE SAÚDE - ACS	
218 - 3.1.90.16.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
225 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.004.10.301.0006.2.089.		MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	
241 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Suplementação:	**13.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
232 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
07.004.10.301.0006.2.089.		MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	
242 - 3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
		Total Redução:	**13.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida , Estado do Paraná, em 26 de junho de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO Nº 53/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada:ALFA SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA EPP

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES.
Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura:03 de julho de 2020**.**

Foro: Comarca de Mandaguaçu - PR

Ourizona-PR, 03 de julho de 2020**.**

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Florida através do Departamento de Licitações vem por meio deste promover o **CANCELAMENTO** da Dispensa de Licitação nº 18/2020 e consequentemente o seu Contrato nº 21/2020, celebrado entre este Município e a Empresa Absolut Clínica Médica e Gestão em Saúde Ltda, ao qual tem por objeto a ***Contratação de empresa para a prestação de Serviços de consultas médicas, para tratamento e enfrentamento ao COVID-19 pelo período de 90 dias,*** conforme Orientação e fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Florida, 03 de julho de 2020.

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Presidente da Comissão.

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) LICITAÇÃO Nrº: 18/2020
b) PROCESSO Nrº - 54/2020
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/07/2020
e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES**.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: REINALDO RODRIGUES 08141522876 - CNPJ/CPF: 17.182.819/0001-10
Valor dos ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	QTDADE	
1	SELF SERV	R$ 19,00	800	R$ 15.200,00
4	REFRIGERANTE LATA 350ML	R$ 3,20	900	R$ 2.880,00
				R$ 18.080,00

Fornecedor: DENIS FRANTHESCO CABRAL – 07827979971 – CNPJ: 17.433.534/00001-04
Valor dos ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	QTDADE	
2	MARMITEX GRANDE	R$ 15,49	500	R$ 7.745,00
3	MARMITEX MEDIA	R$ 12,49	400	R$ 4.996,00
				R$ 12.741,00

Paranapoema, 02 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2020

CONTRATO N.º 052/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE 01 (UMA) BALANÇA ELETRÔNICA PLATAFORMA, MARCA LÍDER, MODELO B650, CAPACIDADE 500 KG, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES AMATERRA, CONFORME PROPOSTA 004226/2019.

DO VALOR: R$ 2.250,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMPENHO DAS NOTAS FISCAIS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 30 DE JUNHO DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N.º 063/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei 026/2019 de 20/12/2019.

DECRETA

Art. 1º). Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 597.092,17**(quinhentos e noventa e sete mil, noventa e dois reais e dezessete centavos)destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Valor
11.01.27.812.0030.1.043 – Construção, Ampliação e Melhorias em Espaço p/ Esporte e Lazer 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	446	0.823	161.600,00
13.02.16.482.0015.1.004 – Edificar Unidades Habitacionais na Sede, Copacabana e Km14 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	426	3.839	98.613,17
15.02.20.608.0024.1.009 – Centro de Eventos 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	436	0.809	48.750,00
13.02.16.482.0015.1.004 – Edificar Unidades Habitacionais na Sede, Copacabana e Km 14 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	447	3.605	34.110,00
10.06.10.301.0011.1.158 – Aquisição de Veículos e Equipamentos Médico Hospitalar 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	437	3.500	10.494,00
12.03.08.241.0009.1.165 – Edificar e Readequar Espaço Físico Destinado ao Lazer da Pessoa Idosa 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	427	3.934	2.355,00
10.06.10.301.0011.2.101 – Manter os Serviços Gerais de Atendimento a Saúde 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	439	0.324	7.000,00
09.03.13.392.0036.2.064 – Manutenção da Casa da Cultura e das atividades culturais 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	450	3.000	25.000,00
14.01.04.122.0003.2.014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	434	3.501	17.000,00
05.01.04.122.0003.2.005 – Serviços de Administração Geral 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	 36 37	 0.001 0.001	 50.000,00 10.000,00
12.05.08.244.0009.2.187 – Manutenção do CRAS – Centro de Referência Assist. Social 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	 448 449	 3.394 3.934	 30.000,00 7.000,00
14.03.15.452.0017.2.017 – Manutenção de Ruas e Avenidas Municipais 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	 451 444	 3.504 3.504	 10.170,00 10.000,00
15.02.22.661.0026.1.050 – Construção de Barracões Industrial Inclusive Aquisição de Terreno 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	417	0.840	65.000,00
13.02.16.482.0015.2.114 – Recuperação de Habitações Ocupadas por Famílias Carentes 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	332	0.001	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**597.092,17**

Art. 2º). Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização de **Cancelamento** no valor de **R$70.000,00** (setenta mil reais), **Superávit Financeiro** no valor de **R$ 244.742,17**(duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos) e**Excesso de Arrecadação** no valor de **R$ 282.350,00**(duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Funcional Programática	Ficha	Fonte	Valor
05.01.04.122.0003.2.005 – Serviços de Administração Geral 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	43	0.001	60.000,00
13.02.16.482.0015.2.114 – Recuperação de Habitações Ocupadas por Famílias Carentes 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	331	0.001	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**70.000,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de junhode 2020.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

DECRETO N.º 073/2020

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica Exonerado o Sr. JOSE LUIZ DE JESUS, do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR III, símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP, a partir de 01 de julho de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 02 de julho de 2020.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

DECRETON° 074/2020

Súmula: Prorroga as medidas adotadas no decreto n°037, de 20 de março de 2020, as quais continuam necessárias para o enfrentamento do avanço do Coronavírus – COVID-19.

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, André Luis Bovo no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e dos outros agravos universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerado que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública;

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, André Luis Bovo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1° Como medida necessária ao eficazenfrentamento e da disseminação do Coronavírus – COVID-19, fica prorrogado por 10 dias a partir de 04dejulho de 2020, o Art.3° do Decreto Municipal 037, de 20 de março de 2020.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência nacional COVID-19.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 02 de julho de 2020.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 44202/2020
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: SAULO DE BRITO COELHO - ME, CNPJ: 06.788.803/0001-39
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de extensão de rede de energia elétrica em baixa tensão para iluminação pública, no Município de São Jorge do Ivaí, Paraná, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital.
VALOR TOTAL: 83.239,56 (oitenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.02.15.451.0019.1.024	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
44.90.51.00.00.00.000.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 360 dias, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 03 de julho de 2020.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 017186

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: INGÁ DIGITAL LTDA.
OBJETO: 2° Termo Aditivo de prazo referente ao contrato n° 017186 que tem como objeto a Prestação de serviços especializado em reformulação, implantação, treinamento e manutenção técnica do website e do diário oficial Eletrônico do Municipal de São Jorge do Ivaí conforme condições estabelecidas no edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexos I, que veicula o Termo de Referência
Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA:17/04/2020 a 17/04/2021.
DATA: 17 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 135/2020 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2020

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVO.

VALOR: R$39.098,00 (trinta e nove mil e noventa e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/07/2020 à 03/07/2021

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/07/2020.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA e REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 04/2020

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ** comunica aos interessados que a sessão da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO cujo objeto é aquisição de Minicarregadeira nova, com ano de fabricação não inferior a 2018 e demais especificações constantes no edital visando compor a patrulha mecanizada agrícola do município de São Jorge do Ivaí, realizada no dia 26 de março de 2020, foi declarada **DESERTA,** tendo em vista a ausência de licitantes interessados. Posteriormente à análise do edital, não foi constatado nenhum vicio que justifique sua alteração. Sendo assim, fica marcada para o dia 21 de julho de 2020, às 09:00 horas a data de reabertura da sessão, que será realizada no site www.licitanet.com.br. O edital do Pregão Presencial n° 04/2020 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br que dispõe a Lei n° 8.666/93 com alterações introduzidas pelas Leis Federais n° 8.883/94 e 9.648/98, Lei Federal n° 10.520/2020 e alterações subsequentes e Decreto Federal n° 10.024/19.

São Jorge do Ivaí - PR, 03 de julho de 2020.

Bruna Davelli Porneda Araujo.
Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR,** com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 13/2020 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada no fornecimento e instalação de toldos em lona, passarela em policarbonato, cortinas de rolo e calhas de chapas galvanizadas para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus Anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.** O Edital de Pregão Presencial nº 13/2020 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h30min do 16 de julho de 2020. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 03 de julho de 2020.

Francisco Cárlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR**, através da Secretária Municipal de Educação e Cultura, com endereço na Praça Santa Cruz, n° 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, torna público que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS POR AGRICULTORES E/OU EMPREENDEDORES DE BASE FAMILIAR RURAL, DESTINADA AO PREPARO DAS REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**. Os interessados deverão apresentar documentos de Habilitação e Projeto de Vendas no período de **27 de julho de 2020 a 26 de agosto de 2020, das 08:00 às 17:00h,** na sala da Comissão de Licitação, sito a Praça Santa Cruz, nº 249, Centro, em São Jorge do Ivaí-Paraná. A sessão de abertura e julgamento dos Envelopes será realizada no dia 28 de agosto de 2020, às 09:00 horas. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Municipal: www.pmsjivai.pr.gov.br. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: (44) 3243 – 1157 ou pelo e-mail licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

São Jorge do Ivaí/PR, 03 de julho de 2020.

Claudinéia Sossai Navarro
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇO - Nº 005/2020

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 09horas00 min do dia 23 de Julho de 2020, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, Tomada de Preço para Contratação de empresa para recapeamento asfáltico urbano em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 08 de Julho de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 03 de Julho de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 063/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS (CARRO E MOTO) PADRÃO MERCOSUL, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: ÁGUIA PLACAS LTDA – ME**.**

CNPJ: 11.148.003/0001-93.

VALOR: R$ 8.280,00 (OITO MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **ÁGUIA PLACAS LTDA – ME CNPJ: 11.148.003/0001-93.**

Colorado-Pr, 03 de Julho de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 064/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO BAÚ EM ALUMÍNIO MODELO CARGA SECA (FURGÃO) PARA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: INDÚSTRIA DE CARROCERIAS METÁLICAS CAMBÉ LTDA**.**

CNPJ: 79.570.503/0001-52.

VALOR: R$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **INDÚSTRIA DE CARROCERIAS METÁLICAS CAMBÉ LTDA - CNPJ: 79.570.503/0001-52.**

Colorado-Pr, 03 de Julho de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 062/2020.

OBJETO: PAGAMENTO PARCIAL DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (RIZOTEMIA DORSAL SELETIVA) DE MUNICIPE.

VENCEDOR: CLÍNICA NEUROLÓGICA E NEUROCIRUGICA DE JOINVILLE S/S LTDA.

CNPJ: 83.948.018/0001-47.

VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **CLÍNICA NEUROLÓGICA E NEUROCIRUGICA DE JOINVILLE S/S LTDA - CNPJ: 83.948.018/0001-47.**

Colorado-Pr, 03 de Julho de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATON°.28/2020

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18-2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: INDIOS AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ: 17.555.179/0001-46, Av. Munhoz da Rocha, 708 Sala 04 Centro Mandaguaçu – Pr CEP 87160-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO GEORREFERENCIADO DOS LOTES 37/A E 37/B DO FUTURO BALNEÁRIO MUNICIPAL, PROJETOS DE TERRAPLANGEM, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E SUBDIVISÃO DE LOTES DO FUTURO PARQUE INDUSTRIAL, MEMORIAL DE CÁLCULO E DESCRITIVO PARA SISTEMA DE DRENAGEM DA PISTA DE CAMINHADA.

VALOR TOTAL: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DOTAÇÃO:

05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FORO: Comarca de Colorado **–** Estado do Paraná.

Itaguajé, 03 de Julho de 2020

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATON°.29/2020

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19-2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: EDITORA E GRÁFICA PARANÁ PRESS inscrita no CNPJ Nº 77.338.424/0001-95, com sede na Rua Piaui nº. 241 Centro Londrina – PR CEP 86.010-909.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÕES DE AVISOS DE LICITAÇÕES E OUTROS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR.

VALOR TOTAL: R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze)meses.

DOTAÇÃO:

05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 03 de Julho de 2020

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 18-2.020
PROCESSO LICITATORIO Nº. 43-2.020

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. **24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 1º, inciso I, letra "a", da Medida Provisória nº. 961**, para a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMETRICO GEORREFERENCIADO DOS LOTES 37/A E 37/B DO FUTURO BALNEÁRIO MUNICIPAL, PROJETOS DE TERRAPLENAGEM, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E SUBDIVISÃO DE LOTES DO FUTURO PARQUE INDUSTRIAL, MEMORIAL DE CÁLCULO E DESCRITIVO PARA SISTEMA DE DRENAGEM DA PISTA DE CAMINHADA,**no valor deR$ 21.500,00 (vinte um mil e quinhentos reais)**.**

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR:INDIOS AMBIENTAL SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ nº. 17.555.179/0001-46
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro, 1079 Sala 05/06
CIDADE: Mandaguaçu - PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 03 de Julho de 2020

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 044/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2020

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÕES DE AVISOS DE LICITAÇÕES E OUTROS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR**, no valor de R$ nº. 13.300,00 (treze mil e trezentos reais).

1-CONSULTORIA:

FORNECEDOR: EDITORA E GRÁFICA PARANÁPRESS S.A
CNPJ Nº:77.338.424/0001-95
ENDEREÇO: Rua Piaui nº. 241
CIDADE: Londrina **–** PR CEP 86.010-909

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 03 de Julho de 2020

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº 023/2020

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE

CONCEDER nos termos da legislação vigente, **AFASTAMENTO A TITULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, POR ESTAR CONCORRENDO A CARGO ELETIVO**, na esfera municipal, os seguintes servidores:

FUNCIONARIOS	CPF	FUNÇÃO
CLAUDINEI HIPOLITO	407.647.459-72	ESCRITURÁRIO II
CLAUDIO LEONOR JOSE RODRIGUES	444.037.479-49	PEDREIRO
DOMINGOS SILVIO DO NASCIMENTO	516.122.409-68	MOTORISTA VEIC. LEVES
FABIO JUNIOR SCALDELAI	033.443.759-89	CIRURGIÃO DENTISTA
JESUS ALVES DA FONSECA	596.010.009-68	OPERADOR DE MÁQUINAS I
MARCIO JOSÉ DE LIMA	865.478.959-04	MOTORISTA VEIC. LEVES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Inês, ao terceiro dia do mês de julho de dois mil e vinte.

Bruno Vieira Luvisotto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº 024/2020

Sumula: exonera servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Senhor Samuel Domingues Silva, portador do CPF nº 067.998.399-60, e do RG nº 9326940-3, do Cargo CC1 – Diretor de Comunicação Social,a partir do dia 03julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, em 03 de julho de 2020.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº 025/2020

Sumula: exonera servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Senhor Jose Aparecido Maximode Sena, portador do CPF nº 659.303.399-53, e do RG nº 4645439-1, do Cargo CC3 - Gerentede Manutenção de Prédios Públicos,a partir do dia 03julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, em 03 de julho de 2020.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

Lei n.º 635/2020 de 03 de Julho de 2020

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA,** ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1. O Orçamento do Município de Flórida, relativo ao exercício de 2021, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Orgânica do Município e Portaria nº. 286/2019 da Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo:

I. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal.
II. A estrutura e organização dos orçamentos.
III. As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações.
IV. As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais.
V. As disposições sobre a legislação tributária do Município.
VI. As disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:
I. Programas e Metas;
II. Metas Fiscais;
III. Riscos Fiscais;
IV. Projetos em Andamento;
V. Evolução da Receita;
VI. Obras em Andamento.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2. Constituem prioridades do Governo Municipal:
I. Implementar políticas públicas de responsabilidade social;
II. Promover adequação, modernização e eficiência dos serviços públicos;
III. Promover o aprimoramento, modernização e valorização do quadro de servidores;
IV. Promover a adequação da infraestrutura urbana e do sistema viário;
V. Promover o desenvolvimento econômico sustentável e a recuperação da qualidade ambiental do Município.

Art. 3. As prioridades e metas para o exercício de 2021 estão especificadas no Anexo I – Programas e Metas, sendo estabelecidas por programas, objetivos, funções, subfunções, ações e metas, e estarão em consonância com aquelas especificadas no Plano Plurianual para o quadriênio 2018 e 2021.

Parágrafo único. A regra contida no *caput* deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

Art. 4. As metas fiscais são especificadas no Anexo II, elaborado de acordo com o §1º do art. 4º, da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000 e Portaria n. º 286/2019 da Secretaria do Tesouro Nacional, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5. A Lei Orçamentária Anual para 2021 compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento.

Art. 6. Os Orçamentos Fiscais, da Seguridade Social e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 7. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II. Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
III. Atividade, um instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizem de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo.
IV. Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
V. Órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional;
VI. Unidade orçamentária, um nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários;

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam na forma do anexo que integra a Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º. Cada ação identificada por atividades, projetos e operações especiais pode participar de apenas um programa, porém poderá ser orçada em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 8. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º. Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I. Pessoal e encargos sociais – 1;
II. Juros e encargos da dívida – 2;
III. Outras despesas correntes – 3;
IV. Investimentos – 4;
V. Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5;
VI. Amortização da dívida – 6.

§ 2º. A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 3º. A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza da despesa.
§ 4º. Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo o seguinte detalhamento:
I. Transferências à União – 20;
II. Transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III. Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
IV. Transferências a instituições privadas com fins lucrativos – 60;
V. Transferências a instituições multigovernamentais – 70;
VI. Transferências a Consórcios Públicos – 71;
VII. Execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos – 72;
VIII. Aplicações diretas – 90;
IX. Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos, e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91;
X. A definir – 99.

Art. 9º. A Lei Orçamentária Anual, para 2021 conterá a destinação de recursos classificados pelo Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentos pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, composta por Identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2021 e em seus créditos adicionais.

§ 2º. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual para 2021 outras fontes de recursos, para atender às suas peculiaridades, além das determinadas pelo ***caput*** deste artigo.

Art. 10. O Identificador de Uso destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida municipal de empréstimos ou de outras aplicações, constantes da Lei Orçamentária Anual para 2021, e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos;
I. Origens não referentes a transferências voluntárias – 0.
II. Originários de empréstimos do banco internacional para reconstrução e desenvolvimento – BIRD – 1;
III. Originários de empréstimos do banco interamericano de desenvolvimento – BID – 2;
IV. Originários de transferências públicas voluntárias – 3;
V. Originários de outros empréstimos e financiamentos – 4;

Art. 11. O Grupo de Destinação de Recursos destina-se a indicar se os recursos são provenientes da Administração Direta ou Indireta, constantes da Lei Orçamentária Anual para 2019, e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão as fontes de recursos:
I. Arrecadado na Administração Direta – exercício corrente – 1.
II. Arrecadado na Administração Indireta – exercício corrente – 2.
III. Arrecadado na Administração Direta – exercícios anteriores – 3.
IV. Arrecadado na Administração Indireta – exercícios anteriores – 6.
V. Recursos condicionados – 9.

Art. 12. A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será constituída, exclusivamente, com recursos do seu orçamento, com valor equivalente a, no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2021, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000 e Portaria Interministerial nº. 163/ 2001.

Art. 13. A Lei Orçamentária Anual para 2021 discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I. À participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
II. Ao pagamento de precatórios judiciários;
III. Ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;
IV. Ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 14. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2020, cumprindo o prazo previsto no Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e no art. 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº. 4.320/64 será composto de:
I. Texto da lei;
II. Quadros orçamentários consolidados;
III. Anexos do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma da legislação vigente;
IV. Anexo do orçamento de investimento a que se refere o inciso II do § 5º, do art. 165 da constituição federal, na forma definida nesta lei;
V. Discriminação da legislação da receita e da despesa, referentes aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros que se refere o inciso III do art. 22 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

I. Resumo das receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica;
II. Resumo das despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por categoria econômica;
III. Receita e despesa, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
IV. Evolução da receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
V. Receita do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com a classificação constante no Anexo III da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
VI. Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa.
VII. Evolução da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;
VIII. Despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;
IX. Da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;
X. Da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
XI. Da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;
XII. Da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional nº. 58, de 23 de setembro de 2009 e o art. 20 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.
XIII. Da receita corrente líquida, com base no art. 1º, § 1º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, e da despesa com pessoal;
XIV. Da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme Emenda Constitucional n. 29 de 13 de setembro de 2000.
XV. Resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo órgão, a função, a subfunção e o programa.

§ 2º. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I. A indicação do órgão que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais;
II. A justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.

§3º. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa e com a identificação da destinação dos recursos.

Art. 15. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e entregue ao Departamento de Finanças até o dia 31 de agosto do corrente ano, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 16. Não se aplicam às empresas de sociedade de economia mista não-dependentes, integrantes do Orçamento de Investimento, as normas gerais da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução e ao demonstrativo de resultado.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 17. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2021 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando, assim, o controle social e a transparência da gestão fiscal.

§ 1º. O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.

§ 2º. O princípio da transparência implica além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 3º. Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no art. 48 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

§ 4º. Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I. Pelo Poder Executivo:
a) A estimativa das receitas de que trata o § 3º do art. 12 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000;
b) A proposta da Lei Orçamentária e seus anexos;
c) A Lei Orçamentária Anual e seus anexos.

II. Pelo Poder Legislativo;
a) Os projetos de lei, emendas, parecer preliminar e ao parecer sobre as emendas apresentadas.

Art. 18. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2021 e a aprovação e execução da respectiva lei deverão levar em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais, constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 19. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual para 2021 em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e da avaliação dos Programas de Governo.

Art. 20. Na programação da despesa não poderá ser fixada despesa sem que esteja definida a respectiva fonte de recurso e legalmente instituída a unidade executora.

Art. 21. É obrigatória a inclusão, na Proposta da Lei Orçamentária Anual para 2021, dos débitos decorrentes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados seus valores, conforme § 1º do art. 100 da Constituição Federal de 1988.

Art. 22. O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:
I. Sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
II. Associações, cooperativas, organizações não governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público e/ou organizações sociais;
III. Que se achem em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.

§ 1º. Os repasses de recursos serão efetivados através de convênio, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º. Para habilitar-se ao recebimento das "subvenções sociais", a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2020, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 3º. As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Diretoria de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

§ 4º. A prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será disponibilizada à população, através do órgão repassador do recurso.

§ 5º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar-se o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 23. O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições e auxílios, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 24. A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 25. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 26. Observadas as prioridades a que se refere o art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, se:

I. Estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
II. Os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito;
III. Houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º. e no inciso II, § 1º. do art. 31, todos da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, o Poder Executivo procederá à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, fixando em ato próprio os percentuais e montantes para cada órgão, entidade e fundo.

§ 1º. Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:
I. Com pessoal e encargos patronais;
II. Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

§ 3º. Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 28. Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que resultem na execução das mesmas, sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentário-financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do caput deste artigo.

Art. 29. Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000:

I. As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei Federal nº 8.666/1993.
II. Entende-se como despesas irrelevantes àquelas cujo valore não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/1993.

Art. 30. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida como aquela que constitui ou venha a constituir em obrigação constitucional, além de atender ao dispositivo no art. 17, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, deverão ser encaminhadas previamente à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 31. A abertura de créditos adicionais dependerá da existência de recursos disponíveis e será apresentada na forma e com detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 32. A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias.

Art. 33. A Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais e emendas à Lei Orçamentária Anual para 2021.

Parágrafo único. Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme o demonstrativo de riscos fiscais e providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-los como recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 34. O Poder Executivo poderá indicar como recurso, a Reserva de Contingência, servindo de aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo, conforme Instrução Normativa Federal nº. 127, de 29 de maio de 2008.

Parágrafo único. O recurso da Reserva de Contingência indicado na formulação do convênio poderá ser substituído, quando forem elaborados os projetos de leis ou decretos, que abrirem os créditos adicionais.

Art. 35. O Poder Executivo, mediante decreto, fica autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para 2021 e em créditos adicionais, e ainda em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Art. 36. A Lei Orçamentária Anual para 2021 somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 37. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos do art. 8º. da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º. A Câmara Municipal deverá enviar até 10 de janeiro de 2021, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º. O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021.

Art. 38. No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 39. Cabe a Divisão de Contabilidade a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de que trata esta lei.

Parágrafo único. A Divisão de Contabilidade determinará sobre:

I. O calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II. A elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgão, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;
III. As instruções para o devido preenchimento das propostas dos orçamentos de que trata esta Lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40. No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal observarão as normas constitucionais aplicáveis, a Lei Complementar Federal nº. 101/2000, a Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a legislação municipal em vigor.

Art. 41. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos – sistema de mapeamento de competências, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, de 1988, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2021, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 2000, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e na legislação municipal vigente.

§ 1.º - O reajuste dos vencimentos dos servidores municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2021 e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar nº. 101/2000.

§ 2º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionista, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário, conforme disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, referente ao período de janeiro a dezembro de 2020.
§ 3º A recomposição dos vencimentos e proventos mencionados no § 1º observará a variação do INPC de janeiro a dezembro de 2020, ou outro índice que vier a substituí-lo.
§ 4º Para atender ao disposto neste artigo serão observados os limites estabelecidos nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 42. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2021, deverá enquadrar-se nas determinações dos artigos 40 e 41, desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 43. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora-extraordinária fica restrita a situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 44. A proposta orçamentária para 2021 assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará o aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 45. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 46. Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária ocorridas até 31 de agosto de 2020 serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2021.

Art. 47. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, das Taxas agregadas ao IPTU, do Imposto sobre Serviços dos Autônomos e Sociedades de Profissionais – ISS Fixo e das Taxas Mobiliárias, no exercício de 2021, por ato do Poder Executivo não poderá ser superior a 15% (quinze por cento).

CAPÍTULO VII
OUTRAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do Projeto da Lei Orçamentária para 2021.

Art. 49. O Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 50. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos ser realizados em sua totalidade.

Art. 51. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.

Art. 52. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 53. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flórida/Pr., 03 de Julho de 2020

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2021
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2018	ARRECADADA 2019	ORÇADA 2020	PREVISÃO 2021	PREVISÃO 2022	PREVISÃO 2023
Receitas Correntes	17.807.364,52	19.971.123,62	23.954.310,00	25.863.316,00	27.415.114,96	29.060.021,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	923.086,02	1.529.583,16	1.223.322,00	1.321.193,00	1.400.464,58	1.484.492,47
Contribuições	644.273,91	635.165,40	902.794,00	975.017,00	1.033.518,02	1.095.529,10
Receita Patrimonial	1.183.294,72	1.729.904,43	1.799.288,00	1.943.230,00	2.059.823,80	2.183.413,22
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	337.567,02	419.037,15	487.978,00	519.666,00	550.845,96	583.896,72
Transferências Correntes	14.675.803,95	15.635.309,81	19.512.934,00	21.073.976,00	22.338.414,56	23.678.719,43
Demais Receitas Correntes	43.338,90	22.123,67	27.994,00	30.234,00	32.048,04	33.970,92
Receitas de Capital	3.258.890,67	1.605.675,21	110.297,00	88.459,00	93.766,54	99.392,53
Operações de Crédito	481.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	39.900,00	73.905,00	49.155,00	52.104,30	55.230,56
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.777.290,67	1.565.775,21	36.392,00	39.304,00	41.662,24	44.161,97
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	1.371.765,47	1.402.436,24	1.426.974,00	1.541.133,00	1.633.600,98	1.731.617,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	596.239,84	543.883,60	577.368,00	917.576,00	972.630,56	1.030.988,39
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	775.525,63	858.552,64	849.606,00	623.557,00	660.970,42	700.628,65
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-2.184.495,41	-2.295.402,11	-3.141.581,00	-3.392.908,00	-3.596.482,48	-3.812.271,43
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-8.755,82	-7.640,87	-17.496,00	-18.896,00	-20.029,76	-21.231,55
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-2.167.526,32	-2.286.222,00	-3.124.085,00	-3.374.012,00	-3.576.452,72	-3.791.039,88
Outras Deduções	-8.213,27	-1.539,24	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**20.253.525,25**	**20.683.832,96**	**22.350.000,00**	**24.100.000,00**	**25.546.000,00**	**27.078.760,00**

Comentários

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2021
Consolidado

Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	17.807.364,52	
2019	19.971.123,62	112,15
2020	23.954.310,00	119,94
2021	25.863.316,00	107,97
2022	27.415.114,96	106,00
2023	29.060.021,86	106,00

Nota:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	923.086,02	
2019	1.529.583,16	165,70
2020	1.223.322,00	79,98
2021

(Continuação da página anterior)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I a - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2021
Consolidado

Nota:

Receitas Correntes Restantes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	43.338,90	
2019	22.123,67	51,05
2020	27.994,00	126,53
2021	30.234,00	108,00
2022	32.048,04	106,00
2023	33.970,92	106,00

Nota:

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	3.258.890,67	
2019	1.605.675,21	49,27
2020	110.297,00	6,87
2021	88.459,00	80,20
2022	93.766,54	106,00
2023	99.392,53	106,00

Nota:

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	481.600,00	
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	0,00	
2019	39.900,00	0,00
2020	73.905,00	185,23
2021	49.155,00	66,51
2022	52.104,30	106,00
2023	55.230,56	106,00

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	2.777.290,67	
2019	1.565.775,21	56,38
2020	36.392,00	2,32
2021	39.304,00	108,00
2022	41.662,24	106,00
2023	44.161,97	106,00

Nota:

Receitas Correntes - IntraOrçamentária

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	1.371.765,47	
2019	1.402.436,24	102,24
2020	1.426.974,00	101,75
2021	1.541.133,00	108,00
2022	1.633.600,98	106,00
2023	1.731.617,04	106,00

Contribuições

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	596.239,84	
2019	543.883,60	91,22
2020	577.368,00	106,16
2021	917.576,00	158,92
2022	972.630,56	106,00
2023	1.030.988,39	106,00

Nota:

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	775.525,63	
2019	858.552,64	110,71
2020	849.606,00	98,96
2021	623.557,00	73,39
2022	660.970,42	106,00
2023	700.628,65	106,00

Deduções da Receita

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	-2.184.495,41	
2019	-2.295.402,11	0,00
2020	-3.141.581,00	0,00
2021	-3.392.908,00	0,00
2022	-3.596.482,48	0,00
2023	-3.812.271,43	0,00

Nota:

Descontos Concedidos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	-8.755,82	
2019	-7.640,87	0,00
2020	-17.496,00	0,00
2021	-18.896,00	0,00
2022	-20.029,76	0,00
2023	-21.231,55	0,00

Nota:

Dedução da Receita para a formação do FUNDEB

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	-2.167.526,32	
2019	-2.286.222,00	0,00
2020	-3.124.085,00	0,00
2021	-3.374.012,00	0,00
2022	-3.576.452,72	0,00
2023	-3.791.039,88	0,00

Nota:

Outras Deduções

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	-8.213,27	
2019	-1.539,24	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Flórida 18 de maio de 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2021
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA 2018	REALIZADA 2019	ORÇADA 2020	PREVISÃO 2021	PREVISÃO 2022	PREVISÃO 2023
DESPESAS CORRENTES (I)	14.801.351,73	16.654.383,48	19.168.351,00	20.701.830,00	21.943.939,80	23.260.576,19
Pessoal e Encargos Sociais	8.974.448,60	10.034.799,03	12.111.706,00	13.080.644,00	13.865.482,64	14.697.411,60
Juros e Encargos da Divida	76.729,76	102.607,22	87.480,00	94.479,00	100.147,74	106.156,60
Outras Despesas Correntes	5.750.173,37	6.516.977,23	6.969.165,00	7.526.707,00	7.978.309,42	8.457.007,99
DESPESAS DE CAPITAL (II)	4.658.991,26	2.629.671,45	1.369.064,00	1.440.580,00	1.527.014,80	1.618.635,69
Investimentos	4.223.380,17	2.150.828,99	991.150,00	1.032.433,00	1.094.378,98	1.160.041,72
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida	435.611,09	478.842,46	377.914,00	408.147,00	432.635,82	458.593,97
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	1.812.585,00	1.957.590,00	2.075.045,40	2.199.548,12
TOTAL(IV=(I+II+III)	**19.460.342,99**	**19.284.054,93**	**22.350.000,00**	**24.100.000,00**	**25.546.000,00**	**27.078.760,00**

Flórida 18 de maio de 2020

Comentários

-

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	14.801.351,73	
2019	16.654.383,48	112,52
2020	19.168.351,00	115,09
2021	20.701.830,00	108,00
2022	21.943.939,80	106,00
2023	23.260.576,19	106,00

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	8.974.448,60	
2019	10.034.799,03	111,82
2020	12.111.706,00	120,70
2021	13.080.644,00	108,00
2022	13.865.482,64	106,00
2023	14.697.411,60	106,00

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	76.729,76	
2019	102.607,22	133,73
2020	87.480,00	85,26
2021	94.479,00	108,00
2022	100.147,74	106,00
2023	106.156,60	106,00

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	5.750.173,37	
2019	6.516.977,23	113,34
2020	6.969.165,00	106,94
2021	7.526.707,00	108,00
2022	7.978.309,42	106,00
2023	8.457.007,99	106,00

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	4.658.991,26	
2019	2.629.671,45	56,44
2020	1.369.064,00	52,06
2021	1.440.580,00	105,22
2022	1.527.014,80	106,00
2023	1.618.635,69	106,00

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	4.223.380,17	
2019	2.150.828,99	50,93
2020	991.150,00	46,08
2021	1.032.433,00	104,17
2022	1.094.378,98	106,00
2023	1.160.041,72	106,00

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	435.611,09	
2019	478.842,46	109,92
2020	377.914,00	78,92
2021	408.147,00	108,00
2022	432.635,82	106,00
2023	458.593,97	106,00

Nota:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2018	0,00	
2019	0,00	0,00
2020	1.812.585,00	0,00
2021	1.957.590,00	108,00
2022	2.075.045,40	106,00
2023	2.199.548,12	106,00

Nota:

Flórida 18 de maio de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2021 R$
Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2018	ARRECADADA 2019	ORÇADA 2020	PREVISÃO 2021	PREVISÃO 2022	PREVISÃO 2023
RECEITAS CORRENTES (I)	17.807.364,52	19.971.123,62	23.954.310,00	25.863.316,00	27.415.114,96	29.060.021,86
Receita Tributária	923.086,02	1.529.583,16	1.223.322,00	1.321.193,00	1.400.464,58	1.484.492,47
Receita de Contribuições	644.273,91	635.165,40	902.794,00	975.017,00	1.033.518,02	1.095.529,10
Receita Patrimonial	1.183.294,72	1.729.904,43	1.799.288,00	1.943.230,00	2.059.823,80	2.183.413,22
Aplicações Financeiras (II)	1.168.265,92	1.729.621,96	1.799.288,00	1.943.230,00	2.059.823,80	2.183.413,22
Outras Receitas Patrimoniais	15.028,80	282,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	337.567,02	419.037,15	487.978,00	519.666,00	550.845,96	583.896,72
Transferências Correntes	14.675.803,95	15.635.309,81	19.512.934,00	21.073.976,00	22.338.414,56	23.678.719,43
Demais Receitas Correntes	43.338,90	22.123,67	27.994,00	30.234,00	32.048,04	33.970,92
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	43.338,90	22.123,67	27.994,00	30.234,00	32.048,04	33.970,92
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	16.639.098,60	18.241.501,66	22.155.022,00	23.920.086,00	25.355.291,16	26.876.608,64
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.258.890,67	1.605.675,21	110.297,00	88.459,00	93.766,54	99.392,53
Operações de Crédito (VI)	481.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	39.900,00	73.905,00	49.155,00	52.104,30	55.230,56
Transferências de Capital	2.777.290,67	1.565.775,21	36.392,00	39.304,00	41.662,24	44.161,97
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	2.777.290,67	1.565.775,21	36.392,00	39.304,00	41.662,24	44.161,97
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-2.184.495,41	-2.295.402,11	-3.141.581,00	-3.392.908,00	-3.596.482,48	-3.812.271,43
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	-8.755,82	-7.640,87	-17.496,00	-18.896,00	-20.029,76	-21.231,55
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-2.167.526,32	-2.286.222,00	-3.124.085,00	-3.374.012,00	-3.576.452,72	-3.791.039,88
Outras Deduções	-8.213,27	-1.539,24	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (XI) = (IV+IX-X)	**17.231.893,86**	**17.511.874,76**	**19.049.833,00**	**20.566.482,00**	**21.800.470,92**	**23.108.499,18**
DESPESAS CORRENTES (XII)	14.801.351,73	16.654.383,48	19.168.351,00	20.701.830,00	21.943.939,80	23.260.576,19
Pessoal e Encargos Sociais	8.974.448,60	10.034.799,03	12.111.706,00	13.080.644,00	13.865.482,64	14.697.411,60
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	76.729,76	102.607,22	87.480,00	94.479,00	100.147,74	106.156,60
Outras Despesas Correntes	5.750.173,37	6.516.977,23	6.969.165,00	7.526.707,00	7.978.309,42	8.457.007,99
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	14.724.621,97	16.551.776,26	19.080.871,00	20.607.351,00	21.843.792,06	23.154.419,58
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	4.658.991,26	2.629.671,45	1.369.064,00	1.440.580,00	1.527.014,80	1.618.635,69
Investimentos	4.223.380,17	2.150.828,99	991.150,00	1.032.433,00	1.094.378,98	1.160.041,72
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	435.611,09	478.842,46	377.914,00	408.147,00	432.635,82	458.593,97
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	4.223.380,17	2.150.828,99	991.150,00	1.032.433,00	1.094.378,98	1.160.041,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	1.812.585,00	1.957.590,00	2.075.045,40	2.199.548,12
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**18.948.002,14**	**18.702.605,25**	**21.884.606,00**	**23.597.374,00**	**25.013.216,44**	**26.514.009,43**
DESPESA TOTAL	**19.460.342,99**	**19.284.054,93**	**22.350.000,00**	**24.100.000,00**	**25.546.000,00**	**27.078.760,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XII - XIX)	**-1.716.108,28**	**-1.190.730,49**	**-2.834.773,00**	**-3.030.892,00**	**-3.212.745,52**	**-3.405.510,25**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**-624.572,12**	**436.284,25**	**-1.122.965,00**	**-1.182.141,00**	**-1.253.069,46**	**-1.328.253,63**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 18/mai/2020 as 10h e 21m.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2021
Consolidado R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA 2018 b	ARRECADADA 2019 c	ORÇADA 2020 d	PREVISÃO 2021 e	PREVISÃO 2022 f	PREVISÃO 2023 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.615.915,08	1.137.072,62	1.458.363,34	1.385.445,17	1.316.172,91	1.250.364,27
DEDUÇÕES (II)	1.658.228,78	1.284.358,88	1.496.551,47	1.421.723,90	1.350.637,70	1.283.105,82
Ativo Disponível	2.295.771,11	1.733.632,45	2.071.933,42	1.968.336,75	1.869.919,91	1.776.423,92
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	637.542,33	449.273,57	575.381,95	546.612,85	519.282,21	493.318,10
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-42.313,70	-147.286,26	-38.188,13	-36.278,72	-34.464,79	-32.741,55
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) 481.514,60	(c - b) -104.972,56	(d - c) 109.098,13	(d - e) 1.909,41	(f - e) 1.813,94	(g - f) 1.723,24

Notas

-

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2017 (-R$ 523,828.30)

Flórida 18 de maio de 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2021
Consolidado R$

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.569.926,17	1.615.915,08	1.137.072,62	1.458.363,34	1.385.445,17	1.316.172,91	1.250.364,27
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.569.926,17	1.615.915,08	1.137.072,62	1.458.363,34	1.385.445,17	1.316.172,91	1.250.364,27
DEDUÇÕES (II)	2.093.754,47	1.658.228,78	1.284.358,88	1.496.551,47	1.421.723,90	1.350.637,70	1.283.105,82
Ativo Disponível	2.302.850,52	2.295.771,11	1.733.632,45	2.071.933,42	1.968.336,75	1.869.919,91	1.776.423,92
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	209.096,05	637.542,33	449.273,57	575.381,95	546.612,85	519.282,21	493.318,10
DCL (III) = (I - II)	-523.828,30	-42.313,70	-147.286,26	-38.188,13	-36.278,72	-34.464,79	-32.741,55

Flórida 18 de maio de 2020

Comentários

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021 Valor Corrente	2021 Valor Constante	2021 % PIB	2021 %RCL	2022 Valor Corrente	2022 Valor Constante	2022 % PIB	2022 %RCL	2023 Valor Corrente	2023 Valor Constante	2023 % PIB	2023 %RCL
Receita Total	24.100.000,00	23.242.357,03	0,005	0,00	25.546.000,00	23.772.566,54	0,005	0,00	27.078.760,00	24.327.338,06	0,005	0,00
Receitas Primárias (I)	20.487.874,00	19.758.775,20	0,004	0,00	21.717.146,44	20.209.516,51	0,004	0,00	23.020.175,24	20.681.133,48	0,004	0,00
Despesa Total	24.100.000,00	23.242.357,03	0,005	0,00	25.546.000,00	23.772.566,54	0,005	0,00	27.078.760,00	24.327.338,06	0,005	0,00
Despesa Primárias (II)	23.597.374,00	22.757.617,90	0,005	0,00	25.013.216,44	23.276.769,44	0,005	0,00	26.514.009,43	23.819.970,74	0,005	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-3.109.500,00	-2.998.842,70	-0,001	0,00	-3.296.070,00	-3.067.252,93	-0,001	0,00	-3.493.834,19	-3.138.832,26	-0,001	0,00
Resultado Nominal	1.909,41	1.841,46	0,000	0,00	1.813,94	1.688,01	0,000	0,00	1.723,24	1.548,14	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.385.445,17	1.336.141,55	0,000	0,00	1.316.172,91	1.224.802,64	0,000	0,00	1.250.364,27	1.123.317,10	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-36.278,72	-34.987,68	0,000	0,00	-34.464,79	-32.072,20	0,000	0,00	-32.741,55	-29.414,74	0,000	0,00
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 18/mai/2020 as 10h e 31m.

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2021	2022	2023
PIB real (crescimento % anual)	2,66	2,58	2,49
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	7,60	7,61	7,56
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	4.47	4.40	4.40
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	3,69	3.64	3,58
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	515.467.000.000,00	548.447.000.000,00	583.537.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2021	2022	2023
1,0369	1,0746	1,1131

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.
20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

Flórida 18 de maio de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2019 (a)	% PIB	% RCL	I Metas Realizadas 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I) Valor (c) = (b - a)	Variação (II-I) % (c/a) x 100
Receita Total	21.250.000,00	0,00	0,00	20.683.832,96	0,005	0,00	-566.167,04	-2,66
Receitas Primárias (I)	19.845.639,00	0,004	0,00	19.241.214,25	0,004	0,00	-604.424,75	-3,05
Despesa Total	21.250.000,00	0,005	0,00	19.284.054,93	0,004	0,00	-1.965.945,07	-9,25
Despesas Primárias (II)	20.819.080,00	0,005	0,00	18.702.605,25	0,004	0,00	-2.116.474,75	-10,17
Resultado Primário (III) = (I-II)	-973.441,00	0,000	0,00	538.609,00	0,000	0,00	1.512.050,00	-155,33
Resultado Nominal	-104.972,56	0,000	0,00	-104.972,56	0,000	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	1.137.072,62	0,000	0,00	1.615.915,08	0,000	0,00	478.842,46	42,11
Dívida Pública Consolidada Líquida	-147.286,26	0,000	0,00	-147.286,26	0,000	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 18/mai/2020 as 10h e 32m.

Nota:

PIB EStadual Previsto e Realizado para 2019

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2019	**456.316.000.000,00**
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2019	**456.316.000.000,00**

Flórida 18 de maio de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES 2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	20.253.525,25	20.683.832,96	-2,080	22.350.000,00	-7,455	24.100.000,00	-7,261	25.546.000,00	-5,660	27.078.760,00	-5,660
Receitas Primárias (I)	18.385.130,98	19.241.214,25	-4,449	20.849.121,00	-7,752	22.509.712,00	-7,377	23.860.294,72	-5,660	25.291.912,40	-5,660
Despesa Total	19.460.342,99	19.284.054,93	0,914	22.350.000,00	-13,718	24.100.000,00	-7,261	25.546.000,00	-5,660	27.078.760,00	-5,660
Despesas Primarias (II)	18.948.002,14	18.702.605,25	1,312	21.884.606,00	-14,540	23.597.374,00	-7,258	25.013.216,44	-5,660	26.514.009,42	-5,660
Resultado Primário III = (I) - (II)	-562.871,16	538.609,00	-204,505	-1.035.485,00	-152,015	-1.087.662,00	-4,797	-1.152.921,72	-5,660	-1.222.097,82	-5,660
Resultado Nominal	481.514,60	-104.972,56	-958,705	109.098,13	-196,218	1.909,41	5.613,709	1.813,94	5,263	1.723,24	5,263
Dívida Pública Consolidada	1.615.915,08	1.137.072,62	42,112	1.458.363,34	-22,031	1.385.445,17	5,263	1.316.172,91	5,263	1.250.364,27	5,263
Dívida Pública Consolidada Líquida	-42.313,70	-147.286,26	-71,271	-38.188,13	285,686	-36.278,72	5,263	-34.464,79	5,263	-32.741,55	5,263

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES 2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	21.887.984,74	21.511.186,28	1,752	22.350.000,00	-3,753	23.242.357,02	-3,839	23.772.566,53	-2,230	24.327.338,06	-2,280
Receitas Primárias (I)	19.868.811,05	20.010.862,82	-0,710	20.849.121,00	-4,021	21.708.662,36	-3,959	22.203.884,90	-2,230	22.722.048,70	-2,280
Despesa Total	21.030.792,67	20.055.417,13	4,863	22.350.000,00	-10,27	23.242.357,02	-3,839	23.772.566,54	-2,230	24.327.338,07	-2,280
Despesas Primarias (II)	20.477.305,91	19.450.709,46	5,277	21.884.606,00	-11,122	22.757.617,90	-3,836	23.276.769,44	-2,230	23.819.970,74	-2,280
Resultado Primário III = (I) - (II)	-608.294,86	560.153,36	-208,594	-1.035.485,00	-154,096	-1.048.955,54	-1,284	-1.072.884,54	-2,230	-1.097.922,04	-2,280
Resultado Nominal	520.372,83	-109.171,46	-576,656	109.098,13	-200,067	1.841,46	5.824,545	1.688,01	9,091	1.548,14	9,035
Dívida Pública Consolidada	1.746.319,43	1.182.955,52	47,673	1.458.363,34	-18,912	1.336.141,55	9,147	1.224.802,64	9,090	1.123.317,10	9,034
Dívida Pública Consolidada Líquida	-45.728,42	-153.177,71	-70,147	-38.188,13	301,113	-34.987,68	9,147	-32.072,20	9,090	-29.414,74	9,034

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 18/mai/2020 as 10h e 33m.

Nota :
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICE DE INFLAÇÃO 2018	2019	2020	2021	2022	2023
3,86	3,91	4,00	3,69	3,64	3,58
valor corrente x 1,0807	valor corrente x 1,0400	valor corrente	valor corrente / 1,0369	valor corrente / 1,0746	valor corrente / 1,1131

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Flórida 18 de maio de 2020

PREFEITURA MUNICIP

(Continuação da página anterior)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021
Consolidado

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2.019	0,00	0,00	0,00	0,00
2.019	1.655.469,61	1.094.655,29	560.814,32	9.744.930,71
2.020	1.828.426,96	1.174.779,08	653.647,88	10.398.668,60
2.020	0,00	0,00	0,00	0,00
2.021	2.000.426,18	1.265.543,31	734.882,87	11.133.551,47
2.021	0,00	0,00	0,00	0,00
2.022	0,00	0,00	0,00	0,00
2.022	2.170.499,09	1.435.595,91	734.903,18	11.868.454,64
2.023	2.346.832,34	1.509.194,40	837.637,94	12.706.092,58
2.023	0,00	0,00	0,00	0,00
2.024	2.527.121,74	1.585.820,09	941.301,65	13.647.394,23
2.024	0,00	0,00	0,00	0,00
2.025	2.710.785,41	1.660.627,21	1.050.158,20	14.697.552,42
2.025	0,00	0,00	0,00	0,00
2.026	2.890.292,80	1.796.112,10	1.094.180,70	15.791.733,12
2.026	0,00	0,00	0,00	0,00
2.027	3.068.721,49	1.982.572,94	1.086.148,55	16.877.881,67
2.027	0,00	0,00	0,00	0,00
2.028	0,00	0,00	0,00	0,00
2.028	3.250.955,24	2.119.525,14	1.131.430,10	18.009.311,78
2.029	0,00	0,00	0,00	0,00
2.029	3.442.649,90	2.162.264,18	1.280.385,72	19.289.697,50
2.030	3.633.254,17	2.240.676,35	1.392.577,82	20.682.275,32
2.030	0,00	0,00	0,00	0,00
2.031	3.827.553,31	2.366.223,25	1.461.330,06	22.143.605,38
2.031	0,00	0,00	0,00	0,00
2.032	4.024.478,09	2.443.459,03	1.581.019,06	23.724.624,44
2.032	0,00	0,00	0,00	0,00
2.033	4.212.585,73	2.691.602,03	1.520.983,70	25.245.608,14
2.033	0,00	0,00	0,00	0,00
2.034	0,00	0,00	0,00	0,00
2.034	4.411.509,91	2.782.671,46	1.628.838,45	26.874.446,58
2.035	0,00	0,00	0,00	0,00
2.035	4.613.614,99	2.840.010,33	1.773.604,66	28.648.051,24
2.036	4.824.105,46	2.853.678,64	1.970.426,82	30.618.478,06
2.036	0,00	0,00	0,00	0,00
2.037	5.003.095,36	3.277.754,24	1.725.341,12	32.343.819,18
2.037	0,00	0,00	0,00	0,00
2.038	5.217.503,35	3.202.159,41	2.015.343,94	34.359.163,13
2.038	0,00	0,00	0,00	0,00
2.039	0,00	0,00	0,00	0,00
2.039	5.433.064,36	3.210.039,12	2.223.025,24	36.582.188,37
2.040	5.661.230,57	3.212.009,79	2.449.220,78	39.031.409,16
2.040	0,00	0,00	0,00	0,00
2.041	0,00	0,00	0,00	0,00
2.041	5.883.539,90	3.247.523,56	2.636.016,34	41.667.425,50
2.042	1.765.607,73	3.091.846,45	-1.326.238,72	40.341.186,79
2.042	0,00	0,00	0,00	0,00
2.043	1.708.048,66	3.049.298,42	-1.341.249,76	38.999.937,03
2.043	0,00	0,00	0,00	0,00
2.044	0,00	0,00	0,00	0,00
2.044	1.660.602,82	2.888.349,83	-1.227.747,01	37.772.190,02
2.045	0,00	0,00	0,00	0,00
2.045	1.606.938,90	2.852.434,45	-1.245.495,55	36.526.694,46
2.046	1.564.533,92	2.662.170,61	-1.097.636,69	35.429.057,77
2.046	0,00	0,00	0,00	0,00
2.047	0,00	0,00	0,00	0,00
2.047	1.526.869,67	2.506.063,91	-979.194,24	34.449.863,53
2.048	1.479.176,81	2.500.897,15	-1.021.720,34	33.428.143,20
2.048	0,00	0,00	0,00	0,00
2.049	0,00	0,00	0,00	0,00
2.049	1.441.419,27	2.404.354,34	-962.935,07	32.465.208,13
2.050	0,00	0,00	0,00	0,00
2.050	1.406.908,20	2.269.861,15	-862.952,95	31.602.255,18
2.051	0,00	0,00	0,00	0,00
2.051	1.372.823,77	2.180.813,64	-807.989,87	30.794.265,31
2.052	1.344.313,78	2.085.704,16	-741.390,38	30.052.874,93
2.052	0,00	0,00	0,00	0,00
2.053	0,00	0,00	0,00	0,00
2.053	1.319.572,93	1.938.391,56	-618.818,63	29.434.056,30
2.054	0,00	0,00	0,00	0,00
2.054	1.294.639,31	1.773.132,70	-478.493,39	28.955.562,92
2.055	1.274.746,34	1.620.145,08	-345.398,74	28.610.164,18
2.055	0,00	0,00	0,00	0,00
2.056	0,00	0,00	0,00	0,00
2.056	1.259.127,10	1.496.056,74	-236.929,64	28.373.234,54
2.057	0,00	0,00	0,00	0,00
2.057	1.245.219,01	1.347.480,84	-102.261,83	28.270.972,71
2.058	1.236.672,94	1.317.788,94	-81.116,00	28.189.856,71
2.058	0,00	0,00	0,00	0,00
2.059	1.227.179,97	1.210.255,82	16.924,15	28.206.780,87
2.059	0,00	0,00	0,00	0,00
2.060	0,00	0,00	0,00	0,00
2.060	1.222.524,50	1.155.225,89	67.298,61	28.274.079,47
2.061	1.213.515,13	1.102.619,23	110.895,90	28.384.975,37
2.061	0,00	0,00	0,00	0,00
2.062	1.210.062,31	1.099.675,39	110.386,92	28.495.362,29
2.062	0,00	0,00	0,00	0,00
2.063	1.208.162,84	1.071.465,42	136.697,42	28.632.059,71
2.063	0,00	0,00	0,00	0,00
2.064	1.207.033,98	1.089.991,15	117.042,83	28.749.102,54
2.064	0,00	0,00	0,00	0,00
2.065	1.198.693,14	1.049.745,41	148.947,73	28.898.050,27
2.065	0,00	0,00	0,00	0,00
2.066	0,00	0,00	0,00	0,00
2.066	1.194.734,34	1.095.317,35	99.416,99	28.997.467,26
2.067	1.181.959,07	1.105.461,00	76.498,07	29.073.965,32
2.067	0,00	0,00	0,00	0,00
2.068	0,00	0,00	0,00	0,00
2.068	1.169.866,86	1.192.974,25	-23.107,39	29.050.857,94
2.069	1.162.587,15	1.223.111,14	-60.523,99	28.990.333,95
2.069	0,00	0,00	0,00	0,00
2.070	0,00	0,00	0,00	0,00
2.070	1.148.887,55	1.228.396,15	-79.508,60	28.910.825,35
2.071	1.130.773,73	1.266.473,70	-135.699,97	28.775.125,37
2.071	0,00	0,00	0,00	0,00
2.072	1.122.755,95	1.322.116,24	-199.360,29	28.575.765,08
2.072	0,00	0,00	0,00	0,00
2.073	0,00	0,00	0,00	0,00
2.073	1.107.124,93	1.303.707,38	-196.582,45	28.379.182,62
2.074	0,00	0,00	0,00	0,00
2.074	1.086.126,74	1.339.607,58	-253.480,84	28.125.701,78
2.075	1.068.232,38	1.430.906,45	-362.674,07	27.763.027,71
2.075	0,00	0,00	0,00	0,00
2.076	1.047.050,46	1.455.604,43	-408.553,97	27.354.473,74
2.076	0,00	0,00	0,00	0,00
2.077	1.025.383,87	1.484.721,42	-459.337,55	26.895.136,19
2.077	0,00	0,00	0,00	0,00
2.078	0,00	0,00	0,00	0,00
2.078	1.007.402,04	1.486.762,19	-479.360,15	26.415.776,04
2.079	981.328,43	1.437.229,97	-455.901,54	25.959.874,50
2.079	0,00	0,00	0,00	0,00
2.080	959.937,60	1.447.837,66	-487.900,06	25.471.974,44
2.080	0,00	0,00	0,00	0,00
2.081	939.114,97	1.429.487,25	-490.372,28	24.981.602,16
2.081	0,00	0,00	0,00	0,00
2.082	0,00	0,00	0,00	0,00
2.082	906.407,25	1.398.975,58	-492.568,33	24.489.033,82
2.083	881.298,24	1.452.154,12	-570.855,88	23.918.177,94
2.083	0,00	0,00	0,00	0,00
2.084	0,00	0,00	0,00	0,00
2.084	855.349,44	1.421.447,19	-566.097,75	23.352.080,19
2.085	827.528,28	1.411.028,88	-583.500,60	22.768.579,58
2.085	0,00	0,00	0,00	0,00
2.086	0,00	0,00	0,00	0,00
2.086	805.064,48	1.411.851,38	-606.786,90	22.161.792,68
2.087	781.947,60	1.334.726,04	-552.778,44	21.608.984,24
2.087	0,00	0,00	0,00	0,00
2.088	0,00	0,00	0,00	0,00
2.088	762.582,62	1.277.664,57	-515.081,95	21.093.932,29
2.089	0,00	0,00	0,00	0,00
2.089	744.529,99	1.147.151,78	-402.621,79	20.691.310,49
2.090	0,00	0,00	0,00	0,00
2.090	730.405,77	1.038.376,78	-307.971,01	20.383.339,48
2.091	0,00	0,00	0,00	0,00
2.091	0,00	0,00	0,00	0,00
2.092	0,00	0,00	0,00	0,00
2.092	0,00	0,00	0,00	0,00
2.093	0,00	0,00	0,00	0,00
2.093	0,00	0,00	0,00	0,00
2.094	0,00	0,00	0,00	0,00
2.094	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 18/mai/2020 as 10h e 48m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2020 a 2095

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	1.828.426,96	1.174.779,08	653.647,88	10.398.668,60
2021	2.000.426,18	1.265.543,31	734.882,87	11.133.551,47
2022	2.170.499,09	1.435.595,91	734.903,18	11.868.454,64
2023	2.346.832,34	1.509.194,40	837.637,94	12.706.092,58
2024	2.527.121,74	1.585.820,09	941.301,65	13.647.394,23
2025	2.710.785,41	1.660.627,21	1.050.158,20	14.697.552,42
2026	2.890.292,80	1.796.112,10	1.094.180,70	15.791.733,12
2027	3.068.721,49	1.982.572,94	1.086.148,55	16.877.881,67
2028	3.250.955,24	2.119.525,14	1.131.430,10	18.009.311,78
2029	3.442.649,90	2.162.264,18	1.280.385,72	19.289.697,50
2030	3.633.254,17	2.240.676,35	1.392.577,82	20.682.275,32
2031	3.827.553,31	2.366.223,25	1.461.330,06	22.143.605,38
2032	4.024.478,09	2.443.459,03	1.581.019,06	23.724.624,44
2033	4.212.585,73	2.691.602,03	1.520.983,70	25.245.608,14
2034	4.411.509,91	2.782.671,46	1.628.838,45	26.874.446,58
2035	4.613.614,99	2.840.010,33	1.773.604,66	28.648.051,24
2036	4.824.105,46	2.853.678,64	1.970.426,82	30.618.478,06
2037	5.003.095,36	3.277.754,24	1.725.341,12	32.343.819,18
2038	5.217.503,35	3.202.159,41	2.015.343,94	34.359.163,13
2039	5.433.064,36	3.210.039,12	2.223.025,24	36.582.188,37
2040	5.661.230,57	3.212.009,79	2.449.220,78	39.031.409,16
2041	5.883.539,90	3.247.523,56	2.636.016,34	41.667.425,50
2042	1.765.607,73	3.091.846,45	-1.326.238,72	40.341.186,79
2043	1.708.048,66	3.049.298,42	-1.341.249,76	38.999.937,03
2044	1.660.602,82	2.888.349,83	-1.227.747,01	37.772.190,02
2045	1.606.938,90	2.852.434,45	-1.245.495,55	36.526.694,46
2046	1.564.533,92	2.662.170,61	-1.097.636,69	35.429.057,77
2047	1.526.869,67	2.506.063,91	-979.194,24	34.449.863,53
2048	1.479.176,81	2.500.897,15	-1.021.720,34	33.428.143,20
2049	1.441.419,27	2.404.354,34	-962.935,07	32.465.208,13
2050	1.406.908,20	2.269.861,15	-862.952,95	31.602.255,18
2051	1.372.823,77	2.180.813,64	-807.989,87	30.794.265,31
2052	1.344.313,78	2.085.704,16	-741.390,38	30.052.874,93
2053	1.319.572,93	1.938.391,56	-618.818,63	29.434.056,30
2054	1.294.639,31	1.773.132,70	-478.493,39	28.955.562,92
2055	1.274.746,34	1.620.145,08	-345.398,74	28.610.164,18
2056	1.259.127,10	1.496.056,74	-236.929,64	28.373.234,54
2057	1.245.219,01	1.347.480,84	-102.261,83	28.270.972,71
2058	1.236.672,94	1.317.788,94	-81.116,00	28.189.856,71
2059	1.227.179,97	1.210.255,82	16.924,15	28.206.780,87
2060	1.222.524,50	1.155.225,89	67.298,61	28.274.079,47
2061	1.213.515,13	1.102.619,23	110.895,90	28.384.975,37
2062	1.210.062,31	1.099.675,39	110.386,92	28.495.362,29
2063	1.208.162,84	1.071.465,42	136.697,42	28.632.059,71
2064	1.207.033,98	1.089.991,15	117.042,83	28.749.102,54
2065	1.198.693,14	1.049.745,41	148.947,73	28.898.050,27
2066	1.194.734,34	1.095.317,35	99.416,99	28.997.467,26
2067	1.181.959,07	1.105.461,00	76.498,07	29.073.965,32
2068	1.169.866,86	1.192.974,25	-23.107,39	29.050.857,94
2069	1.162.587,15	1.223.111,14	-60.523,99	28.990.333,95
2070	1.148.887,55	1.228.396,15	-79.508,60	28.910.825,35
2071	1.130.773,73	1.266.473,70	-135.699,97	28.775.125,37
2072	1.122.755,95	1.322.116,24	-199.360,29	28.575.765,08
2073	1.107.124,93	1.303.707,38	-196.582,45	28.379.182,62
2074	1.086.126,74	1.339.607,58	-253.480,84	28.125.701,78
2075	1.068.232,38	1.430.906,45	-362.674,07	27.763.027,71
2076	1.047.050,46	1.455.604,43	-408.553,97	27.354.473,74
2077	1.025.383,87	1.484.721,42	-459.337,55	26.895.136,19
2078	1.007.402,04	1.486.762,19	-479.360,15	26.415.776,04
2079	981.328,43	1.437.229,97	-455.901,54	25.959.874,50
2080	959.937,60	1.447.837,66	-487.900,06	25.471.974,44
2081	939.114,97	1.429.487,25	-490.372,28	24.981.602,16
2082	906.407,25	1.398.975,58	-492.568,33	24.489.033,82
2083	881.298,24	1.452.154,12	-570.855,88	23.918.177,94
2084	855.349,44	1.421.447,19	-566.097,75	23.352.080,19
2085	827.528,28	1.411.028,88	-583.500,60	22.768.579,58
2086	805.064,48	1.411.851,38	-606.786,90	22.161.792,68
2087	781.947,60	1.334.726,04	-552.778,44	21.608.984,24
2088	762.582,62	1.277.664,57	-515.081,95	21.093.932,29
2089	744.529,99	1.147.151,78	-402.621,79	20.691.310,49
2090	730.405,77	1.038.376,78	-307.971,01	20.383.339,48
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2020 a 2095

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA 2021	2022	2023	COMPENSAÇÃO
IPTU	Outros Benefícios	Incentivo a Arrecadação de Tributos Municipais	18.896,00	20.029,76	21.231,55	Reavaliação da Planta Genérica de Valores
ISS	Outros Benefícios	Não há Renuncia de Receita	0,00	0,00	0,00	Não há compensação
ITBI	Outros Benefícios	Não há Renuncia de Receita	0,00	0,00	0,00	Não há compensação
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	Não há Renuncia de Receita	0,00	0,00	0,00	Não há compensação
TAXAS	Outros Benefícios	Não há Renuncia de Receita	0,00	0,00	0,00	Não há compensação
COSIP	Outros Benefícios	Não há Renuncia de Receita	0,00	0,00	0,00	Não há compensação
TOTAL			**18.896,00**	**20.029,76**	**21.231,55**	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 18/mai/2020 as 10h e 51m.

Flórida 18 de maio de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	100.000.00
(-) Transferencias Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	100.000.00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	100.000,00
Saldo Utilizado (IV)	0.00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	100.000.00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA, emitido em 18/mai/2020 as 10h e 52m.

Flórida 18 de maio de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão Qtde.	Previsão Valor	Execução Qtde.	Execução Valor	Saldo a Executar Qtde.	Saldo a Executar Valor
1003	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P	Unid.	25	69.984,00	1	4.100,00	24	65.884,00
1004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITAL	Unid.	5	71.384,00	0	0,00	5	71.384,00
1005	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MÁQUINAS E EQU	Unidade	10	52.488,00	1	428,50	9	52.059,50
1006	AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MÁQUINAS E EQU	Unidade	10	15.396,00	0	0,00	10	15.396,00
1007	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS REDES DE D	Metro Lineare	500	23.328,00	0	0,00	500	23.328,00
1008	EXTENSÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PU	Metros Linear	200	17.496,00	0	0,00	200	17.496,00
1009	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E S	Metros Quadra	700	27.994,00	0	0,00	700	27.994,00
1010	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RU	Metros Quadra	1000	64.968,00	0	0,00	1000	64.968,00
1011	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PL	Metros Linear	300	41.990,00	0	0,00	300	41.990,00
1012	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	Unidade	3	27.994,00	0	0,00	3	27.994,00
1015	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	Unidade	2	13.997,00	0	0,00	2	13.997,00
1016	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO	Unidade	4	38.491,00	0	0,00	4	38.491,00
1018	Reforma do Ginásio de Esportes Municipal	Metros Quadra	300	48.000,00	0	0,00	300	48.000,00
1021	Reforma do Predio do Centro de Convivencia e F	Metros Quadra	300	80.000,00	0	0,00	300	80.000,00
1022	AQUISICAO DE TERRENO PARA INSTALACA	Metros Quadra	10000	59.486,00	0	0,00	10000	59.486,00
1024	Construcao da Garagem Municipal	Metros Quadra	600	43.990,00	0	0,00	600	43.990,00
1025	MELHORIAS E ILUMINAÇÃO DO ESTADIO M	Metros Quadra	17400	50.000,00	0	0,00	17400	50.000,00
1026	REFORMA E AMPLIACÃO DA ESCOLA MUNI	Metros Quadra	300	34.992,00	0	0,00	300	34.992,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
	Total:		**31659**	**781.978,00**	**2**	**4.528,50**	**31657**	**777.449,50**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o) R$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	30.000,00	Abertura de

(Continuação da página anterior)

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município deverá buscar no período Fontes de financiamento para realização de obras públicas junto a Instituições Financeiras oficiais necessitando desta forma do equilibrio das contas públicas municipais visando o aumento do Resultado Primário e Nominal do Município e consequentemente um aumento na sua capacidade de endividamento.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1	Outras Unidades e Medidas	O	4	944.784,00

Descrição: AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA

Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 SECRETARIA DE FINANCAS

Unidade : 001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa : 0004 PROGRAMA DE ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo : Adequar os dispendios com a dívida pública municipal aos termos contratuais e legais vigentes e a real capacidade de pagamento do municipio.

Gerente : JOSIANE AMORIN SACO BEGNOSSI CPF:076.597.289-11

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município deverá buscar no período Fontes de financiamento para realização de obras públicas junto a Instituições Financeiras oficiais necessitando desta forma do equilibrio das contas públicas municipais visando o aumento do Resultado Primário e Nominal do Município e consequentemente um aumento na sua capacidade de endividamento.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2	Outras Unidades e Medidas		3	3.779,00

Descrição: INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
3	Outras Unidades e Medidas		1	185.178,00

Descrição: CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Produto : Outros Produtos

Órgão : 05 SECRETARIA DE FINANCAS

Unidade : 002 DIVISÃO DE TESOURARIA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 129 Administração de Receitas

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0003 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA

Objetivo : 1 - Arrecadar com justiça fiscal e gerenciar as receitas do município para promover o desenvolvimento das políticas públicas; 2 - Gerir as contas públicas municipais contribuindo para a otimização do perfil do gasto e do equilibrio fiscal.

Gerente : JOSIANE AMORIN SACO BEGNOSSI CPF:076.597.289-11

Público Alvo : Contribuinte

Justificativa : O município de Flórida mantem alto índice de tributos que são inscritos em dívida ativa todos os anos devido a falta de uma política de gerenciamento dos tributos lançados, bem como da destinação dos recursos arrecadados dos tributos municipais.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2011	Outras Unidades e Medidas	A	1	173.840,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA TESOURARIA MUNICIPAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2012	Pessoas	A	1.200	185.178,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Produto : Contribuintes Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 002 DIVISÃO DA FAMILIA

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 0005 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL

Objetivo : 1 - Qualificar os instrumentos de Gestão do SUAS;
2 - Ampliar os programas, beneficios e projetos socioassistenciais a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social ;
3 - Consolidar a gestão da política de assistencia social

Gerente : VIVIAN VACHOLIZ MARINS DALL´AGO CPF:065.028.619-70

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Nosso município ainda possui crianças/adolescentes que ainda encontram-se em situação de risco pessoal e social fazendo-se necessário criar uma política de atenção as estas pessoas que encontram-se nesta situação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Taxa de Atendimento a Pessoas Idosas	Percentual	80	90,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2013	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.512,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 002 DIVISÃO DA FAMILIA

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0005 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL

Objetivo : 1 - Qualificar os instrumentos de Gestão do SUAS;
2 - Ampliar os programas, beneficios e projetos socioassistenciais a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social ;
3 - Consolidar a gestão da política de assistencia social

Gerente : VIVIAN VACHOLIZ MARINS DALL´AGO CPF:065.028.619-70

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Nosso município ainda possui crianças/adolescentes que ainda encontram-se em situação de risco pessoal e social fazendo-se necessário criar uma política de atenção as estas pessoas que encontram-se nesta situação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Taxa de Atendimento a Crianças e aos Adolescentes	Percentual	90	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2014	Outras Unidades e Medidas	A	1	128.491,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2015	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.512,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 002 DIVISÃO DA FAMILIA

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0005 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL

Objetivo : 1 - Qualificar os instrumentos de Gestão do SUAS;
2 - Ampliar os programas, beneficios e projetos socioassistenciais a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social ;
3 - Consolidar a gestão da política de assistencia social

Gerente : VIVIAN VACHOLIZ MARINS DALL´AGO CPF:065.028.619-70

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Nosso município ainda possui crianças/adolescentes que ainda encontram-se em situação de risco pessoal e social fazendo-se necessário criar uma política de atenção as estas pessoas que encontram-se nesta situação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Taxa de Atendimento a Pessoas Idosas	Percentual	80	90,00
Taxa de a Famílias de Baixa Renda	Percentual	90	100,00
Taxa de Atendimento a Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais	Percentual	95	100,00
Taxa de Atendimento a Crianças e aos Adolescentes	Percentual	90	100,00

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2016	Outras Unidades e Medidas	A	1	219.191,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2017	Outras Unidades e Medidas	A	1	1.512,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 242 Assistência ao Portador de Deficiência

Programa : 0005 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL

Objetivo : 1 - Qualificar os instrumentos de Gestão do SUAS;
2 - Ampliar os programas, beneficios e projetos socioassistenciais a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social ;
3 - Consolidar a gestão da política de assistencia social

Gerente : VIVIAN VACHOLIZ MARINS DALL´AGO CPF:065.028.619-70

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Nosso município ainda possui crianças/adolescentes que ainda encontram-se em situação de risco pessoal e social fazendo-se necessário criar uma política de atenção as estas pessoas que encontram-se nesta situação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Taxa de Atendimento a Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais	Percentual	95	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2020	Outras Unidades e Medidas	A	8	56.687,00

Descrição: ATENDIMENTO E APOIO A PESSOAS COM DEFICIENCIAS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0005 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL

Objetivo : 1 - Qualificar os instrumentos de Gestão do SUAS;
2 - Ampliar os programas, beneficios e projetos socioassistenciais a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social ;
3 - Consolidar a gestão da política de assistencia social

Gerente : VIVIAN VACHOLIZ MARINS DALL´AGO CPF:065.028.619-70

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Nosso município ainda possui crianças/adolescentes que ainda encontram-se em situação de risco pessoal e social fazendo-se necessário criar uma política de atenção as estas pessoas que encontram-se nesta situação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Taxa de Atendimento a Pessoas Idosas	Percentual	80	90,00
Taxa de a Famílias de Baixa Renda	Percentual	90	100,00
Taxa de Atendimento a Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais	Percentual	95	100,00
Taxa de Atendimento a Crianças e aos Adolescentes	Percentual	90	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2021	Outras Unidades e Medidas	A	1	349.948,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL - CRAS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2022	Outras Unidades e Medidas	A	300	470.880,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2023	Outras Unidades e Medidas	A	3	22.675,00

Descrição: PROMOÇÃO DE CAMPANHAS SÓCIO EDUCATIVAS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2024	Pessoas	A	1	9.448,00

Descrição: IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2025	Outras Unidades e Medidas	A	180	182.532,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2026	Pessoas	A	80	64.245,00

Descrição: BENEFICIOS EVENTUAIS - CESTA DE ALIMENTOS

Produto : Idosos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2027	Pessoas	A	15	11.338,00

Descrição: BENEFICIOS EVENTUAIS - AUXILIO FUNERAL

Produto : Idosos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2028	Pessoas	A	25	7.558,00

Descrição: BENEFICIOS EVENTUAIS - AUXILIO NATALIDADE

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2029	Pessoas	A	60	3.779,00

Descrição: BENEFICIOS EVENTUAIS - AUXILIO DOCUMENTAÇÃO

Produto : Crianças Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2030	Pessoas	A	50	7.558,00

Descrição: BENEFICIOS EVENTUAIS - AUXILIO PASSAGEM

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2031	Pessoas	A	1	41.570,00

Descrição: GESTÃO DO IGD/SUAS E IGDBF

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2032	Pessoas	A	1	4.535,00

Descrição: APOIO TECNICO OPERACIONAL AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLES

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0005 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL

Objetivo : 1 - Qualificar os instrumentos de Gestão do SUAS;
2 - Ampliar os programas, beneficios e projetos socioassistenciais a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social ;
3 - Consolidar a gestão da política de assistencia social

Gerente : VIVIAN VACHOLIZ MARINS DALL´AGO CPF:065.028.619-70

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Nosso município ainda possui crianças/adolescentes que ainda encontram-se em situação de risco pessoal e social fazendo-se necessário criar uma política de atenção as estas pessoas que encontram-se nesta situação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Taxa de Atendimento a Crianças e aos Adolescentes	Percentual	90	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2033	Pessoas	A	50	115.264,00

Descrição: INCENTIVO A PROGRAMAS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2034	Outras Unidades e Medidas	A	1	15.117,00

Descrição: PARTICIPAÇÃO CON CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
6001	Pessoas	A	50	37.791,00

Descrição: PROJETOS ASSISTENCIAIS DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Produto : Crianças Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade : 005 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 0005 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL

Objetivo : 1 - Qualificar os instrumentos de Gestão do SUAS;
2 - Ampliar os programas, beneficios e projetos socioassistenciais a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social ;
3 - Consolidar a gestão da política de assistencia social

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente : VIVIAN VACHOLIZ MARINS DALL´AGO CPF:065.028.619-70

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Nosso município ainda possui crianças/adolescentes que ainda encontram-se em situação de risco pessoal e social fazendo-se necessário criar uma política de atenção as estas pessoas que encontram-se nesta situação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Taxa de Atendimento a Pessoas Idosas	Percentual	80	90,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2019	Outras Unidades e Medidas	A	50	68.025,00

Descrição: ATIVIDADES DE APOIO AO GRUPO DA TERCEIRA IDADE

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 07 SECRETARIA DE SAUDE

Unidade : 001 DIVISÃO DE MEDICINA

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 125 Normatização e Fiscalização

Programa : 0006 PROGRAMA FLORIDA MAIS SAÚDE

Objetivo : 1 - Ampliar a Atenção Básica visando a saúde integral e a qualidade de vida da população;
2 - Garantir e ampliar o acesso à Atenção Ambulatorial especializada e hospitalar;
3 - Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica proporcionando um maior acesso da população as suas necessidades de tratamento;
4 - Fortalecer as ações de Promoção e Vigilância em Saúde;
5 - Qualificar os instrumentos de Planejamento e Gestão do SUS.

Gerente : VIVIAN VACHOLIZ MARINS DALL´AGO CPF:065.028.619-70

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implantação deste programa auxiliará no acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações de saúde que serão desenvolvidas no município nos anos de 2018 a 2021, buscando desta forma a redução dos indices de mortalidade infantil, bem como a melhora a longo prazo do IDHM municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Taxa de Mortalidade Infantil	Percentual	15	7,00
Taxa de Natimortalidade	Percentual	10	4,00
Taxa de Infecção de Doenças Contagiosas	Percentual	10	5,00
Taxa de Cobertura da População pelas Equipes de Saúde da Família	Percentual	85	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2035	Outras Unidades e Medidas	A	1	3.779,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 SECRETARIA DE SAUDE

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0006 PROGRAMA FLORIDA MAIS SAÚDE

Objetivo : 1 - Ampliar a Atenção Básica visando a saúde integral e a qualidade de vida da população;
2 - Garantir e ampliar o acesso à Atenção Ambulatorial especializada e hospitalar;
3 - Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica proporcionando um maior acesso da população as suas necessidades de tratamento;
4 - Fortalecer as ações de Promoção e Vigilância em Saúde;
5 - Qualificar os instrumentos de Planejamento e Gestão do SUS.

Gerente : VIVIAN VACHOLIZ MARINS DALL´AGO CPF:065.028.619-70

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implantação deste programa auxiliará no acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações de saúde que serão desenvolvidas no município nos anos de 2018 a 2021, buscando desta forma a redução dos indices de mortalidade infantil, bem como a melhora a longo prazo do IDHM municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Taxa de Mortalidade Infantil	Percentual	15	7,00
Taxa de Natimortalidade	Percentual	10	4,00
Taxa de Infecção de Doenças Contagiosas	Percentual	10	5,00
Taxa de Cobertura da População pelas Equipes de Saúde da Família	Percentual	85	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1004	Metros Quadrados	P	5	77.095,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE FISIOTERAPIA

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2036	Outras Unidades e Medidas	A	1	90.699,00

Descrição: ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2037	Pessoas	A	6.000	214.277,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2038	Pessoas	A	6.000	117.909,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNTARIOS DE SAÚDE - ACS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2040	Pessoas	A	11.000	3.615.878,00

Descrição: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2041	Outras Unidades e Medidas	A	5.000	51.396,00

Descrição: PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2089	Pessoas		10	132.648,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2090	Outras Unidades e Medidas		1	86.165,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2091	Outras Unidades e Medidas		0	78.606,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA INSTITUÍDOS PELO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2092	Outras Unidades e Medidas		1	423.263,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2093	Outras Unidades e Medidas		1	3.401,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS NO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 SECRETARIA DE SAUDE

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0006 PROGRAMA FLORIDA MAIS SAÚDE

Objetivo : 1 - Ampliar a Atenção Básica visando a saúde integral e a qualidade de vida da população;
2 - Garantir e ampliar o acesso à Atenção Ambulatorial especializada e hospitalar;
3 - Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica proporcionando um maior acesso da população as suas necessidades de tratamento;
4 - Fortalecer as ações de Promoção e Vigilância em Saúde;
5 - Qualificar os instrumentos de Planejamento e Gestão do SUS.

Gerente : VIVIAN VACHOLIZ MARINS DALL´AGO CPF:065.028.619-70

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implantação deste programa auxiliará no acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações de saúde que serão desenvolvidas no município nos anos de 2018 a 2021, buscando desta forma a redução dos indices de mortalidade infantil, bem como a melhora a longo prazo do IDHM municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Taxa de Mortalidade Infantil	Percentual	15	7,00
Taxa de Natimortalidade	Percentual	10	4,00
Taxa de Infecção de Doenças Contagiosas	Percentual	10	5,00
Taxa de Cobertura da População pelas Equipes de Saúde da Família	Percentual	85	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2039	Pessoas	A	1	139.828,00

Descrição: PARTICIPAÇÃO NO CISAMUSEP

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2086	Outras Unidades e Medidas		1	73.693,00

Descrição: PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PRO AMUSEP

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 SECRETARIA DE SAUDE

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária

Programa : 0006 PROGRAMA FLORIDA MAIS SAÚDE

Objetivo : 1 - Ampliar a Atenção Básica visando a saúde integral e a qualidade de vida da população;
2 - Garantir e ampliar o acesso à Atenção Ambulatorial especializada e hospitalar;
3 - Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica proporcionando um maior acesso da população as suas necessidades de tratamento;
4 - Fortalecer as ações de Promoção e Vigilância em Saúde;
5 - Qualificar os instrumentos de Planejamento e Gestão do SUS.

Gerente : VIVIAN VACHOLIZ MARINS DALL´AGO CPF:065.028.619-70

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implantação deste programa auxiliará no acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações de saúde que serão desenvolvidas no município nos anos de 2018 a 2021, buscando desta forma a redução dos indices de mortalidade infantil, bem como a melhora a longo prazo do IDHM municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Taxa de Mortalidade Infantil	Percentual	15	7,00
Taxa de Natimortalidade	Percentual	10	4,00
Taxa de Infecção de Doenças Contagiosas	Percentual	10	5,00
Taxa de Cobertura da População pelas Equipes de Saúde da Família	Percentual	85	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2042	Outras Unidades e Medidas	A	600	34.012,00

Descrição: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITARIA

Produto : Outros Produtos

Órgão : 07 SECRETARIA DE SAUDE

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa : 0006 PROGRAMA FLORIDA MAIS SAÚDE

Objetivo : 1 - Ampliar a Atenção Básica visando a saúde integral e a qualidade de vida da população;
2 - Garantir e ampliar o acesso à Atenção Ambulatorial especializada e hospitalar;
3 - Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica proporcionando um maior acesso da população as suas necessidades de tratamento;
4 - Fortalecer as ações de Promoção e Vigilância em Saúde;
5 - Qualificar os instrumentos de Planejamento e Gestão do SUS.

Gerente : VIVIAN VACHOLIZ MARINS DALL´AGO CPF:065.028.619-70

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A implantação deste programa auxiliará no acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações de saúde que serão desenvolvidas no município nos anos de 2018 a 2021, buscando desta forma a redução dos indices de mortalidade infantil, bem como a melhora a longo prazo do IDHM municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Taxa de Mortalidade Infantil	Percentual	15	7,00
Taxa de Natimortalidade	Percentual	10	4,00
Taxa de Infecção de Doenças Contagiosas	Percentual	10	5,00
Taxa de Cobertura da População pelas Equipes de Saúde da Família	Percentual	85	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2043	Outras Unidades e Medidas	A	600	86.921,00

Descrição: DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2094	Outras Unidades e Medidas		1	16.628,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA EM SAUDE INSTITUÍDOS PELO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTES

Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0007 PROGRAMA - EDUCAÇÃO COM PLANEJAMENTO E AÇÃO

Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.
2 - Fortalecer a gestão educacional com enfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público.

Gerente : JANE APARECIDA CIAVOLELLA CPF:029.889.489-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no municipio se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino publico no municipio buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximo anos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Taxa de Analfabetismo	Percentual	8	3,00
Taxa de Evasão Escolar	Percentual	15	5,00
Taxa de Repetencia Escolar	Percentual	8	2,00
Taxa de Frequencia Escolar	Percentual	95	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021

(Continuação da página anterior)

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no municipio se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino publico no municipio buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximo anos.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Taxa de Analfabetismo	Percentual	8	3,00
Taxa de Evasão Escolar	Percentual	15	5,00
Taxa de Repetencia Escolar	Percentual	8	2,00
Taxa de Frequencia Escolar	Percentual	95	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2048	Pessoas	A	200	657.570,00

Descrição: DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2049	Pessoas	A	30	124.712,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1005	Unidade	P	10	56.687,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA DUQUE DE CAXIAS
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1026	Metros Quadrados		300	37.791,00

Descrição: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS
Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTES
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação
Sub-Função: 362 Ensino Médio
Programa : 0007 PROGRAMA - EDUCAÇÃO COM PLANEJAMENTO E AÇÃO

Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.
2 - Fortalecer a gestão educacional com enfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público.

Gerente : JANE APARECIDA CIAVOLELLA CPF:029.889.489-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no municipio se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino publico no municipio buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximo anos.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Taxa de Analfabetismo	Percentual	8	3,00
Taxa de Evasão Escolar	Percentual	15	5,00
Taxa de Repetencia Escolar	Percentual	8	2,00
Taxa de Frequencia Escolar	Percentual	95	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2050	Pessoas	A	10	1.512,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTES
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação
Sub-Função: 364 Ensino Superior
Programa : 0007 PROGRAMA - EDUCAÇÃO COM PLANEJAMENTO E AÇÃO

Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.
2 - Fortalecer a gestão educacional com enfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público.

Gerente : JANE APARECIDA CIAVOLELLA CPF:029.889.489-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no municipio se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino publico no municipio buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximo anos.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Taxa de Analfabetismo	Percentual	8	3,00
Taxa de Evasão Escolar	Percentual	15	5,00
Taxa de Repetencia Escolar	Percentual	8	2,00
Taxa de Frequencia Escolar	Percentual	95	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2095	Pessoas		50	60.466,00

Descrição: Manutenção do do Programa de Apoio ao Ensino de Flórida
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTES
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa : 0007 PROGRAMA - EDUCAÇÃO COM PLANEJAMENTO E AÇÃO

Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.
2 - Fortalecer a gestão educacional com enfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público.

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente : JANE APARECIDA CIAVOLELLA CPF:029.889.489-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no municipio se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino publico no municipio buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximo anos.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Taxa de Analfabetismo	Percentual	8	3,00
Taxa de Evasão Escolar	Percentual	15	5,00
Taxa de Repetencia Escolar	Percentual	8	2,00
Taxa de Frequencia Escolar	Percentual	95	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2051	Pessoas	A	10	12.094,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTES
Unidade : 001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 0007 PROGRAMA - EDUCAÇÃO COM PLANEJAMENTO E AÇÃO

Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.
2 - Fortalecer a gestão educacional com enfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público.

Gerente : JANE APARECIDA CIAVOLELLA CPF:029.889.489-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no municipio se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino publico no municipio buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximo anos.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Taxa de Analfabetismo	Percentual	8	3,00
Taxa de Evasão Escolar	Percentual	15	5,00
Taxa de Repetencia Escolar	Percentual	8	2,00
Taxa de Frequencia Escolar	Percentual	95	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2052	Pessoas	A	7	12.094,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTES
Unidade : 002 DIVISÃO DE EDUCACÀO INFANTIL

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 12 Educação
Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição
Programa : 0007 PROGRAMA - EDUCAÇÃO COM PLANEJAMENTO E AÇÃO

Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.
2 - Fortalecer a gestão educacional com enfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público.

Gerente : JANE APARECIDA CIAVOLELLA CPF:029.889.489-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no municipio se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino publico no municipio buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximo anos.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Taxa de Analfabetismo	Percentual	8	3,00
Taxa de Evasão Escolar	Percentual	15	5,00
Taxa de Repetencia Escolar	Percentual	8	2,00
Taxa de Frequencia Escolar	Percentual	95	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2053	Pessoas	A	90	51.396,00

Descrição: DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRE ESCOLA
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2054	Pessoas	A	80	59.710,00

Descrição: DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR - CRECHE
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTES
Unidade : 002 DIVISÃO DE EDUCACÀO INFANTIL

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0007 PROGRAMA - EDUCAÇÃO COM PLANEJAMENTO E AÇÃO

Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.
2 - Fortalecer a gestão educacional com enfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público.

Gerente : JANE APARECIDA CIAVOLELLA CPF:029.889.489-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no municipio se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino publico no municipio buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximo anos.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Taxa de Analfabetismo	Percentual	8	3,00
Taxa de Evasão Escolar	Percentual	15	5,00
Taxa de Repetencia Escolar	Percentual	8	2,00
Taxa de Frequencia Escolar	Percentual	95	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1006	Unidade	P	12	16.628,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O CMEI
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2055	Pessoas	A	90	256.982,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2056	Pessoas	A	80	881.672,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2057	Pessoas	A	20	76.717,00

Descrição: MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTES
Unidade : 003 FUNDEB

Função: 12 Educação
Sub-Função: 361 Ensino Fundamental
Programa : 0007 PROGRAMA - EDUCAÇÃO COM PLANEJAMENTO E AÇÃO

Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.
2 - Fortalecer a gestão educacional com enfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público.

Gerente : JANE APARECIDA CIAVOLELLA CPF:029.889.489-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no municipio se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino publico no municipio buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximo anos.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Taxa de Analfabetismo	Percentual	8	3,00
Taxa de Evasão Escolar	Percentual	15	5,00
Taxa de Repetencia Escolar	Percentual	8	2,00
Taxa de Frequencia Escolar	Percentual	95	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2058	Outras Unidades e Medidas	A	200	897.545,00

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2059	Outras Unidades e Medidas	A	200	221.079,00

Descrição: ENCARGOS COM O FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTES
Unidade : 003 FUNDEB

Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0007 PROGRAMA - EDUCAÇÃO COM PLANEJAMENTO E AÇÃO

Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.
2 - Fortalecer a gestão educacional com enfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público.

Gerente : JANE APARECIDA CIAVOLELLA CPF:029.889.489-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no municipio se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino publico no municipio buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximo anos.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Taxa de Analfabetismo	Percentual	8	3,00
Taxa de Evasão Escolar	Percentual	15	5,00
Taxa de Repetencia Escolar	Percentual	8	2,00
Taxa de Frequencia Escolar	Percentual	95	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2060	Outras Unidades e Medidas	A	90	351.460,00

Descrição: ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - ENSINO INFANTIL
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTES
Unidade : 003 FUNDEB

Função: 12 Educação
Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos
Programa : 0007 PROGRAMA - EDUCAÇÃO COM PLANEJAMENTO E AÇÃO

Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.
2 - Fortalecer a gestão educacional com enfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público.

Gerente : JANE APARECIDA CIAVOLELLA CPF:029.889.489-09

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no municipio se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino publico no municipio buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximo anos.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Taxa de Analfabetismo	Percentual	8	3,00
Taxa de Evasão Escolar	Percentual	15	5,00
Taxa de Repetencia Escolar	Percentual	8	2,00
Taxa de Frequencia Escolar	Percentual	95	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2061	Outras Unidades e Medidas	A	10	56.687,00

Descrição: ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTES
Unidade : 003 FUNDEB

Função: 12 Educação
Sub-Função: 367 Educação Especial
Programa : 0007 PROGRAMA - EDUCAÇÃO COM PLANEJAMENTO E AÇÃO

Objetivo : 1 - Garantir o acesso e a permanência a educação básica e suas modalidades com qualidade, elevando o atendimento e qualidade do ensino.
2 - Fortalecer a gestão educacional com enfase no controle social, na valorização do servidor, contribuindo para a qualidade do ensino público.

Gerente : JANE APARECIDA CIAVOLELLA CPF:029.889.489-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Embora há vagas suficientes nas escolas municipais para atender toda a demanda escolar no municipio se torna necessário um grande investimento por parte da administração municipal visando melhorar a qualidade do ensino publico no municipio buscando desta forma diminuir os índices de analfabetismo e evasão escolar, bem como aumentar o IDHM do município nos próximo anos.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021
Taxa de Analfabetismo	Percentual	8	3,00
Taxa de Evasão Escolar	Percentual	15	5,00
Taxa de Repetencia Escolar	Percentual	8	2,00
Taxa de Frequencia Escolar	Percentual	95	100,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2062	Outras Unidades e Medidas	A	7	136.049,00

Descrição: ENCARGOS COM O FUNDEB 60% - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTES
Unidade : 004 DIVISÃO DE CULTURA

Função: 13 Cultura

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 0008 PROGRAMA DE PROMOÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA

Objetivo : 1 - Promover o exercício da produção cultural, bem como o acesso da população aos bens culturais, contribuindo com o desenvolvimento social, econômico e turístico sustentável;
2 - Ampliar a acessibilidade da populaçao em geral ao esporte e lazer, promovendo a cidadania, inclusão social e qualidade de vida

Gerente : JANE APARECIDA CIAVOLELLA CPF:029.889.489-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município de Flórida possui ótimas instalações no centro cultural e nos centros esportivos municipais que vem sendo pouco utilizado fazendo-se necessário a implantação de programas de incentivo ao desenvolvimento cultural através da Casa da Cultura Municipal e do esporte através do centro esportivo municipal.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2063	Outras Unidades e Medidas	A	1	62.734,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTES
Unidade : 005 DIVISÃO DE ESPORTES

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 Desporto Comunitário
Programa : 0008 PROGRAMA DE PROMOÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA

Objetivo : 1 - Promover o exercício da produção cultural, bem como o acesso da população aos bens culturais, contribuindo com o desenvolvimento social, econômico e turístico sustentável;
2 - Ampliar a acessibilidade da populaçao em geral ao esporte e lazer, promovendo a cidadania, inclusão social e qualidade de vida

Gerente : JANE APARECIDA CIAVOLELLA CPF:029.889.489-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município de Flórida possui ótimas instalações no centro cultural e nos centros esportivos municipais que vem sendo pouco utilizado fazendo-se necessário a implantação de programas de incentivo ao desenvolvimento cultural através da Casa da Cultura Municipal e do esporte através do centro esportivo municipal.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2064	Outras Unidades e Medidas	A	1	75.583,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1025	Metros Quadrados		17.400	54.000,00

Descrição: MELHORIAS E ILUMINAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 08 SECRETARIA DE EDUCACAO. CULTURA E ESPORTES
Unidade : 005 DIVISÃO DE ESPORTES

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 813 Lazer
Programa : 0008 PROGRAMA DE PROMOÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA

Objetivo : 1 - Promover o exercício da produção cultural, bem como o acesso da população aos bens culturais, contribuindo com o desenvolvimento social, econômico e turístico sustentável;
2 - Ampliar a acessibilidade da populaçao em geral ao esporte e lazer, promovendo a cidadania, inclusão social e qualidade de vida

Gerente : JANE APARECIDA CIAVOLELLA CPF:029.889.489-09

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : O município de Flórida possui ótimas instalações no centro cultural e nos centros esportivos municipais que vem sendo pouco utilizado fazendo-se necessário a implantação de programas de incentivo ao desenvolvimento cultural através da Casa da Cultura Municipal e do esporte através do centro esportivo municipal.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2065	Outras Unidades e Medidas	A	1	9.070,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CENTRO COMUNITARIO MUNICIPAL
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA DE OBRAS. VIACAO E URBANISMO
Unidade : 001 DIVISÃO DE VIACÃO

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 0009 PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA RURAL E URBANA

Objetivo : 1 - Promover a habitabilidade e organização do espaço urbano com gestão ambiental, capaz de assegurar a população com dignidade;
2 - Assegurar a mobilidade urbana e rural sustentável, orientada para o bem estar da população;
3 - Promover infraestrutura adequada de saneamento ambiental;

Gerente : ADEMILSON ALVES RIBEIRO CPF:024.746.929-75

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Prefeitura Municipal executa os serviços públicos essenciais para atender a sua população, muitos deles são deficitários e necessitam de aperfeiçoamento para melhor atender a demanda existente no município.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2066	Outras Unidades e Medidas	A	30	415.705,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAIS

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2067	Outras Unidades e Medidas	A	30	52.908,00

Descrição: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E ESTRADAS VICINAIS
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA DE OBRAS. VIACAO E URBANISMO
Unidade : 002 DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO

Função: 17 Saneamento
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano
Programa : 0009 PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA RURAL E URBANA

Objetivo : 1 - Promover a habitabilidade e organização do espaço urbano com gestão ambiental, capaz de assegurar a população com dignidade;
2 - Assegurar a mobilidade urbana e rural sustentável, orientada para o bem estar da população;
3 - Promover infraestrutura adequada de saneamento ambiental;

Gerente : ADEMILSON ALVES RIBEIRO CPF:024.746.929-75

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Prefeitura Municipal executa os serviços públicos essenciais para atender a sua população, muitos deles são deficitários e necessitam de aperfeiçoamento para melhor atender a demanda existente no município.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1007	Metro Quadrado	P	500	25.194,00

Descrição: AMPLIAÇÃO E MELHORIA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2068	Outras Unidades e Medidas	A	1	419.484,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2087	Outras Unidades e Medidas		1	97.501,00

Descrição: PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - CISPAR
Produto : Outros Produtos
Órgão : 09 SECRETARIA DE OBRAS. VIACAO E URBANISMO
Unidade : 003 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana
Programa : 0009 PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA RURAL E URBANA

Objetivo : 1 - Promover a habitabilidade e organização do espaço urbano com gestão ambiental, capaz de assegurar a população com dignidade;
2 - Assegurar a mobilidade urbana e rural sustentável, orientada para o bem estar da população;
3 - Promover infraestrutura adequada de saneamento ambiental;

Gerente : ADEMILSON ALVES RIBEIRO CPF:024.746.929-75

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Prefeitura Municipal executa os serviços públicos essenciais para atender a sua população, muitos deles são deficitários e necessitam de aperfeiçoamento para melhor atender a demanda existente no município.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1008	Metro Quadrado	P	200	18.896,00

Descrição: EXTENSÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1009	Metros Quadrados	P	700	30.234,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS
Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1010	Metros Quadrados	P	1.000	70.165,00

Descrição: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS E AVENIDAS DA CIDADE DE FLORIDA
Produto : Pavimentação de Vias

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2069	Outras Unidades e Medidas	A	1	256.982,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1011	Unidade	P	300	45.349,00

Descrição: CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS
Produto : Galerias de Águas Pluviais

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1020	Unidade		200	50.000,00

Descrição: Reforma e Ampliacao do Predio do Detran
Produto : Veículos
Órgão : 09 SECRETARIA DE OBRAS. VIACAO E URBANISMO
Unidade : 003 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Função: 15 Urbanismo
Sub-Função: 452 Serviços Urbanos
Programa : 0009 PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA RURAL E URBANA

Objetivo : 1 - Promover a habitabilidade e organização do espaço urbano com gestão ambiental, capaz de assegurar a população com dignidade;
2 - Assegurar a mobilidade urbana e rural sustentável, orientada para o bem estar da população;
3 - Promover infraestrutura adequada de saneamento ambiental;

Gerente : ADEMILSON ALVES RIBEIRO CPF:024.746.929-75

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : A Prefeitura Municipal executa os serviços públicos essenciais para atender a sua população, muitos deles são deficitários e necessitam de aperfeiçoamento para melhor atender a demanda existente no município.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2021

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2070	Outras Unidades e Medidas	A	1	85.031,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2071	Outras Unidades e Medidas	A	3	117.153,00

Descrição: MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2072	Outras Unidades e Medidas	A	1	325.005,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2073	Outras Unidades e Medidas	A	1	9.448,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA CASA MORTUARIA MUNICIPAL
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2074	Outras Unidades e Medidas	A	10	370.356,00

Descrição: MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2075	Outras Unidades e Medidas	A	1	196.515,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1012	Unidade	P	3	71.965,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A DIVISÃO DE OBRAS E URBANSIMO
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas
Órgão : 10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade : 001 DIVISAO DE AGROPECUARIA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0010 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Objetivo : 1 - Proporcionar instrumentos de produção, agroindustrialização e comercialização, que contribuam para a reestruturação sócio econômica da agricultura familiar
2 - Promover a melhoria da qualidade do meio ambiente através de controle ambiental

Gerente : ADEMILSON ALVES RIBEIRO CPF:024.746.929-75

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atualmente há uma grande preocupação na conservação do meio ambiente, razão pela qual deverá ocorrer no município investimentos na busca da preservação do meio ambiente na zona urbana assim como na área rural do município.

Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2076	Outras Unidades e Medidas	A	1	177.619,00

Descrição: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade : 001 DIVISAO DE AGROPECUARIA

Função: 20 Agricultura
Sub-Função: 608 Promoção da Produção Agropecuária
Programa : 0010 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Objetivo : 1 - Proporcionar instrumentos de produção, agroindustrialização e comercialização, que contribuam para a reestruturação sócio econômica da agricultura familiar
2 - Promover a melhoria da qualidade do meio ambiente através de controle ambiental
Gerente : ADEMILSON ALVES RIBEIRO CPF:024.746.929-75

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atualmente há uma grande preocupação na conservação do meio ambiente, razão pela qual deverá ocorrer no município investimentos na busca da preservação do meio ambiente na zona urbana assim como na área rural do município.

Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2077	Pessoas	A	1	83.141,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1015	Unidade	P	2	15.117,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1024	Metros Quadrados		600	56.010,00

Descrição: Construcao da Garagem Municipal

Produto : Obra Contruída/Ampliada
Órgão : 10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
Unidade : 002 DIVISAO DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0010 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Objetivo : 1 - Proporcionar instrumentos de produção, agroindustrialização e comercialização, que contribuam para a reestruturação sócio econômica da agricultura familiar
2 - Promover a melhoria da qualidade do meio ambiente através de controle ambiental
Gerente : ADEMILSON ALVES RIBEIRO CPF:024.746.929-75

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atualmente há uma grande preocupação na conservação do meio ambiente, razão pela qual deverá ocorrer no município investimentos na busca da preservação do meio ambiente na zona urbana assim como na área rural do município.

Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2078	Pessoas	A	1	22.675,00

Descrição: DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2079	Outras Unidades e Medidas	A	20.000	15.873,00

Descrição: IMPLEMENTAÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO

Produto : Outros Produtos
Órgão : 11 FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO M
Unidade : 001 FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICO

Função: 09 Previdência Social
Sub-Função: 272 Previdência do Regime Estatutário
Programa : 0012 PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Objetivo : Administrar o regime próprio de previdência social conforme o disposto na legislação previdenciaria vigente.
Gerente : ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARMENTINI CPF:792.757.969-04

Público Alvo : Servidor

Justificativa : O município possui Regime Próprio de Previdencia Social para melhor atendimento aos aposentados e pensionistas do município, devendo então, procurar uma melhor estruturação do seu RPPS na busca de uma melhoria cada vez maior aos seus filiados.

Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2097	Pessoas	A	220	256.982,00

Descrição: CONCESSÃO DE OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS
- SALARIO FAMILIA
- SALARIO MATERNIDADE
- AUXILIO DOENÇA

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2098	Outras Unidades e Medidas	A	1	196.515,00

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: ADMINISTRAR O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE FLORIDA

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2100	Pessoas		62	1.919.802,00

Descrição: PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS

Produto : Aposentados Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2101	Pessoas		9	188.957,00

Descrição: PAGAMENTO DE PENSÕES

Produto : Pensionistas Atendidos
Órgão : 12 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Unidade : 001 DIVISÃO DE INDUSTRIA

Função: 22 Indústria
Sub-Função: 661 Promoção Industrial
Programa : 0011 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL

Objetivo : 1 - Fomentar a geração de Emprego, Trabalho e Renda;
2 - Promover a modernização do sistema de abastecimento da produção local;
3 - Promover o ordenamento, acompanhamento e fiscalização do uso do espaço público e eventos;
4 - Promover e divulgar os destinos turísticos do municipio.
Gerente : GILMAR MOREIRA CPF:443.452.169-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Em face do aumento da população do municipio se faz necessário promover o incentivo a industrialização com atividades afins para que haja um aumento da geração de empregos no municipio, bem como incentivar o comercio local que sofre com a proximidade com grandes centros comerciais.

Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2080	Outras Unidades e Medidas	A	1	106.949,00

Descrição: APOIO A A PROMOÇÃO INDUSTRIAL NO MUNICIPIO

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2081	Pessoas	A	10	9.826,00

Descrição: IMPLANTAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2082	Pessoas	A	15	49.129,00

Descrição: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO TRABALHADOR

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1016	Unidade	P	4	41.570,00

Descrição: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. E COMERCIO

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
1022	Metros Quadrados		10.000	64.245,00

Descrição: AQUISICAO DE TERRENO PARA INSTALACAO DE PARQUE INDUSTRIAL

Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos
Órgão : 12 SECRETARIA DE INDUSTRIA. COMERCIO E TURISMO
Unidade : 002 Divisão de Comércio

Função: 23 Comércio e Serviços
Sub-Função: 691 Promoção Comercial
Programa : 0011 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL

Objetivo : 1 - Fomentar a geração de Emprego, Trabalho e Renda;
2 - Promover a modernização do sistema de abastecimento da produção local;
3 - Promover o ordenamento, acompanhamento e fiscalização do uso do espaço público e eventos;
4 - Promover e divulgar os destinos turísticos do municipio.
Gerente : GILMAR MOREIRA CPF:443.452.169-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Em face do aumento da população do municipio se faz necessário promover o incentivo a industrialização com atividades afins para que haja um aumento da geração de empregos no municipio, bem como incentivar o comercio local que sofre com a proximidade com grandes centros comerciais.

Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2083	Pessoas	A	1	18.896,00

Descrição: REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DO MUNICIPIO DE FLORIDA

Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 12 SECRETARIA DE INDUSTRIA. COMERCIO E TURISMO
Unidade : 003 Divisão de Turismo

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 695 Turismo
Programa : 0011 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL

Objetivo : 1 - Fomentar a geração de Emprego, Trabalho e Renda;
2 - Promover a modernização do sistema de abastecimento da produção local;
3 - Promover o ordenamento, acompanhamento e fiscalização do uso do espaço público e eventos;
4 - Promover e divulgar os destinos turísticos do municipio.
Gerente : GILMAR MOREIRA CPF:443.452.169-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Em face do aumento da população do municipio se faz necessário promover o incentivo a industrialização com atividades afins para que haja um aumento da geração de empregos no municipio, bem como incentivar o comercio local que sofre com a proximidade com grandes centros comerciais.

Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2088	Outras Unidades e Medidas		1	18.896,00

Descrição: Desenvolvimento de Atividades Turísticas no Município

Produto : Outros Produtos
Órgão : 12 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
Unidade : 003 Divisão de Turismo

Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 813 Lazer
Programa : 0011 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL

Objetivo : 1 - Fomentar a geração de Emprego, Trabalho e Renda;
2 - Promover a modernização do sistema de abastecimento da produção local;
3 - Promover o ordenamento, acompanhamento e fiscalização do uso do espaço público e eventos;
4 - Promover e divulgar os destinos turísticos do municipio.
Gerente : GILMAR MOREIRA CPF:443.452.169-15

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Em face do aumento da população do municipio se faz necessário promover o incentivo a industrialização com atividades afins para que haja um aumento da geração de empregos no municipio, bem como incentivar o comercio local que sofre com a proximidade com grandes centros comerciais.

Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2084	Pessoas	A	2	166.282,00

Descrição: Realização de Festividades Municipais

Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 13 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
Unidade : 001 UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTE

Função: 04 Administração
Sub-Função: 124 Controle Externo
Programa : 0002 PROGRAMA DE GESTÃO INOVADORA, EFICAZ E TRANSFORMADORA

Objetivo : 1 - Ampliar a capacidade institucional dos Órgãos Municipais, modernizando suas estruturas e processos de trabalho;
2 - Promover a transparência e a participação social no âmbito da administração pública municipal, garantindo a integração entre o município e a sociedade;
3 - Fortalecer a integração das funções de planejamento, orçamento, execução monitoramento e avaliação, aperfeiçoando o processo de alocação e gestão dos recursos públicos;
4 - Disponibilizar soluções de tecnologia para promover a excelência gerencial das unidades administrativas municipais.
Gerente : JOSIANE AMORIN SACO BEGNOSSI CPF:076.597.289-11

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Os serviços publicos atuais colocados a disposição da população Floridense necessitam de uma reestruturação administrativa, de forma que estes sejam disponibilizados de uma forma mais agil e com menos burocratica, melhorando desta forma a sua qualidade
e com um menor custo para os serviços prestados.

Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
2085	Outras Unidades e Medidas	A	1	141.718,00

Descrição: Manutenção da Secretaria de Controle Interno

Produto : Outros Produtos
Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGENCIAS
Unidade : 999 RESERVA DE CONTIGENCIAS

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 997 Reserva de contigência para o RPPS
Programa : 9999 RESERVA DE CONTIGENCIAS

Objetivo : Atender a passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Municipio.
Gerente : ISMAEL LEONI CPF:564.345.459-91

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Durante o período de vigência deste plano podera vir ocorrer passivos contingentes no município sendo então reservada em cada LOA recursos para atenderem a estas situações de passivos contingentes.

Natureza | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
998	Outras Unidades e Medidas		1	1.745.959,00

Descrição: RESERVA ORÇAMENTARIA

Produto : Outros Produtos
Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade : 999 RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS

Função: 99 Reserva de Contingência
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral
Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo : Atender a passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Municipio.
Gerente : JOSIANE AMORIN SACO BEGNOSSI CPF:076.597.289-11

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Durante o período de vigência deste plano podera vir ocorrer passivos contingentes no município, tais como situações de calamidade pública, riscos fisais imprevistos, etc..., sendo então reservada em cada LOA um percentual defindo na LDO de recursos para atenderem a estas situações de passivos contingentes.

Natureza Contínuo | **Início Previsto** | **Término Previsto**

Indicador | **Unid. Medida** | **Indice Mais Recente** | **2021**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2021
999	Outras Unidades e Medidas		1	211.631,00

Descrição: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Produto : Outros Produtos

Total Geral : 24.100.000,00

Comentários

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto – O registro de preços para aquisições futuras de combustíveis (Óleo Diesel comum S500, Óleo Diesel S10, Etanol e Gasolina) de forma fracionada, para abastecimento de veículos, ônibus, caminhões e maquinários da frota do município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Tabela de referência, parte integrante do Edital.

Valor Total: R$ 271.700,00 (Duzentos e Setenta e Um Mil e Setecentos Reais).

Abertura: 16/07/2020 ás 09h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 16 de Julho de 2020, até às 09h00min, no setor de protocolo geral, sito à Avenida das Flores, nº 118 – Uniflor, Estado do Paraná.O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município:www.uniflor.pr.gov.br–na aba portal da transparência.

Uniflor(Pr), 02 de Julho de 2020.

Gabriela M.Grandizoli
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 136/2020 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2020

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **SCHILICKMANN E ROTTA LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVO.

VALOR: R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/07/2020 à 03/07/2021

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/07/2020

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 36/2020 - PR Processo Administrativo: 79/2020 Processo de Licitação: 79/2020 Data do Processo: 01/06/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 79/2020
b) Licitação Nr.: 36/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 03/07/2020
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVO

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 002741 - SANTAGRO COMERCIO AGRICOLA EIRELI	1	0,0000	39.098,00
- 002772 - SCHILICKMANN E ROTTA LTDA	1	0,0000	4.400,00
	2		43.498,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.047.4.4.90.52.00.00.00.00 (470), 1.047.4.4.90.52.00.00.00.00 (536)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: Contrato **nº 072/2019 – MF.**

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 27/2019.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **JOSÉ ROBERTO MARINOZZI**

OBJETO CONTRATUAL: LOCAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO EMPRESARIAL DE FLORAÍ.

OBJETO DO ADITIVO: **Prorrogação do contrato por mais 12 (dose) meses.**

VIGENCIA DO CONTRATO: 02/07/2020 a 02/07/2021.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/07/2020

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.40/2020, objetivando a Registro de Preços para a aquisição fracionada de Medicamentos e Materiais Hospitalares para a manutenção da Secretaria de Saude do Municipio de Florida, decorrente de Pregão n° 46/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a PONTAMED FARMACEUTICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54. aditivam o contrato na importância de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 03 de julho de 2020.
Marcia Cristina Dall'Ago
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.39/2020, objetivando a Registro de Preços para a aquisição fracionada de Medicamentos e Materiais Hospitalares para a manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Florida.. decorrente de Pregão n° 46/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 23.121.920/0001-63, aditivam o contrato na importância de R$ 134,40 (cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 03 de julho de 2020.
MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.41/2020, objetivando a Registro de Preços para a aquisição fracionada de Medicamentos e Materiais Hospitalares para a manutenção da Secretaria de Saude do Municipio de Florida, decorrente de Pregão n° 46/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 01.328.535/0001-59, aditivam o contrato na importância de R$ 3.793,23 (três mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e três centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

FLÓRIDA 03 de julho de 2020.
MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME
Objeto : Registro de Preços para a aquisição fracionada de Medicamentos e Materiais Hospitalares para a manutenção da Secretaria de Saude do Municipio de Florida.
Valor total da Contratação : R$ 3.010,67 (três mil e dez reais e sessenta e sete centavos)
Vigência do contrato : Até 28 de agosto de 2020.

Flórida, 02 de julho de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Objeto : Registro de Preços para a aquisição fracionada de Medicamentos e Materiais Hospitalares para a manutenção da Secretaria de Saude do Municipio de Florida.
Valor total da Contratação : R$ 15.372,75 (quinze mil, trezentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)
Vigência do contrato : Até 27 de agosto de 2020.

Flórida, 02 de julho de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2020

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
Objeto : Registro de Preços para a aquisição fracionada de Medicamentos e Materiais Hospitalares para a manutenção da Secretaria de Saude do Municipio de Florida.
Valor total da Contratação : R$ 54.669,70 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)
Vigência do contrato : Até 27 de agosto de 2020.

Flórida, 02 de julho de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL UNIFLOR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2020 - PR
CNPJ: 76.279.975/0001-62 Av. das Flores, 118 C.E.P.: 87640-000 - Uniflor - PR	Processo Administrativo: 53/2020 Processo de Licitação: 52/2020 Data do Processo: 03/06/2020

Folha: 1/16

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ALAN ROGERIO PETENAZZI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 52/2020
b) Licitação Nr.: 13/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/07/2020
e) Objeto da Licitação: O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E DE FORMA FRACIONADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, CARNES E DERIVADOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANA.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (3468)

Item	Descrição	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
27	PANETONE DE FRUTAS 400 G - Marca: ITALIA MIA	250,00	0,0000	4,59	1.147,50
35	AGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML - Marca: SANTA INES	50,00	0,0000	0,75	37,50
38	LEITE SEM LACTOSE 1LITRO - Marca: LIDER	25,00	0,0000	2,99	74,75
39	LEITE UHT INTEGRAL, COM ESTABILIZANTES EMBALAGEM TETRA PAK - Marca: LIDER	200,00	0,0000	2,89	578,00
40	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANA COMPOSTO DE EXTRAT - Marca: BEFRICOL	100,00	0,0000	2,49	249,00
41	REFRIGERANTE COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA COMPOSTO DE ÁGUA GA - Marca: BEFRICOL	100,00	0,0000	2,49	249,00
42	SUCO CONCENTRADO 500 ML - CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO - Marca: SEREGY	100,00	0,0000	4,88	488,00
45	AÇUCAR TIPO CRISTAL GRANULADO, COR CLARA, E SEM UMIDADE - Marca: DOURO	150,00	0,0000	8,59	1.288,50
47	AMENDOIM 500GRS - Marca: CATEMAR	25,00	0,0000	4,66	116,50
48	AMIDO DE MILHO EMBALADO EM PAPEL IMPERMEAVEL - Marca: AMAFIL	20,00	0,0000	5,99	119,80
49	ARROZ AGULHINHA POLIDO LONGO FINO, TIPO 1 EM SACOS - Marca: VO GERALDA	200,00	0,0000	13,89	2.778,00
51	AZEITONA VERDE FATIADA CONSERVADAS EM ÁGUA E SAL DE COLORAÇÃ - Marca: VALE FERTIL	50,00	0,0000	5,99	299,50
52	BALA DE FRUTAS 600 GRS - Marca: PRODASA	100,00	0,0000	5,45	545,00
53	BALA DE IOGURTE PACOTE 600 GRS - Marca: PRODASA	50,00	0,0000	5,45	272,50
54	BISCOITO DOCE SABOR MAISENA SEM LACTOSE PCT 400GRS - Marca: LIANE	200,00	0,0000	3,15	630,00
56	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE OU COCO EMBALAGEM - Marca: TODESCHINI	200,00	0,0000	2,99	598,00
57	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER C/ GERGELIM PCT 400 G - Marca: PRODASA	150,00	0,0000	4,28	642,00
58	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER INTEGRAL PCT 400 G - Marca: PRODASA	100,00	0,0000	4,28	428,00
59	BISCOITO SALGADO OU CREAM CRACK PCT C/ 500 G - Marca: PRODASA	50,00	0,0000	4,28	214,00
61	BOLACHA DOCE SABOR LEITE, MAISENA OU COCO, EMBALAGAEM 400GRS - Marca: PRODASA	150,00	0,0000	3,05	457,50
62	BOMBOM DE CHOCOLATE CAIXA 300 GRS- - Marca: NESTLE	300,00	0,0000	8,90	2.670,00
63	BOMBOM EM PCT DE 01 KG - Marca: SONHO DE VALSA	50,00	0,0000	31,29	1.564,50
64	CAFÉ PURO - TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPO - Marca: BRASIL	400,00	0,0000	5,30	2.120,00
71	CHÁ MATE NATURAL, CAIXA 250 GRS - Marca: UNIAO	200,00	0,0000	2,89	578,00
79	CREME DE LEITE ORIGEM ANIMAL, EMBALADO EM LATA OU TETRAPACK - Marca: LIDER	125,00	0,0000	1,88	235,00
80	DOCE DE LEITE PASTOSO, POTE 400 GRS - Marca: DON DOCE	50,00	0,0000	3,13	156,50
81	ERVILHA 300GRS - Marca: PRAMESA	40,00	0,0000	1,88	75,20
82	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EMBALAGEM TETRA PARK OU SACHE - Marca: CIAFRIOS	100,00	0,0000	9,03	903,00
87	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS - Marca: MARGARIDA	50,00	0,0000	12,33	616,50
89	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, 1 KG FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 _ CLAS - Marca: SAFRA NOVA	80,00	0,0000	5,69	455,20
90	FEIJÃO PRETO TIPO 1, PCTE DE 01 KG - Marca: GREGO	20,00	0,0000	3,98	79,60
94	FUBÁ DE MILHO AMARELO, PCTE 500 GR - Marca: NUTRINOVO	50,00	0,0000	1,70	85,00
95	GELATINA EM PÓ, SABOR VÁRIOS SABORES, CX OU SACHE, - Marca: LA REND	200,00	0,0000	0,75	150,00
96	LEITE CONDENSADO 395GRS - Marca: BAO DE MINAS	100,00	0,0000	2,98	298,00
97	LEITE EM PÓ INTEGRAL C 400GRS - Marca: MERILU COMPOSTO	100,00	0,0000	5,99	599,00
98	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS AVE MARIA PCTE 1 KG - Marca: SANTA CLARA	50,00	0,0000	3,90	195,00
99	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS PADRE NOSSO PCTE 1KG - Marca: SANTA CLARA	50,00	0,0000	3,90	195,00
100	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS PARAFUSOPCTE 1 KG - Marca: SANTA CLARA	50,00	0,0000	3,90	195,00
101	MACARRÃO DE SEMOLA COM OVOS ESPAGUETE PCTE 1KG - Marca: SANTA CLARA	50,00	0,0000	3,90	195,00
102	MAIONESE EMULSÃO CREMOSAS, OBTIDAS COM OVOS E ÓLEO VEGETAL, - Marca: SUAVIT	100,00	0,0000	4,56	456,00
105	MARGARINA COM SAL COM 80% DE LIPÍDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABO - Marca: COAMO FAMILIA	150,00	0,0000	3,99	598,50
106	MILHO BRANCO P/ CANJICA PCTE 500 GRS. - Marca: CATEMAR	20,00	0,0000	2,79	55,80
107	MILHO EM CONSERVA SACHE 280GRS - Marca: SO FRUTAS	80,00	0,0000	3,33	266,40
108	MILHO PARA PIPOCA COM 500GRS - Marca: CATEMAR	80,00	0,0000	1,89	151,20
110	ÓLEO DE SOJA 900 ML- PET - Marca: COCAMAR	200,00	0,0000	3,65	730,00
117	POLVILHO AZEDO 500GRS - Marca: CATEMAR	50,00	0,0000	2,99	149,50
118	POLVILHO DOCE ,PCT 500 GRS - Marca: CATEMAR	50,00	0,0000	2,99	149,50
120	SAGU COM 500GRS - Marca: CATEMAR	50,00	0,0000	2,99	149,50
121	SAL REFINADO IODADO 1KGS - Marca: GARÇA	100,00	0,0000	1,43	143,00
122	SARDINHA PEIXE DE ÁGUA SALGADA, CONSERVADO EM ÓLEODE SOJA OU - Marca: SOMAG	150,00	0,0000	2,84	426,00
123	SUCO EM PÓ SABOR UVA PACOTE 500 GR - Marca: WILSON	50,00	0,0000	2,99	149,50
124	VINAGRE BRANCO ALCOOL 750 ML - Marca: NEVAL	50,00	0,0000	1,61	80,50
125	ABACAXI HAVAI, KG DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃNS. NO - Marca: CEASA MARINGA	70,00	0,0000	3,00	210,00
126	ABOBORA CABOTIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. - Marca: CEASA MARINGA	70,00	0,0000	1,50	105,00
127	ABOBRINHA MENINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. - Marca: CEASA MARINGA	50,00	0,0000	1,50	75,00
128	ALFACE FRESCA 1 QUALIDADE - Marca: CEASA MARINGA	20,00	0,0000	1,99	39,80
129	ALHO TRITURADO 01 KG - Marca: CEASA MARINGA	50,00	0,0000	16,40	820,00
130	BANANA MAÇA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. - Marca: CEASA MARINGA	100,00	0,0000	2,99	299,00
131	BANANA NANICA : DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. - Marca: CEASA MARINGA	50,00	0,0000	2,60	130,00
132	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. - Marca: CEASA MARINGA	100,00	0,0000	2,70	270,00
133	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃNS. NO PONTO DE - Marca: CEASA MARINGA	70,00	0,0000	2,00	140,00
134	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MAT - Marca: CEASA MARINGA	120,00	0,0000	2,50	300,00
135	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MA - Marca: CEASA MARINGA	70,00	0,0000	3,50	245,00
136	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MAT - Marca: CEASA MARINGA	40,00	0,0000	2,00	80,00
137	GENGIBRE - Marca: CEASA MARINGA	20,00	0,0000	9,00	180,00
138	LARANJA PÊRA 1 QUALIDADE - Marca: CEASA MARINGA	120,00	0,0000	1,99	238,80
139	MAÇA FUJI OU GALA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. - Marca: CEASA MARINGA	120,00	0,0000	4,99	598,80
140	MAMÃO FORMOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONT - Marca: CEASA MARINGA	50,00	0,0000	3,00	150,00
141	MANGA TOMY DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE - Marca: CEASA MARINGA	30,00	0,0000	3,00	90,00
142	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE M - Marca: CEASA MARINGA	30,00	0,0000	1,49	44,70
143	OVOS DE GALINHA DE GRANJA INSPECIOADOS 12 UNIDADES - Marca: CEASA MARINGA	70,00	0,0000	4,49	314,30
144	PEPINO CAIPIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONT - Marca: CEASA MARINGA	30,00	0,0000	3,00	90,00
145	PERA PRIMEIRA QUALIDADE FRESCA E SÃS NO PONTO DE MATURAÇÃO - Marca: CEASA MARINGA	30,00	0,0000	8,00	240,00
146	PIMENTÃO AMARELO KG - Marca: CEASA MARINGA	20,00	0,0000	2,99	59,80
147	PIMENTÃO VERDE OU VERMELHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E - Marca: CEASA MARINGA	20,00	0,0000	2,90	58,00
148	PIMENTÃO VERMELHO - Marca: CEASA MARINGA	20,00	0,0000	2,99	59,80
149	REPOLHO VERDE LISO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO - Marca: CEASA MARINGA	140,00	0,0000	1,90	266,00
150	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MAT - Marca: CEASA MARINGA	140,00	0,0000	3,80	532,00
151	UVA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATUR - Marca: CEASA MARINGA	20,00	0,0000	8,50	170,00
152	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS E SÃS. NO PONTO DE MATU - Marca: CEASA MARINGA	100,00	0,0000	2,99	299,00
162	COPO PLASTICO DESCARTAVEL DE 180 ML PACOTE COM 100 - Marca: IBRASS	4.000,00	0,0000	2,89	11.560,00
163	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50 ML - Marca: IBRASS	1.000,00	0,0000	1,71	1.710,00
172	FRALDA DESCARTÁVEL G - Marca: BABY BLESS	100,00	0,0000	13,99	1.399,00
173	FRALDA DESCARTAVEL M - 32 UNIDADES - Marca: BABY BLESS	100,00	0,0000	14,49	1.449,00
174	FRALDA DESCARTAVEL XG - 24 UNIDADES - Marca: BABY BLESS	100,00	0,0000	15,18	1.518,00
180	LENÇO UMEDECIDO PCT C/ 75 - Marca: BABY BLESS	100,00	0,0000	2,33	233,00
185	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO NA COR BRANCA DE 1ª QUALIDADE, FOLHA - Marca: TROPICOS F/S	300,00	0,0000	2,75	825,00
190	SABONETE INFANTIL 80 Gr - Marca: 123	50,00	0,0000	1,99	99,50
196	AGUA SANITÁRIA 02 LITROS- SOLUÇÕES AQUOSAS A BASE DE HIPOCLO - Marca: ALPES	400,00	0,0000	3,45	1.380,00
197	ÁLCOOL 46,7% PARA USO DOMÉSTICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACOND - Marca: MEGA	700,00	0,0000	4,65	3.255,00
198	ÁLCOOL EM GEL P/ FINALIZAÇÃO DE LIMPEZA EM VIDRO S, FORMICAS - Marca: MEGA	500,00	0,0000	5,90	2.950,00
199	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM 02 LITROS - Marca: VIDA	50,00	0,0000	4,49	224,50
201	DESINFETANTE 2 LITROS - Marca: ALPES	400,00	0,0000	2,99	1.196,00
202	DESORIZADOR DE AR AEROSOL 400ML - Marca: ULTRA FRESH	100,00	0,0000	7,45	745,00
203	DETERGENTE NEUTRO 500ML - Marca: VIDA	600,00	0,0000	1,20	720,00
210	INSETICIDA(multi-iseticida) PIRETROIDES AEROSOL 400ml - Marca: MAT INSET300	50,00	0,0000	6,95	347,50
215	LUSTRA MÓVEIS 200 ML PARA APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES. - Marca: YPE	100,00	0,0000	6,99	699,00
226	REMOVEDOR DE SUJEIRAS E ENCARDIDOS - Marca: BRILMAX	100,00	0,0000	4,74	474,00
231	SABÃO DE COCO C/ 5 UNIDADES - Marca: ALPES	80,00	0,0000	5,99	479,20
232	SABÃO EM BARRA GLICERINADO E PERFUMADO - Marca: BARRA NOVA	80,00	0,0000	4,99	399,20
234	SABONETE LÍQUIDO 500 ML - Marca: FOUR LINE	500,00	0,0000	4,95	2.475,00
240	SAPONACEO CREMOSO LIMPADOR (SAPOLIO) 300 ML - Marca: SANY	100,00	0,0000	2,93	293,00
242	SOLUÇÃO DE LIMPEZA PESADA 500 ML - Marca: ALPES BAMBU	50,00	0,0000	2,38	119,00
				Total do Fornecedor:	66.738,85

MERCADO UNIFLOR EIRELI (3469)

Item	Descrição	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	BACON - Marca: frimais	75,00	0,0000	24,90	1.867,50
2	CARNE BOVINA MAGRA PARA PANELA - Marca: frigorifico frigoang	200,00	0,0000	17,99	3.598,00
3	CARNE BOVINA TIPO COSTELA RIPA FRESCA EM TIRAS, NO MÁXIMO 10 - Marca: frigorifico frigoang	200,00	0,0000	16,00	3.200,00
4	CARNE FRESCA BOVINA PARA BIFE, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ES - Marca: frigorifico frigoang	200,00	0,0000	24,98	4.996,00
5	CARNE MOÍDA FRESCA - MÚSCULO, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESP - Marca: frigorifico frigoang	200,00	0,0000	16,90	3.380,00
6	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL FRESCO, LIMPO, SEM OSSO E SEM PELE C - Marca: frigorifico frigoang	100,00	0,0000	11,00	1.100,00
7	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO FRESCA SEM DORSO _ FRESCO, LIVRE - Marca: grangeiro	150,00	0,0000	8,99	1.348,50
8	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO FRESCO, CORTADO NO CORTE FRANGO Á - Marca: grangeiro	150,00	0,0000	8,99	1.348,50
9	FILÉ DE PEITO DE FRANGO FRESCO, LIVRE DE PARASITOS E DE QUAL - Marca: grangeiro	150,00	0,0000	12,90	1.935,00
10	FILÉ DE TILÁPIA SEM ACUMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM - Marca: cvale	150,00	0,0000	22,10	3.315,00
11	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA, DE PRIMEIRA QUALIDADE DE CARNE SUÍN - Marca: frimais	50,00	0,0000	16,00	800,00
12	LINGÜIÇA TOSCANA PURA, FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE. - Marca: frimais	50,00	0,0000	13,00	650,00
13	MUSSARELA FATIADA - Marca: tirol	50,00	0,0000	33,22	1.661,00
14	PRESUNTO FATIADO - Marca: frimais	100,00	0,0000	24,90	2.490,00
15	SALSICHA (TIPO CACHORRO QUENTE) - Marca: estrela	100,00	0,0000	9,00	900,00
16	BOLINHA DE QUEIJO - Marca: mercado uniflor	15,00	0,0000	23,00	345,00
19	BOLO SIMPLES - Marca: mercado uniflor	15,00	0,0000	19,90	298,50
20	COXINHA FRITA - Marca: mercado uniflor	15,00	0,0000	23,00	345,00
21	CUECA VIRADA TAMANHO PEQUENO - Marca: mercado uniflor	15,00	0,0000	20,00	300,00
22	ESFIRRA (ASSADA) - Marca: mercado uniflor	15,00	0,0000	60,00	900,00
23	ESPERA MARIDO - Marca: mercado uniflor	15,00	0,0000	20,00	300,00
24	LANCHE COM PÃO DE LEITE RECHEADO COM UMA FATIA DE PRESUNTO, - Marca: mercado uniflor	50,00	0,0000	3,50	175,00
25	LANCHE COM PÃO FRANCÊS RECHEADO COM UMA FATIA DE PRESUNTO CO - Marca: mercado uniflor	50,00	0,0000	3,50	175,00
26	LANCHE NATURAL COM PÃO DE FORMA RECHEADO COM UMA FATIA DE PR - Marca: mercado uniflor	125,00	0,0000	3,50	437,50
28	PÃO DE QUEIJO (ASSADO) FORMATO ARREDONDADO UN 50 GRAMAS - Marca: mercado uniflor	15,00	0,0000	22,00	330,00
31	QUIBE FRITO - Marca: mercado uniflor	15,00	0,0000	23,00	345,00
32	RISOLI FRITO - Marca: mercado uniflor	15,00	0,0000	23,00	345,00
33	SONHO TAMANHO PEQUENO RECHEADO COM DOCE DE LEITE - Marca: mercado uniflor	15,00	0,0000	25,00	375,00
34	TORTA SALGADA RECHEADA COM CARNE MOIDA E OREGANO - Marca: mercado uniflor	15,00	0,0000	28,00	420,00
36	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTAS - Marca: frigao	100,00	0,0000	3,20	320,00
37	LEITE MATERNIZADO 1 COM OU SEM LACTOSE (NAN) 800 GRS - Marca: nan	20,00	0,0000	42,99	859,80
43	AÇAFRÃO MOÍDO (CÚRCUMA), 30 G - Marca: catemar	10,00	0,0000	1,20	12,00
55	BISCOITO DOCE SEQUILHO / SEM GLÚTEN PACOTE 200 GRAMAS - Marca: todestine	150,00	0,0000	5,50	825,00
68	CHÁ DE CAMOMILA, NATURAL, CAIXA COM 10 SACHE. - Marca: cha cha	25,00	0,0000	2,95	73,75
69	CHÁ DE ERVA CIDREIRA, NATURAL, CAIXA COM 10 SACHES. - Marca: cha cha	25,00	0,0000	2,95	73,75
70	CHÁ DE ERVA DOCE 500GRS - Marca: cha cha	25,00	0,0000	3,99	99,75
72	CHOCOLATE EM PÓ USO CULINÁRIO, COM AÇUCAR E CACAU EM PÓ NA C - Marca: atalaia	25,00	0,0000	5,85	146,25
73	CHOCOLATE GRANULADO ,IDEL PARA CONFEITAR PACOTE 400 GRS - Marca: catemar	25,00	0,0000	4,00	100,00
75	COENTRO MOIDO 500 G - Marca: catemar	10,00	0,0000	1,98	19,80
78	CRAVO DA ÍNDIA, 07 A 10 GRS - Marca: catemar	20,00	0,0000	1,89	37,80
86	FARINHA DE ROSCA PACOTE 500 GRS - Marca: catemar	70,00	0,0000	2,45	171,50
88	FARINHA PARA KIBE PACOTE 500GRS - Marca: catemar	40,00	0,0000	3,00	120,00
91	FERMENTO BIOLÓGICOPCTE 10 G SECO INSTANTANEO - Marca: atalaia	50,00	0,0000	0,68	34,00
92	FERMENTO EM PÓ QUIMICO LATA 250 G - Marca: atalaia	50,00	0,0000	3,00	150,00
93	FOLHA DE LOURO PCT DE 05 A 07 GRS - Marca: catemar	20,00	0,0000	1,20	24,00
103	MANJERICÃO DESIDRATADO, 500 GRAMAS - Marca: catemar	40,00	0,0000	1,48	59,20
109	NOS MOSCADA MOIDA, 07 A 10 GRS - Marca: catemar	15,00	0,0000	2,00	30,00
111	OREGANO PACOTE 500 GRAMAS - Marca: catemar	20,00	0,0000	1,98	39,60
112	PÃO DE FORMA INTEGRAL - COM FARINHA DE TRIGO 100% PCT 450 GR - Marca: super pao	15,00	0,0000	4,98	74,70
113	PÃO DE FORMA COM 450GRS - Marca: super pao	100,00	0,0000	3,98	398,00
114	PÃO TIPO BISNAGUINHA 300 GRS - Marca: super pao	100,00	0,0000	4,49	449,00
115	PIRULITO EM FORMATO DE CORAÇÃO SABOR MORANGO PACOTE COM PES - Marca:	100,00	0,0000	3,29	329,00
119	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, LATICINIO PASTOSO, DE COR BRA - Marca: carolina	80,00	0,0000	5,00	400,00
154	CURATIVO ADESIVO - Marca:	20,00	0,0000	4,00	80,00
156	BICO PARA MAMADEIRA ORTODÔNTICO - Marca:	5,00	0,0000	3,00	15,00
157	CHUPETA BICO CHATO - Marca:	5,00	0,0000	3,00	15,00
158	CHUPETA BICO REDONDO - Marca:	5,00	0,0000	3,00	15,00
159	COADOR MOCA - FILTRO SINTETICO DE POLIPROPILENO (TNT). C/ 3 - Marca:	20,00	0,0000	2,99	59,80
169	ESCOVA DE HIGIENIZAÇÃO PARA MAMADEIRA CABO RIGIDO - Marca:	10,00	0,0000	5,98	59,80
179	HIDRATANTE 200 ML INFANTIL - Marca:	50,00	0,0000	6,79	339,50
184	PAPEL ALUMINIO TAMANHO 45 CM x 7,5 mts - Marca: tropicos	50,00	0,0000	3,98	199,00
191	SACO PARA FREZER ROLO C/100 UN 7 A 10 KG - Marca:	50,00	0,0000	6,00	300,00
195	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL, FRASCO COM 3 g RÍGIDO COM BIC - Marca: treebond	25,00	0,0000	3,00	75,00
249	BARBANTE CRU MINIMO 85% DE ALGODAO NUMERO 06 CONTENDO 1KG - Marca:	10,00	0,0000	13,98	139,80
250	BEXIGA CORES DIVERSAS C/50 UND - Marca:	100,00	0,0000	3,98	398,00
252	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 4,5 litros - Marca:	10,00	0,0000	2,32	23,20
253	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 7 litros - Marca:	10,00	0,0000	3,00	30,00
255	CHAIRA ESTRIADA LINHA PROFISSIONAL BRANCA 10 POLEGADAS - Marca:	10,00	0,0000	25,00	250,00
260	COPO DE VIDRO de 300ml - Marca:	50,00	0,0000	1,99	99,50
266	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO ANTIADERENTE nº 24 - Marca:	10,00	0,0000	26,90	269,00
272	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 2 LITROS - Marca:	5,00	0,0000	15,00	75,00
278	PILHAS ALCALINAS PEQUENA AA COM DUAS - Marca:	10,00	0,0000	8,00	80,00
279	RALADOR 04 FACES - Marca:	5,00	0,0000	6,00	30,00
280	RALADOR BRANCO - Marca:	5,00	0,0000	6,00	30,00
281	TÁBUA PARA CARNE POLIPROPILENO- BRANCA 19x35cm. - Marca:	8,00	0,0000	12,70	101,60
282	VASILHA PLASTICA QUADRADA CAPACIDADE PARA 2,5 LTS - Marca:	5,00	0,0000	4,99	24,95
283	VASILHA PLASTICA RETANGULAR CAPACIDADE PARA 05 LITROS - Marca:	5,00	0,0000	19,00	95,00
284	XÍCARA DE CAFÉ DE VIDRO - Marca:	25,00	0,0000	5,50	137,50
285	XÍCARA DE CHÁ DE VIDRO - Marca:	25,00	0,0000	5,99	149,75
				Total do Fornecedor:	45.618,80

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (3356)

Item	Descrição	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
44	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO, TRADICIONAL - Marca: CHOCOMIL	50,00	0,0000	3,00	150,00
46	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LIQUIDO - Marca: MAGRO	8,00	0,0000	2,40	19,20
50	AVEIA EM FLOCOS FINO CAIXA 200GRS - Marca: APTI	25,00	0,0000	3,08	77,00
65	CANELA EM PÓ, 7 A 10G - Marca: CATEMAR	10,00	0,0000	1,45	14,50
66	CEREAL INFANTIL A BASE DE ARROZ SACHE 230GRS - Marca: MUCILON	40,00	0,0000	5,90	236,00
67	CEREAL INFANTIL A BASE DE MILHO SACHE 230GRS - Marca: MUCILON	40,00	0,0000	5,90	236,00
74	COCO RALADO 100 GRS - Marca: INGA COCO	25,00	0,0000	2,30	57,50
76	COLORÍFICO PCT 500 GRS - Marca: CATEMAR	20,00	0,0000	4,00	80,00
84	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1 KG - Marca: MONSIL	70,00	0,0000	3,50	245,00
85	FARINHA DE MILHO PCT 500GRS - Marca: MONSIL	70,00	0,0000	3,40	238,00
160	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO COM 50 UN. (TAM.SOBREMESA) - Marca: STRAWPLAST	500,00	0,0000	2,97	1.485,00

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (3356)

Item	Descrição	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
161	CONDICIONADOR INFANTIL 480 ML - Marca: TRALALA	50,00	0,0000	7,99	399,50
164	COTONETE CX C/ 75 UNIDADES - Marca: BELA COTON	50,00	0,0000	2,77	138,50
165	CREME DENTAL 50 GR COM FLÚOR ATIVO, TIPO INFANTIL SABOR TU - Marca: TRALALA	10,00	0,0000	2,50	25,00
166	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE TIPO PLASTICO COM 50 - Marca: INGA	100,00	0,0000	5,99	599,00
167	EMBALAGEM SACO PARA FREEZER INCOLOR - BUBINA COM 100 UN 7KG - Marca: GIOPACK	100,00	0,0000	6,69	669,00
168	EMBALAGEM, SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA COM 50 UN - Marca: PILAR	100,00	0,0000	4,99	499,00
170	ESCOVA ODONTOLÓGICA MATERIAL NYLON COM BRANCA TIPO PROFILAXI - Marca: DENTAL K	10,00	0,0000	3,98	39,80
171	ESPONJA BANHO - Marca: OBER	10,00	0,0000	3,49	34,90
175	FILME PLASTICO PARA ALIMENTOS, EMBALAGEM EM PVC TRANSPARENTE - Marca: GIOPACK	50,00	0,0000	5,34	267,00
176	FILTRO DE PAPEL COADOR DE CAFÉ Nº 103 COM 30 UNIDADES - Marca: BRIGITA	100,00	0,0000	3,49	349,00
177	GARFO PARA FESTA DESCARTAVEL PARA SOBREMESA BRANCO 12,5CMX2 - Marca: STRAWPLAST	200,00	0,0000	3,97	794,00
178	GUARDANAPO DE PAPEL MACIO, ALTA ALVURA, NA COR BRANCO - Marca: CREPIL	200,00	0,0000	2,80	560,00
186	PAPEL TOALHA COM 2 UNIDADES - Marca: STYLUS	100,00	0,0000	2,80	280,00
187	PRATO DESCARTAVEL PARA BOLO - Marca: COPOMAIS	1.500,00	0,0000	1,09	1.635,00
188	PENEIRA PARA COAR CHÁ 12 CM - Marca: INGA	20,00	0,0000	2,99	59,80
192	SUPORTE PLÁSTICO PARA GARRAFA DE CAFÉ- PORTA FILTRO DE PLÁS - Marca: INGA	15,00	0,0000	5,99	89,85
193	TALCO INFANTIL 200 GR - Marca: TRALALA	25,00	0,0000	10,99	274,75
194	TOUCA DESCARTÁVEL TOTALMENTE PROVIDA DE ELÁSTICO 100% POLIPR - Marca: NOBRE	25,00	0,0000	13,00	325,00
200	AVENTAL PARA COZINHA DE TECIDO - Marca: INGA	10,00	0,0000	4,89	48,90
204	ESCOVA DE LAVAR ROUPA COM CERDAS DE NYLON - Marca: DESAFIO	20,00	0,0000	3,49	69,80
205	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE PLASTICO UND. - Marca: SANIT	20,00	0,0000	1,58	31,60
206	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE NA COR VERDE E AMARELA - Marca: NOBRE	150,00	0,0000	1,00	150,00
207	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOCADAS NAS DI - Marca: DALTEXTIL	100,00	0,0000	1,98	198,00
208	FÓSFORO CAIXA GRANDE CONTENDO 240 PALITOS DE SEGURANÇA 5 CM - Marca: PARANA	100,00	0,0000	3,14	314,00
209	FÓSFORO COM 10 UNIDADES (CAIXA) - Marca: PARANA	50,00	0,0000	2,98	149,00
211	INSETICIDA LÍQUIDO CONTENDO 30ML DE PRODUTO NO FRASCO INDICA - Marca: KOTRHINE	50,00	0,0000	9,00	450,00
212	LÃ DE AÇO CONTENDO 08 PALHAS NO MIN. - Marca: ASSOLAN	50,00	0,0000	1,20	60,00
213	LIMPA VIDRO 500GR - Marca: ALPES	50,00	0,0000	3,50	175,00
214	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO COM 500 ML - Marca: ALPES	50,00	0,0000	3,50	175,00
216	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M EMBALAGEM COM 01 PAR - Marca: NOBRE	50,00	0,0000	3,65	182,50
217	LUVA DE BORRACHA TAMANHO P ANTIDERRAPANTE EMBALAGEM COM 1PAR - Marca: NOBRE	50,00	0,0000	3,65	182,50
218	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA COM CABO LONGO - Marca: LOCATELLI	30,00	0,0000	5,48	164,40
219	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA PEQUENA - Marca: LOCATELLI	30,00	0,0000	1,99	59,70
221	PANO DE PRATO EM ALGODÃO TECIDO ESTAMPADO 44 X 68 CM 100% AL - Marca: DALTEXTIL	50,00	0,0000	2,99	149,50
222	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO (TIPO TOALHA) - Marca: DALTEXTIL	50,00	0,0000	5,98	299,00
223	PANO PARA LIMPEZA DE CHAO TIPO SACO DE PANO ALVEJADO - Marca: DALTEXTIL	50,00	0,0000	4,78	239,00
224	PEDRA SANITÁRIA - DESODORIZANTE PARA APARELHOS SANITÁRIOS, C - Marca: SANY MIX	100,00	0,0000	1,30	130,00
225	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA COM 12 UNIDADES - Marca: BOTY	100,00	0,0000	2,69	269,00
227	RODINHO COM BUCHA DUPLA FACE 30 CM - Marca: LOCATELLI	50,00	0,0000	6,89	344,50
228	RODINHO DE MADEIRA C/ BASE ESPUMA - ENCERAR COM CABO 30 CM - Marca: LOCATELLI	50,00	0,0000	6,79	339,50
229	RODO COM DUAS LÂMINAS PARALELAS DE BORRACHA NATURAL FIXADAS - Marca: LOCATELLI	50,00	0,0000	13,95	697,50
230	RODO COM DUAS LÂMINAS PARALELAS DE BORRACHA NATURAL FIXADA - Marca: LOCATELLI	50,00	0,0000	8,00	400,00
233	SABÃO EM PÓ DE PRIMEIRA LINHA, AZUL, COM APARÊNCIA UNIFORME, - Marca: ALPES	100,00	0,0000	7,98	798,00
235	SACO PARA LIMPEZA DE CHÃO, EM TECIDO 100% ALGODÃO, MEDIDAS M - Marca: DALTEXTIL	50,00	0,0000	3,98	199,00
236	SACO PARA LIXO 100 LITROS EM ROLO EMBALADOS COM 15 UNIDADES - Marca: RPM	100,00	0,0000	7,00	700,00
237	SACO PARA LIXO 15 LITROS COM 60 UNIDADES (REFORÇADO) BOBINA - Marca: RPM	100,00	0,0000	6,90	690,00
238	SACO PARA LIXO 30 LITROS COM 30 UNIDADES (REFORÇADO) BOBINA - Marca: RPM	100,00	0,0000	7,40	740,00
239	SACO PARA LIXO 50 LITROS EM ROLO EMBALADOS COM 30 UNIDADES - Marca: RPM	100,00	0,0000	7,40	740,00
241	SODA CAUSTICA EM ESCAMA - 6929 - Marca: INDAIA	150,00	0,0000	9,99	1.498,50
243	VASSOURA DE CERDAS DE NYLON COM CABO EM MADEIRA, COM PONTEIR - Marca: JEITOSA	40,00	0,0000	8,00	320,00
244	VASSOURA DE CERDAS DE PALHA CABO DE MADEIRA - Marca: LOCATELLI	40,00	0,0000	11,98	479,20
245	ASSADEIRA GRANDE EM ALUMINIO CONTENDO O TAMANHO DE 44 CMX30C - Marca: NICOPAN	10,00	0,0000	14,99	149,90
246	BACIAS PLASTICA 18 L - Marca: ARQPLAST	15,00	0,0000	12,89	193,35
247	BACIA DE PLÁSTICO CANELADO CAPACIDADE 10 LITROS. MATERIAL RE - Marca: ARQPLAST	15,00	0,0000	5,98	89,70
248	BALDE PLASTICO 20 L - Marca: ARQPLAST	15,00	0,0000	12,89	193,35
254	CANECA DE ALUMÍNIO 6 L Nº18 - Marca: NICOPAN	20,00	0,0000	29,90	598,00
256	COADOR DE TECIDO PARA CAFE 100 % ALGODÃO EXTRA GRANDE - Marca: INGA	15,00	0,0000	3,74	56,10
257	COLHER DE SOPA INOX C/ 3UN. - Marca: BARRICHELO	20,00	0,0000	4,99	99,80
261	ESCORREDOR DE PRATOS EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM - Marca: INGA	5,00	0,0000	54,00	270,00
262	ESCUMADEIRA INOX 1,2 MM X 23 CM - Marca: ABBMIX	10,00	0,0000	4,99	49,90
263	FACA DE MESA INOX - Marca: ABBMIX	10,00	0,0000	5,99	59,90
264	FACA PARA PÃO INOX COM CABO DE MADEIRA - Marca: ABBMIX	10,00	0,0000	9,90	99,00
265	FACA TIPO AÇOUGUEIRO - FACA INOX ALTO TEOR DE CARBONO AÇOUGU - Marca: ABBMIX	10,00	0,0000	16,90	169,00
267	GARFO PARA MESA INOX C/ 3UN. - Marca: BARRICHELO	15,00	0,0000	9,24	138,60
268	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS (INOX) - Marca: ALADIM	5,00	0,0000	79,97	399,85
270	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS - Marca: ALADIM	5,00	0,0000	29,90	149,50
275	PRATO DE VIDRO (SOPA) - Marca: NADIR	25,00	0,0000	4,97	124,25
				Total do Fornecedor:	24.160,60
				Total Geral:	136.518,25

Uniflor(Pr), 2 de Julho de 2020.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA N° 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PR, situada na Rua Governador Munhoz da Rocha, nº 200, centro, Santa Inês – PR, através da Comissão Permanente de Licitação; torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia 08 de Julho de 2020, às 14:00 horas na sala da Comissão de Licitação para dar continuidade ao julgamento da licitação Concorrência nº 001/2020, objetivando o RECAPE EM CBU PARA O MUNICÍPO DE SANTA INÊS PR. Com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas.

Informamos que a presença do representante legal é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Santa Inês, 03 de julho de 2.020.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LICITAÇÃO:	Dispensa - 26 / 2020
FORNECEDOR:	RENATO GROTTO & CIA LTDA
CPF/CNPJ:	19.982.699/0001-60
CONTRATO:	40 / 2020
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTIVEL DIESEL S10 PARA FROTA DO MUNICIPIO.
ID. CONTRATO:	2020040
DATA DO CONTRATO:	03/07/2020
DATA DA PUBLICAÇÃO:	03/07/2020
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	6.160,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	6.160,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	62 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	03/07/2020 à 03/09/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	62 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	62 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	03/07/2020 à 03/09/2020
FORMA DE PAGAMENTO:	A PRAZO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26 / 2020

DATA: 03/07/2020 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 55

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)

Fornecedor: RENATO GROTTO & CIA LTDA
CNPJ: 19.982.699/0001-60 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA CÚSTODIO ALVES DE ALCANTARA,
Bairro: CENTRO **Cidade:** SANTO INACIO - PR **CEP:** .-
Telefone:

OBJETO

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTIVEL DIESEL S10 PARA FROTA DO MUNICIPIO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
020010412200052003339030000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
060021236100072020339030000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
070021030100062032339030000	1000	MATERIAL DE CONSUMO
080021545100102077339030000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	12853		LTS	2000.00	3.0800	6,160.00
						Total:	6,160.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
Rua Vereador Firmino Luiz, 205-Fone fax: 44**313 1362
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 02/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Firmino Luiz, n° 205 inscrito CNPJ sob n° 00.471.001/0001-14, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal CLEUZA DE FREITAS LIMA.

CONTRATADA: Webline Software LTDA, CNPJ nº 07.673.796/0001-92, localizada na Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119 - Marília/SP - CEP 17501-140; Inscrição Estadual nº 438.259.399.114; Inscrição Municipal nº 37.190, telefone para contato (14) 3414-1697, representada pelos sócios: Sr. Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro, RG: 43.463.924-2, CPF: 224.650.698-02; e Sr. Joel Antônio Marconato, RG: 26.246.425-1, CPF: 226.784.968-21.

VALOR: RS 7.474,32 (sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO DENOMINADO WEBCAMARA®, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TECNICA DE SITE E SERVIÇOS DE STREAMING (TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES) PARA ESTE LEGISLATIVO.

FORO: Comarca de Colorado, Estado do Paraná

Santa Inês, 19 de Junho de 2020.

Cleuza de Freitas Lima
Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO - CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL
EDITAL Nº 04/2020

A Prefeita Municipal de Paranapoema, Leurides Sampaio Ferreira Navarro, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Chamamento Público Emergencial n° 01/2020, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Departamento de Recursos Humanos, durante o período de **06 à 10 de Julho de 2020,** no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de resignar-se ao processo de contratação temporária de Profissionais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Complementar Estadual nº 108 de 18 de maio de 2005, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

1 – carteira de identidade;
2 – CPF;
3 – PIS/PASEP;
4 – 02 (duas) fotografias 3 x 4 – recentes;
5 – título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
6 – carteira profissional – para comprovação do número, série, data da expedição e emprego;
7 – certidão do registro civil – nascimento ou casamento;
8 – comprovante de quitação com o serviço militar – caso o convocado for do sexo masculino;
9 – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;
10 – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
11 – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Aparecida Pereira da Silva	Enfermeiro	1.
Vilma Leite de Souza	Técnico de Enfermagem	1.
Monique Erika Galvão	Farmacêutico	1.
Andréia de Farias Costa	Assistente Social	1.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 03 de julho de 2020.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL Nº 30/2020

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando o resultado do concurso Público Municipal nº 001/2019 de 18/03/2019.

CONVOCA

Os candidatos aprovados a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-Pr, num prazo de 5 (cinco) dias, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido dos seguintes documentos:

a) Uma foto 3x4 recente
b) fotocópia da cédula de identidade
c) fotocópia da reservista
d) fotocópia do cartão CPF
e) fotocópia do título de eleitor e comprovante da última eleição
f) fotocópia da certidão de casamento ou nascimento
g) fotocópia da inscrição no Pis/Pasep e Carteira de Trabalho(frente e verso)
h) fotocópia do cartão de vacinação e declaração do posto de saúde constando a vacinação em dia
i) fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
j) fotocópia do cartão de vacinação dos filhos menores de 4 anos
k) certidão de antecedentes criminais (fornecido pelo Fórum)
l) fotocópia do comprovante de residência
m) Comprovante de escolaridade (Certificado de Conclusão do Curso) e Registro no Conselho de Classe (quando for o caso)
n) Atestado Médico de boa saúde física e mental que será agendado pelo Departamento de RH e realizado na Alfa Saúde Ocupacional
o) Preencher, no ato da entrega dos documentos acima, as seguintes declarações fornecidas pelo RH: Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público e Declaração de Bens.
p) Nº. da conta corrente: Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi

Inscr.	Cargo	Candidato	Clas.
377750	Médico	Paulo Sergio Teixeira da Costa	3º
377854	Odontólogo	Andrielli Borri Costa	1º

Paço Municipal de Ourizona, 03 de Julho de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 108/2020

Súmula: Dispõe sobre o Regime Especial de atividades escolares na forma de aulas não presenciais para a Educação Infantil, visando o enfrentamento da emergência decorrentes do coronavírus.

O Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, Manoel Rodrigo Amado, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a progressão da pandemia causada pelo novo coronavírus e, em consequência desta, a suspensão das aulas presenciais da rede Municipal de ensino ocorrido na data de 23 de março de 2020, pelo Decreto Municipal nº66 de 30 de abril de 2020,alterado pelo Decreto nº105 de 30 de junho de 2020, como medida de enfrentamento ao avanço desta;

Considerandoo disposto na Resolução nº891/2020- GS/SEED e na Deliberação nº02/2020, de 25 de maio de 2020, do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná;

Considerando que as implicações no desenvolvimento do ano letivo de 2020 denotam ser imprescindível retomar o fundamento legal superior com vistas à garantia de cumprimento do período letivo como de direito do estudante, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, no uso de sua autonomia, competência e responsabilidade seguindo o disposto na Deliberação nº02/2020-CEE/PR (Conselho Estadual de Educação) de 25 de maio de 2020, a qual alterou a redação do artigo 2º da Deliberação CEE/CP nº 01/2020 para permitir que o regime especial instituído por aquela norma possa ser exercido pelas instituições de ensino que ofertam a Educação Infantil;

DECRETA:

Art.1º-Fica instituído no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Ourizona – Paraná, em caráter excepcional, a partir de 01 de junho de 2020 até ulterior deliberação, o programa municipal de ensino ofertado sob a forma de regime especial de aulas não presenciais para a Educação Infantil com o objetivo de garantir o cumprimento do ano letivo no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus.

Art.2º-A Secretaria Municipal de Educação regulamentará através de Instrução Normativa a execução do regime especial de aulas não presenciais para a Educação Infantil.

Art.3º- Ficam convalidadas as atividades escolares desenvolvidas pelas Instituições de Ensino de Educação Infantil aplicadas sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação, para todos os efeitos legais, desde 01 de junho de 2020, data da publicação da Deliberação nº02/2020 – CEE/PR.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº. 78/2020

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **Leonice Pascual,** RG.6.505.585-6 - PR, lotada como Gari, compreendido no período de 06/07/2020 a 20/07/2020 referentes ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 01/02/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 03 DE JULHO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº. 79/2020

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **Andréia Carla Guesso Minelli,** RG.7.589.654-9 - PR, lotada como Auxiliar Administrativo, compreendido no período de 06/07/2020 a 20/07/2020 referentes ao período aquisitivo de 01/06/2019 a 01/06/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 03 DE JULHO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 095/2020

Súmula: REGULAMENTA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, NECESSÁRIAS AO ENFRENTAMENTODECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que, em 11/03/2020, a Organização Mundial da Saúde – OMS - declarou pandemia para o Corona vírus;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, por meio do Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

Considerando que o Governo do Estado do Paraná, dispôs sobre as medidas de enfrentamento de emergência da saúde pública de importância nacional sobre o COVID-19, por meio do Decreto n. 4.230/2020;

Considerando que a Constituição Federal, no artigo 196, dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo corona vírus;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a Lei nº 20.189/2020 de 28 de Abril de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que torna Obrigatório o Uso de Máscara em todo território do Estado do Paraná;

Considerando os últimos casos positivos e o Aumento de possível transmissão no município de Itaguajé do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1.º A regulamentação para funcionamento das atividades comerciais e empresariais no âmbito do Município de Itaguajé a partir do dia 29/06/2020 (Vinte de Nove de Junho de Dois Mil e Vinte) e estabelece medidas adicionais ao enfrentamento da Pandemia decorrente do vírus

Covid-19, relacionada quanto ao distanciamento social, intensificação dos hábitos de higiene básica e de ampliação de rotinas de limpeza.

§1º Obrigatoriedade do **USO DE MÁSCARAS** de toda população nos comércios e atividades comerciais no âmbito Municipal.

§2º - Os estabelecimentos comerciais e empresariais poderão retomar suas atividades, com horários de atendimentos normais, desde que cumpram integralmente as determinações sanitárias e normas de combate ao novo Coronavírus, conforme o anexo I deste decreto, **EXCETO**:

I- Sorveterias, trailer´s, bares, lanchonetes e afins poderão funcionar somente na modalidade Delivery, fica proibido o consumo no estabelecimento, desde que cumpram integralmente as determinações sanitárias e normas de combate ao novo Coronavírus, conforme o anexo I;

II- Restaurantes poderão funcionar na modalidade delivery, comercialização somente de marmitas, ficam proibido o consumo no estabelecimento, desde que cumpram integralmente as determinações sanitárias e normas de combate ao novo Coronavírus, conforme o anexo I;

III- Dos barbeiros, cabelereiros, salões de beleza e afins, deverão trabalhar com horários agendados, sendo proibido a permanência de clientes em espera, desde que cumpram integralmente as determinações sanitárias e normas de combate ao novo Coronavírus, conforme o anexo I deste decreto;

IV- Dos escritórios, consultórios odontológicos, de advocacia e demais tipos de consultórios, deverão trabalhar com horários agendados, sendo proibido a permanência de clientes em espera, desde que cumpram integralmente as determinações sanitárias e normas de combate ao novo Coronavírus, conforme o anexo I deste decreto;

V- Postos de gasolinas poderão retomar suas atividades normais, conforme agência reguladora ANP, desde que cumpram integralmente as determinações sanitárias e normas de combate ao novo Coronavírus, conforme o anexo I deste decreto;

VI- Cartórios funcionarão conforme CNJ- Conselho Nacional de Justiça, desde que cumpram integralmente as determinações sanitárias e normas de combate ao novo Coronavírus, conforme o anexo I deste decreto;

VII- Academias de ginásticas poderão retomar suas atividades, de segunda-feira a sexta-feira das 06:00 h. até as 22:00 h., mas com funcionamento de apenas 30% (trinta porcento) da capacidade máxima do prédio, desde que cumpram integralmente as determinações sanitárias e normas de combate ao novo Coronavírus, conforme o anexo I;

Art. 2º Do funcionamento das Casas lotéricas e correspondentes bancários, poderão retomar suas atividades normais, desde que cumpram integralmente as determinações sanitárias e normas de combate ao novo Coronavírus, conforme o anexo I e observando os seguintes critérios:

I- Deverão realizar marcações de solo a fim de orientar filas, mantendo ao menos 2 metros de distâncias de cada usuário;

II- Deverão manter o anseio e limpeza dos terminais, balcões, maquininhas e espaços comuns.

Art.3º- Fica autorizada realização de missas, cultos e atividades religiosas nas igrejas e templos no município de Itaguajé, observado o cumprimento das seguintes condições:

I - Redução da capacidade de recebimento de pessoas nos templos ou igrejas em 70% (setenta por cento) de sua capacidade de recepção de pessoas sentadas, ou seja, as igrejas e demais templos religiosos poderão funcionar apenas com 30% (trinta por cento) de sua capacidade normal considerando a acomodação de pessoas sentadas;

II - Obrigatoriedade do uso de máscaras para todos os presentes nas igrejas/templos religiosos;

IV - Restrição da presença de pessoas maiores de 60(sessenta) e menores de 12 (doze) anos de idade, bem como das pessoas integrantes dos grupos de riscos por comorbidades crônicas;

V - Duração máxima de 01(uma) hora para cada missa/evento/culto religioso realizado no município de Itaguajé, independentemente do rito, culto ou adoração praticada.

VI - Observância de todas as recomendações de higienização das igrejas e templos religiosos, de acordo com o que foi estabelecido no anexo I do Decreto 056/2020, como por exemplo disponibilização de álcool 70% para higienização das mãos, para uso dos participantes, em pontos estratégicos (entrada, corredores), disponibilização de panos úmidos com água sanitária nas entradas das igrejas/templos religiosos, etc...;

VII - Proibição de ministração/pregação ou participação de religiosos, não residentes no município de Itaguajé, ficando ainda proibida a realização de eventos ou congressos religiosos que atraiam pessoas não residentes no município de Itaguajé;

VIII- Designação de, pelo menos, um membro da entidade religiosa/igreja/templo, para fiscalização e controle das medidas impostas pelo normativo municipal;

IX - Vedação às igrejas/templos de praticar atividades religiosas nos domicílios de fiéis, evitando-se aglomerações e contatos com multiplicidade de pessoas.

X - O distanciamento de 1,5 metros entre os participantes das práticas religiosas, devendo haver sinalização dos locais, tais como, bancos e/ou cadeiras que não poderão ser utilizadas;

Parágrafo único: Recomenda-se:

a) durante a prática religiosa ser evitado o contato físico entre os participantes (aperto de mão, abraços e etc);

b) Monitorar as condições de saúde dos participantes. Se apresentar febre e/ou sintomas respiratórios, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça, devem ser imediatamente afastados das atividades e orientados entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde de Itaguajé;

c) Destacar informações na entrada do templo, informações referentes aos sintomas da COVID-19, formas de contágio e orientações quanto etiqueta respiratória;

d) Aos locais que possuam sistema de ar condicionado, manter os componentes limpos, de forma a evitar a propagação de agentes nocivos, bem como pelo menos uma porta ou janela abertos, mantendo-se os ambientes ventilados, e com constante higienização dos pisos;

Art. 4º Os estabelecimentos com maior fluxo de pessoas, deverão disponibilizar um funcionário que ficará na porta do estabelecimento para realizar o controle de entrada de pessoas como também orientar sobre higiene.

Art. 5º Permanece suspenso o funcionamento de:

I- Casas de eventos, associações recreativas e esportivas, clubes, salões de festas, bailes e afins;

III- Instituições de Ensino, cursos e similares;

Art. 6º Fica vedado no âmbito das propriedades privadas, reuniões, festas ou churrascos com presença de terceiros alheios ao grupo familiar, mesmosendo do grupo familiar, fica autorizado a presença de no máximo 10 (dez) pessoas, sob pena de multa.

Art. 7º Fica proibido Vendedores ambulantes no âmbito do município de Itaguajé provindos de outras **CIDADES**.

Art. 8º Todos os estabelecimentos dispostos neste decreto deverão obedecer rigidamente às normas de combate ao Coronavírus contidos neste decreto e em seu anexo I, sob pena de cassação do alvará de funcionamento e multa.

Art. 9º Aos empresários que optarem por abrir seus estabelecimentos:

I- Recomenda-se dar preferência e indicar aos consumidores os serviços de entrega em domicílio, de modo que diminua o fluxo de pessoas no estabelecimento e nas ruas;

II- Fica **PROIBIDO REALIZARPROMOÇÕES E OFERTAS** nos estabelecimentos, a fim de não ocorrer aglomerações de pessoas.

Art. 10º Os agentes de fiscalização da secretaria municipal poderão atuar para controle e ordem das medidas dos decretos oriundos ao combate à pandemia.

Art. 11 Pedimos a compreensão de todos, pois são medidas rigorosas e necessárias para evitar o contágio e disseminação do vírus em nossa cidade.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, tendo vigência por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento, revoga-se o Decreto nº 092/2020 de 26/06/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Itaguajé, 30 de Junho de 2020.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I

DETERMINAÇÕES SANITÁRIAS E NORMAS DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

•Evitar cumprimentos com apertos de mão e/ou abraço;

• Utilização de máscaras conforme recomendação do Ministério da Saúde para os funcionários;

• Serviços de entrega devem evitar entrar em residências;

• Disponibilizar álcool 70% para higienização das mãos, para uso dos clientes, funcionários e entregadores, em pontos estratégicos (entrada, corredores, balcões de atendimento e "caixas") e próximo a área de manipulação de alimentos;

• Empregar mecanismos para restrição de acesso ao público adotando, impreterivelmente, medidas para evitar a aglomeração de consumidores, respeitando os limites estabelecidos para o distanciamento;

• Organizar a circulação interna de pessoas bem como todas as filas (de "caixa", setores de atendimento), mantendo distância mínima de 2 (dois) metros entre os clientes;

• Sinalizar o piso no direcionamento das filas, utilizando para essa finalidade, fita, giz, cones, entre outros materiais, de modo a manter a distância estabelecida;

• Não oferecer produtos para degustação;

• Os funcionários devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos e antebraços, principalmente antes e depois de manipularem produtos, após o uso do banheiro, se tocarem o rosto, nariz, olhos e boca e em todas situações previstas no manual de boas práticas do estabelecimento;

• A higienização das mãos e antebraços dos manipuladores de produtos deve ser realizada com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos (preferencialmente álcool gel 70% ou outro antisséptico registrado na ANVISA);

• É indicado o uso de toalhas de papel não reciclado e lixeira acionada sem contato manual;

• Os funcionários devem evitar conversar, tocar o rosto, nariz, boca e olhos durante as atividades de manipulação de produtos e nos atendimentos dos caixas;

• Os funcionários devem ser orientados a intensificar a limpeza das áreas (pisos, ralos, paredes, teto, etc) com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção, com álcool 70%, de superfícies e utensílios frequentemente tocados como: maçanetas, mesas, balcões, corrimões, interruptores, elevadores, balanças, entre outros;

• A limpeza e desinfecção dos banheiros também deve ser intensificada;

• Os estabelecimentos deverão realizar a higienização dos cabos de condução dos carrinhos (área de apoio das mãos) e alças das cestinhas após o uso de cada cliente, com álcool 70% ou outro sanitizante adequado segundo recomendações da ANVISA, garantindo a segurança do funcionário executor da operação;

• Os estabelecimentos deverão aumentar a frequência da higienização completa (todas as estruturas) de carrinhos e cestinhas considerando a execução das etapas de limpeza e desinfecção;

• Providenciar cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

• O funcionário que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios, tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça, deve ser orientado pelo responsável do estabelecimento quanto ao período de afastamento do trabalho;

• Os responsáveis pelo estabelecimento devem solicitar que pessoas externas, como entregadores, não entrem no local de manipulação dos produtos;

• Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados em todos os bebedouros, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos. Os estabelecimentos deverão fornecer copos descartáveis aos clientes e funcionários. Também é permitido aos funcionários copos ou canecas não descartáveis, desde que de uso individual;

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 010/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de eventuais interessados, que se encontra aberto o processo licitatório acima referenciado, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, para a Contratação de empresa para realização de serviços médicos complementares de plantões médicos, em conforme com o termo de referência, especificação e quantitativos, conforme descrito no anexo I do edital.
As propostas dos interessados serão recebidas pela pregoeira e equipe de apoio no dia **17 de Julho de 2020, até às 8:45 horas, e abertas no mesmo dia, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na cidade de Cruzeiro do Sul - PR, data em que também será realizada a sessão para abertura dos envelopes e julgamento das propostas.

O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 03 de Julho de 2020.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.56/2019, objetivando a Locação de sistemas, com licenças ilimitadas de instalação e de usuários para implantação de um sistema integrado de gestão Pública, contendo os módulos necessários para Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul. decorrente de Pregão n° 8/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a SERGIO RICARDO BORRI - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 07.773.246/0001-45. aditivam o contrato com término 09/07/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 02 de julho de 2020.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.56/2019, objetivando a Locação de sistemas, com licenças ilimitadas de instalação e de usuários para implantação de um sistema integrado de gestão Pública, contendo os módulos necessários para Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul. decorrente de Pregão n° 8/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a SERGIO RICARDO BORRI - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 07.773.246/0001-45. aditivam o contrato na importância de R$ 664.465,04 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 02 de julho de 2020.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.78/2018, objetivando a Serviço de manutenção de equipamentos de odontologia (cadeiras, compressores, autoclave, refletores, equipo, equipo Auxiliar, RX Odontológico, Fotopolimirizadores e outros) para as unidades Básicas de Saúde e para o atendimento do "PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE". decorrente de Dispensa n° 44/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a R.L. BARLATI ASSISTENCIA. EM EQUIP. ODONTOLOGICOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 09.065.469/0001-83. aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 02 de julho de 2020.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

LEI N°. 1.132/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - O Orçamento do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I. as Metas Fiscais;
II. as Prioridades da Administração Municipal;
III. a Estrutura dos Orçamentos;
IV. as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V. as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI. as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII. as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributaria; e
VIII. as Disposições Gerais;
IX. as Vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho;
X. as Condições especiais para transferência de recursos públicos a entidades públicas e privadas.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2° - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4° da Lei Complementar n°101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2021, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria n°. 575, de 30 de agosto de 2007-STN.

Parágrafo Único – Os municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes, estão obrigados por força do Art. 63, inciso III, da LRF, a partir do exercício de 2005, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata o Art. 4°, § 1°, na forma definida na Portaria n° 471/2004-STN.

Art. 3° - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4° - As Metas Fiscais referidos no Art. 2° desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I	-	Metas Anuais;
Demonstrativo II	-	Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III	-	Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV	-	Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V	-	Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI	-	Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII	-	Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII	-	Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5° - Em cumprimento ao § 1°, do art. 4°, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referencia 2.021 e para os dois seguintes.

§ 1° - Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria n°. 403/2016 da STN e a Portaria STN nº 495 de 06 de Julho de 2.017 sobre o novo emendario da Receita Orçamentária.

§ 2° - Os valores da coluna "% PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido pela Portaria nº 403/2016, e a Portaria STN nº 495, de 06 de Julho de 2017 sobre o novo ementário da Receita Orçamentária, as METAS ANUAIS DA LDO 2021, passam a conter cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Liquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6° - Atendendo ao disposto no § 2°, inciso I, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único – Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 403/2016, as METAS FISCAIS DO EXERCICIO ANTERIOR da LDO 2.021, passam a conter o cálculo do percentual em relação a Receita Corrente Liquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7° - De acordo com o § 2°, item II, do Art. 4° da LRF, os Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo único - Objetivando maior consistência e subsídios às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8° - Em obediência ao § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9° - O § 2°, inciso III, do Art. 4° da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser realizados em despesas de capital, salvo se destinada por lei ao regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10° - Em razão do que está estabelecido no § 2°, inciso IV, alínea "a", do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias RPPS, seguindo o modelo da Portaria n°. 633/2006-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Parágrafo Único – A Portaria nº. 633/2006 alterou o anexo de Avaliação da Situação financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimentos às portarias nº. 688, 689/05 e 338/06 – SNT, que criou as Receitas de contribuições Intra-Orçamentárias e a modalidade de aplicação Direta de Órgãos, Fundos e Entidades.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇAO DA RENUNCIA DE RECEITA

Art. 11º – Conforme estabelecido no § 2°, inciso V, do Art. 4°, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas publica.

§ 1° - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, credito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2° - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de calculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 12º – O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado e despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13º – O § 2°, inciso II, do Art. 4°, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria n°. 403/2016 - STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14º – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo da Meta de Resultado Primário, deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15º – O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16º – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

II – DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17º – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 serão definidas e demonstrada no Plano Plurianual de 2021 a 2022, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1° - Os Recursos estimados na Lei Orçamentária para 2021 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2° - Na elaboração da proposta orçamentária para 2021 o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18º – O orçamento para o exercício financeiro de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19º – A Lei Orçamentária para 2021 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas pro função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 20º – A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os anexos exigidos na Legislação pertinente.

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇAO E EXECUÇAO DO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO

Art. 21º – O Orçamento para exercício de 2021, obedecera entre outros, ao principio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1°, § 1° 4° I, "a" e 48 LRF).

§ 1° - Na destinação dos recursos às ações constante na Lei Orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em Lei especifica ou no Plano Plurianual – PPA.

§ 2° - A Lei Orçamentária de 2021, conterá rubricas orçamentárias destinada ao custeio especifico e determinado de políticas publicas para:

I – Combate ao trabalho infantil, profissionalização de adolescentes, proteção integral e prioridade absoluta da infância e da juventude;

II – Ações de Vigilância e Serviços de Saúde Pública, prevenção e controle das doenças transmissíveis, combate ao mosquito transmissor da DENGUE, como patologia "ZIKA", Vigilância dos casos de MICROCEFALIAS, com aposição de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde para enfrentamento dos problemas;

III – Implantação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora no âmbito Municipal para desenvolvimento de ações, metas e indicadoras de Saúde do Trabalhador.

IV – Dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavirus-covid-19, mediante aos casos positivos e possível aumento de transmissão no Município.

Art. 22º – Os estudos para definição dos Orçamentos da receita para 2021 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributaria, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de calculo (art. 12, § 3° da LRF).

Art. 23º – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9° da LRF):

I. projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II. obras em geral, desde que ainda iniciadas;
III. dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV. dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 24º – As despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2021, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2021 (art. 4°, § 2° da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25º – Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas publicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4°, § 3° de LRF).

§ 1° - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2021.

§ 2° - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26º – O Orçamento para o exercício de 2021 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 15% das Receitas Correntes Liquidas previstas e 50% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5°, III da LRF).

§ 1° - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO n°42/1999, art. 5° e Portarias STN n°163/2001, art. 8° (art. 5° III, "b" da LRF).

§ 2° - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2021, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5°, § 5° da LRF).

Art. 28º – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8° da LRF).

Art. 29º – Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2021, com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de credito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer titulo, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8°, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30º – A renúncia de receita estimada para o exercício de 2021, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada par efeito de calculo do orçamento da receita (art. 4°, § 2°, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31º – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal dependerá de autorização em lei específica (art. 4°, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32º – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3° da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação no item I, do art. 24 da Lei n°8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3° da LRF).

Art. 33º – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de credito (art. 45 da LEF).

Art. 34º – Despesas de competência de outros antes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35º – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 36º – A execução do orçamento da Despesa obedecerá dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n° 163/2001.

Parágrafo 1º - Fica o Executivo, Legislativo e o Instituto Previdenciário Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada nesta Lei, servindo como recursos os constantes do Artigo 7º e 43º da Lei Federal 4320/64.

Parágrafo 2º – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e não serão computados nos limites de créditos adicionais abertos.

Art. 37º – Durante a execução orçamentária de 2021, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de credito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2021 (art. 1267, I da Constituição Federal).

Art. 38º – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3° da LRF).

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tornando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4°, "e" da LRF).

Art. 39º – Os Programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2021, serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4°, I, "e" da LRF).

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL

Art. 40º – A Lei Orçamentária de 2021, poderá conter autorização para contratação de Operações de Credito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 41º – A contratação de operações de credito dependerá de autorização em lei especifica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 42º – Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI – DAS DISPOSIÇOES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43º – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei auto-relatoria, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores realizar reposição salarial, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1°, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2021.

Art. 44º – Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2021, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2020, acrescida de 7%, obedecido os limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Liquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45º – Nos casos de necessidades temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20,III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46º – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I. eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II. eliminação das despesas com horas-extras;
III. exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV. demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47º – Para efeito desta Lei e registro contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1° da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII – DAS DISPOSIÇOES SOBRE ALTERAÇAO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48º – O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar beneficio fiscal de natureza tributaria com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no calculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 49º – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao credito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renuncia de receita (art. 14, § 3° da LRF).

Art. 50º – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou beneficio de natureza tributaria ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2° da LRF).

VIII – DAS DISPOSIÇOES GERAIS

Art. 51º – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1° - As Ações/Metas e Prioridades da Administração Municipal deverão estar em consonância com as especificações no Plano Plurianual – PPA, período 2.020 – 2.022, constar na Lei Orçamentária Anual para 2.021.

§ 2° - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 3° - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o inicio do exercício financeiro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52º – Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53º – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54º – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 03 de Julho de 2020.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 112/20

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1519/2019:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO
(579) 15.452.005.1.009 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E/OU OBRAS COMPLEMENTARES EM RUAS E AVENIDAS DA SEDE E DO DISTRITO

4.4.90.51.00.00.00.000810 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0810	151.000,00
Total Suplementação:		151.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

810 SEDU - recape asf CBUQ- 16136104-6 (810)	151.000,00
Total dos Recursos	151.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 110/2020

SUMULA : DETERMINA O VALOR DA **URM – UNIDADE REFERENCIA MUNICIPAL**, PARA OS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO ANO DE 2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 718, DA LEI MUNICIPAL Nº 936/2003 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2003.

DECRETA :

ART. 1º. – FICA DETERMINADO O VALOR DA URM – UNIDADE DE REFERENCIA DO MUNICÍPIO, PARA OS MESES DE JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2020, EM **R$ 61,78 (SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).**

ART. 2º . – REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NESTA DATA.

PAÇO MUNICIPAL "OSVALDO DA SILVA", AO 01 DIA DO MÊS DE JULHO DE 2020.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2020
DISPENSA 32/2020- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: MILENE R C ZAMBERLAN ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TOTENS PERSONALIZADOS ÁLCOOL EM GEL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
Duração: 31/12/2020.
Valor: R$ 3.510,00 (Três mil, quinhentos e dez reais).
Data da Assinatura: 03 de julho de 2020.

Ourizona-PR, 03 de julho de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 32/2020 - DL

Processo Administrativo:	79/2020
Processo de Licitação:	74/2020
Data do Processo:	03/07/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 74/2020
b) Licitação Nr.: 32/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 03/07/2020
e) Data da Adjudicação: 03/07/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TOTENS PERSONALIZADOS ÁLCOOL EM EM GEL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004270 - MILENE R C ZAMBERLAN ME	1	0,0000	3.510,00
	1		3.510,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.043.3.3.90.30.00.00.00.00 (561)

Ourizona, 3 de Julho de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07
RUA BELA VISTA, 1014
C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 17/2020 - PR

Processo Administrativo:	63/2020
Processo de Licitação:	60/2020
Data do Processo:	28/05/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL COM A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO PREDIAL DAS DEPENDÊNCIAS DA INFRAESTRUTURA EXISTENTE

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 5 / 2020

Motivo: A PREGOEIRA, JUNTAMENTE COM A EQUIPE DE APOIO, DECLAROU O CERTAME DESERTO. UMA VEZ QUE NÃO HOUVE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO MESMO.

Ourizona, 2 de Julho de 2020

MARCIA SCHINAIDER
Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2020 DISPENSA 09/2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON** - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA: **TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA- ME (TKY FERRAGENS)** Inscrita no CNPJ 10.955.575/0001-11 com endereço na Av. Paraná, 831, CEP 87.960-000 **TANIA KIOKO YAMADA**, afirmam:
OBJETO
Fornecimento emergencial de materiais de proteção individual – EPI hospitalar visando à prevenção de contaminações pelo Coronavirus (covid-19), para atender o departamento de saúde do município de Cruzeiro do Sul – Pr, provenientes da **DISPENSA 09/2020.**

Ord	COD.	Objeto	Qtd.	Vlr unitário	Vlr total
1	34231	Máscara Cirúrgica tripla camada descartável com clip aprovada pela avisa COR: Branca, MATERIAL: Atóxico, hipoalergênico	10.000	2,40	24.000,00
2	34232	Máscara hospitalar PFF2 sem válvula aprovada pela avisa:	500	9,80	4.900,00
3	34233	Máscara de proteção facial n95 não TNT aprovada pela avisa:	500	13,80	6.900,00
4	34234	**TOUCA DESCARTÁVEL:** - touca, tipo descartável, material polipropileno, cor branca, características adicionais tamanho único com elástico	4.000	0,38	1.520,00
5	34235	**Sapatilha descartável pro pré** Sapatilha descartável, Sanfonada, hipoalergênica, COR: Branca, MATERIAL: Tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, com gramatura de pelo menos 10 g/m2, impermeável, Com elástico em toda volta,	8.000	0,36	2.880,00
6	34236	Avental descartável em TNT	3.000	4,80	14.400,00
7	34237	Macacão de segurança impermeável – tamanho variado (P,M,G.,GG,EXG,EEG,EXGG)	200	56,00	11.200,00
08	34238	Luva de procedimento látex com talco não estério, tamanho variados (P, P, M,G, GG)	14.000	0,56	7.840,00
Toal>>					73. 640,00

VALOR R$ 73.640,00 (setenta e três mil seiscentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros para custear as despesas para o presente contrato serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
07.001.10.301.0007.2165 Enfrentamento da emergência COVID-19
663 – 07.001.10.301.0007.2.165.3.3.90.30.00.0 – 1019 – MATERIAL DE CONSUMO
670 – 07.001.10.301.0007.2.165.3.3.90.30.00.0 – 1020 – MATERIAL DE CONSUMO
664 – 07.001.10.301.0007.2.165.3.3.90.32.00.0 – 1019 – MATERIAL, BEM OU SERV PARA DIST GRATUITA
671 – 07.001.10.301.0007.2.165.3.3.90.32.00.0 – 1020 – MATERIAL, BEM OU SERV PARA DIST GRATUITA
07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇAO DAS AÇÕES DE SAUDE
202 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
203 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 01303 – MATERIAL DE CONSUMO
204 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 31340 – MATERIAL DE CONSUMO
205 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 31788 – MATERIAL DE CONSUMO
206 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 31788 – MATERIAL DE CONSUMO
207 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 31800 – MATERIAL DE CONSUMO
201 – 07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.30.00.0 – 494 – MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA A vigência do presente contrato será até a data de 31 de Dezembro de 2020
FORO As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná,
Cruzeiro do Sul, 03 de julho de 2020.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA- ME
CONTRATADA

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020

CONTRATADO: **TKY MATERIAIS ELÉTRICOS & FERRAGENS LTDA- ME (TKY FERRAGENS),**

CNPJ 10.995.575/0001-11

Endereço: Av. Paraná, 831, 645 CEP 87.960-000 Marilena - Estado do Paraná.

Objeto: Para Fornecimento emergencial de materiais de proteção individual – EPI hospitalar visando à prevenção de contaminações pelo Coronavirus (covid-19), para atender o departamento de saúde do município de Cruzeiro do Sul – Pr.

Valor: R$ **73.640,00 (setenta e três mil seiscentos e quarenta reais),**

Cruzeiro do Sul – PR, 03 de julho de 2020.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7330/2020

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Em decorrência a exoneração objeto do Decreto nº 7329/2020, fica nomeado (a) a partir de 1º de julho de 2020, no Cargo de Provimento em Comissão, Assessor Executivo III, o (a) Servidor (a) **HELOISA SILVA COLA.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 02 de julho de 2020.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 046/2020,
DE 02 DE JULHO DE 2020.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam nomeados os servidores: **SILVIA INÁCIO DOS SANTOS**, R.G. n.º 9.898.298-1/SSP-PR e C.P.F. n.º 061.644.849-01; **SUELEN CYNTIA DA SILVA**, R.G. n.º 10.735.607-0/SSP-PR e C.P.F. n.º 060.812.879-12; **DIEGO RAFAEL FLORIPES DE SOUZA**, R.G. n.º 9.481.911-3/SSP-PR e C.P.F. n.º 048.027.979-90; **RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE**, R.G. n.º 9.014.461-8/SSP-PR e C.P.F. n.º 049.250.729-51 e **ALVARO CEZAR DE ASSIS**, R.G. n.º 3.766.799-4/SSP-PR e C.P.F. n.º 618.064.719-49, para comporem a Comissão Especial de Credenciamento na Área da Saúde do ano de 2020.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná.
Em 02 de julho de 2020.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7329/2020

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido a Servidora **ARIADNY TALITA FABIANO**, a partir de 1º de julho de 2020, do Assessor Executivo III.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 02 de julho de 2020.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.66/2017, objetivando a AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO, PELO PRAZO DE 12 MESES. decorrente de Pregão n° 21/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a B V MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 01.569.752/0001-30. aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 02 de julho de 2020.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.67/2017, objetivando a AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇAO, PELO PRAZO DE 12 MESES. decorrente de Pregão n° 21/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a SPERANDIO & SPERANDIO LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 08.140.283/0001-89. aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 02 de julho de 2020.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 093/2020-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: C P SUZUKI - ME
CNPJ 22.129.469/0001-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO DAS VIAS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO.

VALOR TOTAL R$-1.825,00 (Um Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais) .

DURAÇÃO: 30/06/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 1,50 MM	PW		MT	2.500,00	0,73	1.825,00
TOTAL								1.825,00

SANTO INACIO PR., 01DE JULHO DE 2.020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 094/2020-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ 37.227.550/0001-58

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO DAS VIAS E MANU PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-17.689,30 (Dezessete Mil, Seiscentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta Centavos) .

DURAÇÃO: 30/06/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	CONECTOR SPLIT BOLT 50 MM	INTELLI		UNID	75,00	7,50	562,50
1	28	LAMPADA VAPOR DE METALICO 400W TUBULAR 5000K	EMPALUX		UNID	75,00	36,32	2.724,00
1	29	CABO MULTIPLEXADO 3X70(70)MM 810874 COLORIDO P.C.	LAMESA		MT	500,00	27,62	13.810,00
1	53	BRACO BR-1 ABNT GALV. A FOGO C/ 1 MT FURO M16 MM	JRC		UNID	40,00	14,82	592,80
TOTAL								17.689,30

SANTO INACIO PR., 01DE JULHO DE 2.020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 095/2020-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: ELETRO MARINGA ILUMINAÇÃO EIRELI
CNPJ 08.254.431/0001-96

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO DAS VIAS E MANU PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO .

VALOR TOTAL R$-162.788,85 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos) .

DURAÇÃO: 30/06/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LUMINARIA LM-1R E-27 C/POLICARBONATO	TECNOLINS A		UNID	25,00	76,50	1.912,50
1	3	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V. 25,00 MM PRETO	CONDUSUL		MT	250,00	12,80	3.200,00
1	4	CABO PP 2 X 1,50 MM	COBRECOM		MT	150,00	1,87	280,50
1	5	CABO PP 3 X 1,50 MM	COBRECOM		MT	100,00	2,65	265,00
1	6	FIO PARALELO 2 X 1,50 MM BRANCO	CONDUSUL		MT	350,00	1,50	525,00
1	7	FIO PARALELO 2 X 2,50 MM BRANCO	CONDUSUL		MT	600,00	2,29	1.374,00
1	8	FIO PARALELO 2 X 4,00 MM BRANCO	CONDUSUL		MT	280,00	3,60	1.008,00
1	9	CAIXA P/MEDICAO AN-1	F. JORDÃO		UNID	5,00	71,25	356,25
1	10	CAIXA P/MEDICAO CN-1	F. JORDÃO		UNID	5,00	108,00	540,00
1	11	CAIXA P/MEDICAO CN-1 MURO FRONTAL	F. JORDÃO		UNID	2,00	124,00	248,00
1	12	REATOR VAPOR DE SODIO/MET. INT. AFP 400 W	SAMA		UNID	34,00	55,50	1.887,00
1	14	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL BIPOLAR 2X2,5MM², CLASSE 5, DE ENC ORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAC,A~O EM COMPOSTO TERMOFIXO EPR, 90ºC, COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLA´STICO POLIOLEFI´NICO NA~O HALOGENADO RESISTENTE A` CHAMA 0,6/1KV E DEVE TER GRAVADI DE FIRMA LEGIVEL SOBRE O ISLAMENTO OS DADOS TECNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO	COBRECOM		MT	300,00	3,98	1.194,00
1	15	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #2,5MM² CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO A` BASE DE COMPOSTO TERMOPLA´STICO POLIOLEFI´NICO NA~O HALOGENADO, ANTICHAMA, CLASSE TE´RMICA 70ºC. 750V E DEVE TER GRAVADO DE FIRMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TECNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO	CONDUSUL		MT	2.500,00	1,05	2.625,00
1	16	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #4,0MM² CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO A` BASE DE COMPOSTO TERMOPLA´STICO POLIOLEFI´NICO NA~O HALOGENADO, ANTICHAMA, CLASSE TE´RMICA 70ºC. 750V E DEVE TER GRAVADO DE FORMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TÉCNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO	CONDUSUL		MT	2.000,00	1,60	3.200,00
1	17	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #6,0MM² CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO A` BASE DE COMPOSTO TERMOPLA´STICO POLIOLEFI´NICO NA~O HALOGENADO, ANTICHAMA, CLASSE TE´RMICA 70ºC,0,6/1KV E DEVE TER GRAVADI DE FIRMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TECNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO	CONDUSUL		MT	1.500,00	2,75	4.125,00
1	18	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 10,00 MM PRETO	CONDUSUL		MT	1.000,00	4,45	4.450,00
1	19	POSTE DE CONCRETO D-150 10,5MT 600 KG	POSTEMIX		UNID	5,00	607,00	3.035,00
1	20	POSTE DE CONCRETO PM- 75 C/ 7,20 M	POSTEMIX		UNID	5,00	215,00	1.075,00
1	21	POSTE DE CONCRETO PM-100 C/ 7,20 M	POSTEMIX		UNID	5,00	260,00	1.300,00
1	22	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76 X 79	GERMER		UNID	25,00	6,40	160,00
1	23	ISOLADOR ROLDANA PLASTICA C/PREGO 36X 36	REUE		UNID	21,00	0,30	6,30
1	24	CABO QUADRUPLEX 50 MM	CMR		UNID	250,00	21,00	5.250,00
1	25	DUTO 2" PRETO	CIMFLEX		MT	1.500,00	3,20	4.800,00
1	26	LUMINARIA LM-3 E-40 C/POLICARBONATO CABE€OTE 48 MM	TECNOLINS A		UNID	25,00	103,00	2.575,00
1	27	LAMPADA VAPOR DE METALICO 250W TUBULAR 5000K	OUROLUX		UNID	150,00	34,50	5.175,00
1	30	RELE FOTOCELULA 220V NF - especificações técnicas - Relé fotocontrolador elétrico com sistema eletromagnético de corrente alternada, 220V, para controle de ponto individual de lâmpada, constituído de corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta, para suportar interperies, pinos em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, com célula fotoelétrica tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea, potência de 1000W (carga resistiva) e 1800 VA (carga indutiva), tipo NF (aciona a carga a noite), grau de proteção mínimo IP-55, frequência 50/60 Hz, corrente maxima de 10A, faixa de operação de 5 a 20 lux para ligar e no maximo 40 lux para desligar, consume de no maximo 0,8 Watts. Garantia mínima de 01 (um) ano. COMPROVADO ATRAVES DE APRESENTAÇÃO DE CATALOGOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO.	ILUMATIC		UNID	400,00	37,60	15.040,00
1	31	MANGUEIRA FLEXIVEL AMARELA 25MM SR (3/4")	CIMFLEX		MT	500,00	1,00	500,00
1	32	MANGUEIRA FLEXIVEL AMARELA 32MM SR (1")	CIMFLEX		MT	500,00	1,30	650,00
1	33	REATOR VAPOR METALICO/SODIO EXT. AFP 70 W	SAMA		UNID	50,00	33,60	1.680,00
1	34	REATOR VAPOR METALICO/SODIO EXT. AFP 150 W	SAMA		UNID	50,00	40,00	2.000,00
1	35	LUMINARIA LM-1R E-40 C/POLICARBONATO	TECNOLINS A		UNID	50,00	75,00	3.750,00
1	36	REATOR VAPOR DE SODIO/MET. EXT. AFP 250 W	SAMA		UNID	100,00	47,00	4.700,00
1	37	CAIXA P/MEDICAO POLICARBONATO C/ LENTE POLIFASICA	TAF		UNID	10,00	259,00	2.590,00
1	38	REATORVAPOR DE SÓDIO INTEGRADO INTERNO DE 150 W COM FATOR DE POTENCIA IGUAL 0,94 E PERDAS MAXIMA WATTS DE 18, COMPROVADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO TABELA ATUALIZADA PROCEL	INTRAL		UNID	50,00	37,70	1.885,00
1	39	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. AFP70 W ABNT	SAMA		UNID	50,00	50,50	2.525,00
1	40	REATOR VAPOR DE SÓDIO C/BASE EXTERNO 100W REATOR VAPOR DE SÓDIO 100W/2 20V, COM BASE PARA RELÊ - COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA, COM CABO XLPE 2,5MM2, COM ISOLAÇÃO DE 0,6/1 KV - COM CABO PARA CONEXÃO À LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO À REDE COM 1200MM DE COMPRIMENTO, COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTRANHADAS, COM ENROLAMENTO EM COBRE,SELO PROCEL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS IDENTIFICADA NO PRODUTO.	TAKT/GNT		UNID	75,00	66,00	4.950,00
1	41	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. AFP 150 W ABNT	SAMA		UNID	75,00	60,50	4.537,50
1	42	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXTERNO AFP 250 W SELO PROCEL - REATOR V APOR DE SÓDIO 250W/220V, COM BASE PARA RELÊ - COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA, COM CABO XLPE 2,5MM2, COM ISOLAÇÃO DE 0,6/1 KV - COM CABO PARA CONEXÃO À LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO À REDE COM 1200MM DE COMPROMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTRANHADAS, COM ENROLAMENTO EM COBRE,SELO PROCEL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS IDENTIFICADA NO PRODUTO.	TAKT/GNT		UNID	100,00	96,50	9.650,00
1	43	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. AFP 400 W ABNT	SAMA		UNID	25,00	99,00	2.475,00
1	44	LAMPADA VAPOR DE SODIO.TUBULAR 150 W E-40 COM SELO PROCEL, FLUXO LUMIN OSO ACIMA DE 18300 (lm) EFICIENCIA ENERGETICA (lm / w) ACIMA DE 122 COM NO MINIMO 32.000 HORAS DE VIDA . PARA COMPROVAÇÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA TABELA PROCEL ATUALIZADA	ALUDAX		UNID	100,00	21,95	2.195,00
1	45	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 250 W	OUROLUX		UNID	100,00	24,10	2.410,00
1	46	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 70 W E-27 COM SELO PROCEL, FLUXO LUMINO SO ACIMA DE 6.930(lm) EFICIENCIA ENERGETIDA 99 lm/w, COM NO MINIMO 32.000 HORAS DE VIDA. PARA COMPROVAÇÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA TABELA PROCEL ATUALIZADA	ALUDAX		UNID	100,00	18,80	1.880,00
1	47	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 100 W E-40	OUROLUX		UNID	75,00	20,10	1.507,50
1	48	CAIXA P/MEDICAO POLICARBONATO CN-1	TAF		UNID	5,00	84,90	424,50
1	49	LAMPADA VAPOR DE METALICO 70W TUBULAR E-27 5500K	OUROLUX		UNID	200,00	27,00	5.400,00
1	50	LAMPADA VAPOR DE METALICO 150W TUBULAR E-27 5000k	OUROLUX		UNID	150,00	29,45	4.417,50
1	51	REATOR VAPOR DE SODIO/MET. INT. AFP 250 W	SAMA		UNID	75,00	42,00	3.150,00
1	52	LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL T-2 25W X 127 BRANCA	OUROLUX		UNID	50,00	10,70	535,00
1	54	BRACO BR-2 ABNT GALV. A FOGO C/ 3 MTS FURO M16 MM	TECNOLINS A		UNID	20,00	67,00	1.340,00
1	55	LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL T-4 59W X 127V BRANCA	OUROLUX		UNID	25,00	36,30	907,50
1	56	LAMPADA LED BULBO 85W 6400k E-27	OUROLUX		UNID	25,00	133,00	3.325,00
1	57	LAMPADA LED BULBO 12W 6400K	OUROLUX		UNID	250,00	8,00	2.000,00
1	58	DISJUNTOR DIN 1 X 16 A	SOPRANO		UNID	10,00	5,70	57,00
1	59	DISJUNTOR DIN 1 X 20 A	SOPRANO		UNID	10,00	5,70	57,00
1	60	DISJUNTOR DIN 2 X 32 A	SOPRANO		UNID	7,00	20,65	144,55
1	61	DISJUNTOR DIN 1 X 25 A	SOPRANO		UNID	7,00	5,70	39,90
1	62	DISJUNTOR DIN 2 X 16 A	SOPRANO		UNID	7,00	20,65	144,55
1	63	DISJUNTOR DIN 2 X 20 A	SOPRANO		UNID	10,00	20,65	206,50
1	64	DISJUNTOR DIN 2 X 25 A	SOPRANO		UNID	10,00	20,65	206,50
1	65	DISJUNTOR DIN 3 X 50 A	SOPRANO		UNID	10,00	32,25	322,50
1	66	DISJUNTOR DIN 3 X 80 A	SOPRANO		UNID	5,00	90,00	450,00
1	67	DISJUNTOR DIN 3 X125 A	SOPRANO		UNID	2,00	126,00	252,00
1	68	LAMPADA LED BULBO 9W 6400K	OUROLUX		UNID	150,00	5,35	802,50
1	69	LAMPADA LED TUBULAR 18W 6500K	OUROLUX		UNID	250,00	13,60	3.400,00
1	70	LAMPADA LED TUBULAR 9W 6500K BIVOLT	OUROLUX		UNID	125,00	10,35	1.293,75
1	71	QUADRO C/ BAR. DIN. SOB. 225A P/70 DISJ. BRANCO	OPÇÃO		UNID	2,00	823,00	1.646,00
1	72	LAMPADA LED BULBO 65W 6400k 6000 LUMENS APRESENTAR CATALOGO JUNTO A PR OPOSTA PARA COMPROVAÇÃO	OUROLUX		UNID	73,00	94,35	6.887,55
1	73	Ventilador de parede 600mm, cor preta, com grade de proteção em metal e regularem para direcionamento do ar, com protetor térmico; potência de no mínimo 200W, tensão 127/220vlts, mudança atraves de chave seletora de voltagem, eficienciaenergetica (M³/s)/W)*m 0,005, classe "A" , consumo de Energia (kWh/mês) 3,34 (consumo mensal para uso diario de 1 hora na velocidade alta), Vazão (m³/s) 1,08, Diametro da helice(cm) 52,1 Diametro da Grade (cm) 61,0.comprovação mediante a apresentação de catalogos juntamente com a proposta	VENTISOL		UNID	15,00	180,00	2.700,00
1	74	LAMPADA LED BULBO 30W 6400k 3300 LUMENS APRESENTAR CATALOGO JUNTO A PR OPOSTA PARA COMPROVAÇÃO	OUROLUX		UNID	100,00	24,60	2.460,00
1	75	LAMPADA LED BULBO 25W 6400k 2500 LUMENS APRESENTAR CATALOGO JUNTO A PR OPOSTA PARA COMPROVAÇÃO	OUROLUX		UNID	150,00	30,50	4.575,00
1	76	LAMPADA LED BULBO 25W 6400k 2500 LUMENS APRESENTAR CATALOGO JUNTO A PR OPOSTA PARA COMPROVAÇÃO	OUROLUX		UNID	5,00	30,50	152,50
TOTAL								162.788,85

SANTO INACIO PR., 01DE JULHO DE 2.020.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
Nº021/2020-FMS/PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 001/2020, de 07 de Janeirode 2020, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020-PMSI e adjudicar o seu objeto Para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA SEREM USADOS NA ILUMINAÇÃO DAS VIAS E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO, as empresas:

C P SUZUKI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 1,50 MM	PW		MT	2.500,00	0,73	1.825,00
TOTAL								1.825,00

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	CONECTOR SPLIT BOLT 50 MM	INTELLI		UNID	75,00	7,50	562,50
1	28	LAMPADA VAPOR DE METALICO 400W TUBULAR 5000K	EMPALUX		UNID	75,00	36,32	2.724,00
1	29	CABO MULTIPLEXADO 3X70(70)MM 810874 COLORIDO P.C.	LAMESA		MT	500,00	27,62	13.810,00
1	53	BRACO BR-1 ABNT GALV. A FOGO C/ 1 MT FURO M16 MM	JRC		UNID	40,00	14,82	592,80
TOTAL								17.689,30

ELETRO MARINGA ILUMINAÇÃO EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LUMINARIA LM-1R E-27 C/POLICARBONATO	TECNOLINS A		UNID	25,00	76,50	1.912,50
1	3	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V. 25,00 MM PRETO	CONDUSUL		MT	250,00	12,80	3.200,00
1	4	CABO PP 2 X 1,50 MM	COBRECOM		MT	150,00	1,87	280,50
1	5	CABO PP 3 X 1,50 MM	COBRECOM		MT	100,00	2,65	265,00
1	6	FIO PARALELO 2 X 1,50 MM BRANCO	CONDUSUL		MT	350,00	1,50	525,00
1	7	FIO PARALELO 2 X 2,50 MM BRANCO	CONDUSUL		MT	600,00	2,29	1.374,00
1	8	FIO PARALELO 2 X 4,00 MM BRANCO	CONDUSUL		MT	280,00	3,60	1.008,00
1	9	CAIXA P/MEDICAO AN-1	F. JORDÃO		UNID	5,00	71,25	356,25
1	10	CAIXA P/MEDICAO CN-1	F. JORDÃO		UNID	5,00	108,00	540,00
1	11	CAIXA P/MEDICAO CN-1 MURO FRONTAL	F. JORDÃO		UNID	2,00	124,00	248,00
1	12	REATOR VAPOR DE SODIO/MET. INT. AFP 400 W	SAMA		UNID	34,00	55,50	1.887,00
1	14	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL BIPOLAR 2X2,5MM², CLASSE 5, DE ENC ORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAC,A~O EM COMPOSTO TERMOFIXO EPR, 90ºC, COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLA´STICO POLIOLEFI´NICO NA~O HALOGENADO RESISTENTE A` CHAMA 0,6/1KV E DEVE TER GRAVADI DE FIRMA LEGIVEL SOBRE O ISLAMENTO OS DADOS TECNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO	COBRECOM		MT	300,00	3,98	1.194,00
1	15	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #2,5MM² CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO A` BASE DE COMPOSTO TERMOPLA´STICO POLIOLEFI´NICO NA~O HALOGENADO, ANTICHAMA, CLASSE TE´RMICA 70ºC. 750V E DEVE TER GRAVADO DE FIRMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TECNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO	CONDUSUL		MT	2.500,00	1,05	2.625,00
1	16	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #4,0MM² CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO A` BASE DE COMPOSTO TERMOPLA´STICO POLIOLEFI´NICO NA~O HALOGENADO, ANTICHAMA, CLASSE TE´RMICA 70ºC. 750V E DEVE TER GRAVADO DE FORMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TÉCNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO	CONDUSUL		MT	2.000,00	1,60	3.200,00
1	17	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #6,0MM² CLASSE 5 DE ENCORDOAMENTO (NBR NM 280), ISOLAMENTO A` BASE DE COMPOSTO TERMOPLA´STICO POLIOLEFI´NICO NA~O HALOGENADO, ANTICHAMA, CLASSE TE´RMICA 70ºC,0,6/1KV E DEVE TER GRAVADI DE FIRMA LEGIVEL SOBRE O ISOLAMENTO OS DADOS TECNICOS PERTINENTES BEM COMO O SELO INMETRO	CONDUSUL		MT	1.500,00	2,75	4.125,00
1	18	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 10,00 MM PRETO	CONDUSUL		MT	1.000,00	4,45	4.450,00
1	19	POSTE DE CONCRETO D-150 10,5MT 600 KG	POSTEMIX		UNID	5,00	607,00	3.035,00
1	20	POSTE DE CONCRETO PM- 75 C/ 7,20 M	POSTEMIX		UNID	5,00	215,00	1.075,00
1	21	POSTE DE CONCRETO PM-100 C/ 7,20 M	POSTEMIX		UNID	5,00	260,00	1.300,00
1	22	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76 X 79	GERMER		UNID	25,00	6,40	160,00
1	23	ISOLADOR ROLDANA PLASTICA C/PREGO 36X 36	REUE		UNID	21,00	0,30	6,30
1	24	CABO QUADRUPLEX 50 MM	CMR		UNID	250,00	21,00	5.250,00
1	25	DUTO 2" PRETO	CIMFLEX		MT	1.500,00	3,20	4.800,00
1	26	LUMINARIA LM-3 E-40 C/POLICARBONATO CABE€OTE 48 MM	TECNOLINS A		UNID	25,00	103,00	2.575,00
1	27	LAMPADA VAPOR DE METALICO 250W TUBULAR 5000K	OUROLUX		UNID	150,00	34,50	5.175,00
1	30	RELE FOTOCELULA 220V NF - especificações técnicas - Relé fotocontrolador elétrico com sistema eletromagnético de corrente alternada, 220V, para controle de ponto individual de lâmpada, constituído de corpo em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta, para suportar interperies, pinos em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem, com célula fotoelétrica tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea, potência de 1000W (carga resistiva) e 1800 VA (carga indutiva), tipo NF (aciona a carga a noite), grau de proteção mínimo IP-55, frequência 50/60 Hz, corrente maxima de 10A, faixa de operação de 5 a 20 lux para ligar e no maximo 40 lux para desligar, consume de no maximo 0,8 Watts. Garantia mínima de 01 (um) ano. COMPROVADO ATRAVES DE APRESENTAÇÃO DE CATALOGOS JUNTO A PROPOSTA DE PREÇO.	ILUMATIC		UNID	400,00	37,60	15.040,00
1	31	MANGUEIRA FLEXIVEL AMARELA 25MM SR (3/4")	CIMFLEX		MT	500,00	1,00	500,00
1	32	MANGUEIRA FLEXIVEL AMARELA 32MM SR (1")	CIMFLEX		MT	500,00	1,30	650,00
1	33	REATOR VAPOR METALICO/SODIO EXT. AFP 70 W	SAMA		UNID	50,00	33,60	1.680,00
1	34	REATOR VAPOR METALICO/SODIO EXT. AFP 150 W	SAMA		UNID	50,00	40,00	2.000,00
1	35	LUMINARIA LM-1R E-40 C/POLICARBONATO	TECNOLINS A		UNID	50,00	75,00	3.750,00
1	36	REATOR VAPOR DE SODIO/MET. EXT. AFP 250 W	SAMA		UNID	100,00	47,00	4.700,00
1	37	CAIXA P/MEDICAO POLICARBONATO C/ LENTE POLIFASICA	TAF		UNID	10,00	259,00	2.590,00
1	38	REATORVAPOR DE SÓDIO INTEGRADO INTERNO DE 150 W COM FATOR DE POTENCIA IGUAL 0,94 E PERDAS MAXIMA WATTS DE 18, COMPROVADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO TABELA ATUALIZADA PROCEL	INTRAL		UNID	50,00	37,70	1.885,00
1	39	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. AFP70 W ABNT	SAMA		UNID	50,00	50,50	2.525,00
1	40	REATOR VAPOR DE SÓDIO C/BASE EXTERNO 100W REATOR VAPOR DE SÓDIO 100W/2 20V, COM BASE PARA RELÊ - COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA, COM CABO XLPE 2,5MM2, COM ISOLAÇÃO DE 0,6/1 KV - COM CABO PARA CONEXÃO À LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO À REDE COM 1200MM DE COMPRIMENTO, COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTRANHADAS, COM ENROLAMENTO EM COBRE,SELO PROCEL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS IDENTIFICADA NO PRODUTO.	TAKT/GNT		UNID	75,00	66,00	4.950,00
1	41	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. AFP 150 W ABNT	SAMA		UNID	75,00	60,50	4.537,50
1	42	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXTERNO AFP 250 W SELO PROCEL - REATOR V APOR DE SÓDIO 250W/220V, COM BASE PARA RELÊ - COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA, COM CABO XLPE 2,5MM2, COM ISOLAÇÃO DE 0,6/1 KV - COM CABO PARA CONEXÃO À LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO À REDE COM 1200MM DE COMPROMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTRANHADAS, COM ENROLAMENTO EM COBRE,SELO PROCEL E COM GARANTIA MÍNIMA DE 03 ANOS IDENTIFICADA NO PRODUTO.	TAKT/GNT		UNID	100,00	96,50	9.650,00
1	43	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. AFP 400 W ABNT	SAMA		UNID	25,00	99,00	2.475,00
1	44	LAMPADA VAPOR DE SODIO.TUBULAR 150 W E-40 COM SELO PROCEL, FLUXO LUMIN OSO ACIMA DE 18300 (lm) EFICIENCIA ENERGETICA (lm / w) ACIMA DE 122 COM NO MINIMO 32.000 HORAS DE VIDA . PARA COMPROVAÇÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA TABELA PROCEL ATUALIZADA	ALUDAX		UNID	100,00	21,95	2.195,00
1	45	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 250 W	OUROLUX		UNID	100,00	24,10	2.410,00
1	46	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 70 W E-27 COM SELO PROCEL, FLUXO LUMINO SO ACIMA DE 6.930(lm) EFICIENCIA ENERGETIDA 99 lm/w, COM NO MINIMO 32.000 HORAS DE VIDA. PARA COMPROVAÇÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA TABELA PROCEL ATUALIZADA	ALUDAX		UNID	100,00	18,80	1.880,00
1	47	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 100 W E-40	OUROLUX		UNID	75,00	20,10	1.507,50
1	48	CAIXA P/MEDICAO POLICARBONATO CN-1	TAF		UNID	5,00	84,90	424,50
1	49	LAMPADA VAPOR DE METALICO 70W TUBULAR E-27 5500K	OUROLUX		UNID	200,00	27,00	5.400,00
1	50	LAMPADA VAPOR DE METALICO 150W TUBULAR E-27 5000k	OUROLUX		UNID	150,00	29,45	4.417,50
1	51	REATOR VAPOR DE SODIO/MET. INT. AFP 250 W	SAMA		UNID	75,00	42,00	3.150,00
1	52	LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL T-2 25W X 127 BRANCA	OUROLUX		UNID	50,00	10,70	535,00
1	54	BRACO BR-2 ABNT GALV. A FOGO C/ 3 MTS FURO M16 MM	TECNOLINS A		UNID	20,00	67,00	1.340,00
1	55	LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL T-4 59W X 127V BRANCA	OUROLUX		UNID	25,00	36,30	907,50
1	56	LAMPADA LED BULBO 85W 6400k E-27	OUROLUX		UNID	25,00	133,00	3.325,00
1	57	LAMPADA LED BULBO 12W 6400K	OUROLUX		UNID	250,00	8,00	2.000,00
1	58	DISJUNTOR DIN 1 X 16 A	SOPRANO		UNID	10,00	5,70	57,00
1	59	DISJUNTOR DIN 1 X 20 A	SOPRANO		UNID	10,00	5,70	57,00
1	60	DISJUNTOR DIN 2 X 32 A	SOPRANO		UNID	7,00	20,65	144,55
1	61	DISJUNTOR DIN 1 X 25 A	SOPRANO		UNID	7,00	5,70	39,90
1	62	DISJUNTOR DIN 2 X 16 A	SOPRANO		UNID	7,00	20,65	144,55
1	63	DISJUNTOR DIN 2 X 20 A	SOPRANO		UNID	10,00	20,65	206,50
1	64	DISJUNTOR DIN 2 X 25 A	SOPRANO		UNID	10,00	20,65	206,50
1	65	DISJUNTOR DIN 3 X 50 A	SOPRANO		UNID	10,00	32,25	322,50
1	66	DISJUNTOR DIN 3 X 80 A	SOPRANO		UNID	5,00	90,00	450,00
1	67	DISJUNTOR DIN 3 X125 A	SOPRANO		UNID	2,00	126,00	252,00
1	68	LAMPADA LED BULBO 9W 6400K	OUROLUX		UNID	150,00	5,35	802,50
1	69	LAMPADA LED TUBULAR 18W 6500K	OUROLUX		UNID	250,00	13,60	3.400,00
1	70	LAMPADA LED TUBULAR 9W 6500K BIVOLT	OUROLUX		UNID	125,00	10,35	1.293,75
1	71	QUADRO C/ BAR. DIN. SOB. 225A P/70 DISJ. BRANCO	OPÇÃO		UNID	2,00	823,00	1.646,00
1	72	LAMPADA LED BULBO 65W 6400k 6000 LUMENS APRESENTAR CATALOGO JUNTO A PR OPOSTA PARA COMPROVAÇÃO	OUROLUX		UNID	73,00	94,35	6.887,55
1	73	Ventilador de parede 600mm, cor preta, com grade de proteção em metal e regularem para direcionamento do ar, com protetor térmico; potência de no mínimo 200W, tensão 127/220vlts, mudança atraves de chave seletora de voltagem, eficienciaenergetica (M³/s)/W)*m 0,005, classe "A" , consumo de Energia (kWh/mês) 3,34 (consumo mensal para uso diario de 1 hora na velocidade alta), Vazão (m³/s) 1,08, Diametro da helice(cm) 52,1 Diametro da Grade (cm) 61,0.comprovação mediante a apresentação de catalogos juntamente com a proposta	VENTISOL		UNID	15,00	180,00	2.700,00
1	74	LAMPADA LED BULBO 30W 6400k 3300 LUMENS APRESENTAR CATALOGO JUNTO A PR OPOSTA PARA COMPROVAÇÃO	OUROLUX		UNID	100,00	24,60	2.460,00
1	75	LAMPADA LED BULBO 25W 6400k 2500 LUMENS APRESENTAR CATALOGO JUNTO A PR OPOSTA PARA COMPROVAÇÃO	OUROLUX		UNID	150,00	30,50	4.575,00
1	76	LAMPADA LED BULBO 25W 6400k 2500 LUMENS APRESENTAR CATALOGO JUNTO A PR OPOSTA PARA COMPROVAÇÃO	OUROLUX		UNID	5,00	30,50	152,50
TOTAL								162.788,85

Declarando como vencedoras as empresas:**LOTE001: Itens, conforme acima citadas.**
Santo Inácio,30 de Junho de 2020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 024/2020-FMS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020-FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: AUGUSTO & COIMBRA LTDA
CNPJ 30.747.960/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ACESSORIOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO D PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE .

VALOR TOTAL R$-5.480,40 (Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Quarenta Centavos)

DURAÇÃO: 01/07/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	PEN DRIVE: CAPACIDADE 16 GB, VELOCIDADE DE LEITURA MINIMA 100 MB/S , VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MINIMA 15MB/S, CONEXÃO USB 3.0 (COMPATÍVEL COM USB 2.0)	Kingston	DT50 16Gb	UNID	10,00	38,70	387,00
1	12	SWITCH: INTERFACE RJ45, 10/100MBPS, ALIMENTAÇÃO 100-240V, 08 PORTAS RJ 45, GARANTIA DE O1 ANO	Mercusys	MS108	UNID	4,00	67,30	269,20
1	15	CAIXA DE SOM COM POTENCIA MINIMA DE 2W RMS, ALIMENTAÇÃO USB 5V, ENTRAD A PARA FONE DE OUVIDO: P2 3.5MM, POSSUIR CONTROLE DE VOLUME, COR PRETA.	Knup	Kp-600	UNID	5,00	34,40	172,00
1	19	"SSD M.2 A. FORMATO M.2 2280 B. INTERFACE PCIE NVME C. CAPACIDADES: 240GB D. LEITURA/GRAVAÇÃO MINIMA DE 1.500/800MB/S E. EXPECTATIVA DE VIDA MINIMA DE 1 MILHÃO DE HORAS MTBF F. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;"	Western Digital	Green M.2 240GB	UNID	2,00	308,60	617,20
1	21	MONITOR; TAMANHO DA TELA (POLEGADAS): 24" / 16:9 WIDESCREEN,TEMPO DE R TEMPO DE RESPOSTA MÍNIMA: 5MS (GTG), RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 x 1080, TIPO LED, CONECTOR DE ENTRADA: D-SUB (RGB), HDMI, ALIMENTAÇÃO INTERNA DE ENERGIA: AC 100~240V, O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR O CABO DE FORÇA, CABO D-SUB(VGA) E HDMI.	LG	MK430H-	UNID	3,00	1.345,00	4.035,00
TOTAL								5.480,40

SANTO INACIO PR.,02 DE JULHO DE 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 025/2020-FMS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020-FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME
CNPJ 26.614.272/0001-75

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ACESSORIOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO D PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE .

VALOR TOTAL R$-3.495,18 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Dezoito Centavos) .

DURAÇÃO: 01/07/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	HD EXTERNO: 1TB USB 3.0, COMPATIVEL COM USB 2.0, ANTI-CHOQUE NÃO UTILI ZA ENERGIA ELÉTRICA PLUG & PLAY (COMPATÍVEL MAC OS X 10. 4.8 OU SUPERIOR,WINDOWS 2000 PRO, XP/VISTA/7/8/10, LINUX) ITEN INCLUSO (CABO USB), GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	WD WESTERN	UNID	2,00	332,09	664,18
2	1	PROJETOR "PROJETOR: RESOLUÇÃO MINIMA DE 800 x 600, MINIMO DE 3300 LUMENS. COMPATIBILIDADE: 480P,720P,1080P, VÍDEO: NTSC, PAL, SECAM ESPECTATIVA DE VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE NO MINIMO 4500 HORAS. ALTO-FALANTE COM POTENCIA MINIMA DE 2 W. CONECTIVIDADE PADRÃO: (VGA)D-SUB, HDMI, RCA, USB. ALIMENTAÇÃO: 100 - 240 V; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - PROJETOR - CABO DE ALIMENTAÇÃO - CABO VGA - BOLSA DE TRANSPORTE - CONTROLE REMOTO COM BATERIAS - MANUAL - GUIA RÁPIDO - GARANTIA DE 1 ANO;"	TOMATE	UNID	1,00	2.024,00	2.024,00
2	2	"TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 2,00 X 2,00 MTS ATÉ 110"" E TENHA EXCELENTE S EMPREGOS! FORMATO QUADRADO COM BORDAS; ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM OPÇÃO DE PARADA EM QUALQUER PONTO; CASE EM AÇO CARBONO E PELÍCULA MATTE-WHITE; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA"	TES	UNID	1,00	807,00	807,00
T O T A L							3.495,18

SANTO INACIO PR.,02 DE JULHO DE 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 026/2020-FMS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020-FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA
CNPJ 07.703.592/0001-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ACESSORIOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO D PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE .

VALOR TOTAL R$-14.314,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Quatorze Reais) .

DURAÇÃO: 01/07/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	FONTE: POTÊNCIA MÍNIMA 400W, CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE, PFC ATIVO, T AMANHO DO FÃ 120 MILÍMETROS, ENTRADA AC 100-240 AUTOMATICO;	BLUECASE / BLU500R-B		UNID	6,00	254,00	1.524,00
1	14	"NOBREAK POTENCIA DE 1500 VA. MODELO BIVOLT: ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO SAÍDA 115V. ESTABILIZADOR INTERNO COM NO MÍNIMO 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. INTERATIVO SENOIDAL, FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA . TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136 COM NO MINIMO 5 TOMADAS. POSSUIR AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMAR QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA. SAÍDA PARA COMUNICAÇÃO USB, POSSUIR AS TECNOLOGIAS DSP E TRUE RMS, RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO. LED NO PAINEL FRONTAL PARA INDICAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK. POSSUIR ALARME AUDIOVISUAL: SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA. POSSUIR PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. DIMENSÕES MINIMAS DAS BATERIAS: 15,1CM (C) X 6,5CM (L) X 9,4CM (A) 12 MESES DE GARANTIA."	RAGTECH / NEP 1600D CBU-TI BL		UNID	10,00	1.279,00	12.790,00
TOTAL								14.314,00

SANTO INACIO PR.,02 DE JULHO DE 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 027/2020-FMS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020-FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: LIBERTY PRO IND E COM DE EQUIP DE INFORMATICA - EIRELI
CNPJ 33.848.018/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ACESSORIOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO D PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE .

VALOR TOTAL R$-7.977,10 (Sete Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Dez Centavos) .

DURAÇÃO: 01/07/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PILHA BOTÃO: BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO LITHIUM; PARA USO EM PLACA MÃE, MODELO CR2032, CARTELA COM 5 UND.	GREEN	CART	2,00	9,30	18,60
1	5	FILTRO DE LINHA: MINIMO DE 05 TOMADAS, CHAVE LIGA-DESLIGA , FUSÍVEL DE SEGURANÇA, BI-VOLT 127V / 220V, CORRENTE E TENSÃO NOMINAL: 10A	MEGATRON	UNID	12,00	25,10	301,20
1	6	MOUSE: TRES BOTÕES (À ESQUERDA, BOTÃO DO MEIO C/ RODA DE ROLAGEM À DI REITA), CONEXÃO USB, PLUG & PLAY (COMPATÍVEL MAC OS X 10.4.8 OU SUPERIOR, WINDOWS 2000 PRO, XP/VISTA/7/8/10, LINUX) RE SOLUÇÃO (DPI) 1200 DPI, COR PRETO	VINIK	UNID	20,00	24,90	498,00
1	7	TECLADO: MULTIMÍDIA, ABNT 2, CONEXÃO USB, PLUG & PLAY (COMPATÍVEL MAC OS X 10.4.8.OU SUPERIOR, WINDOWS 2000 PRO, XP/VISTA 7/8/10, LINUX), COR PRETO	KMEX	UNID	20,00	36,00	720,00
1	8	CABO DE ENERGIA: CABO PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR À REDE ELÉTRICA , PADRÃO NOVO PADRÃO DE TOMADA 3 PINOS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, COMPRIMENTO MÍNIMO 150CM, BITOLA DE 3 X 0,75MM	VINIK	UNID	15,00	11,90	178,50
1	9	CABO USB: USB A MACHO X B MACHO 3,00 METROS, CABO USB COM CONECTORES M ACHO À´ e MACHO `B ´, PARA LIGAÇÃO DE PERIFÉRICO COMO IMPRESSORAS, SCANNERS E OUTROS, COMPRIMENTOS 3,00 METROS	PLUS CABLE	UNID	5,00	17,40	87,00
1	10	DISCO RÍGIDO (HD): ARMAZENAMENTO 1 TB INTERFACE SATA III (6GB/S), CACH E MINIMO DE 64MB, CAPACIDADE 1 TB, VELOCIDADE EM (RPM) 7200 RPM, GARANTIA DE UM ANO	WESTERN DIGITAL	UNID	5,00	353,00	1.765,00
1	13	"NOBREAK POTENCIA DE 3200 VA. MODELO BIVOLT: ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO SAÍDA 115V. ESTABILIZADOR INTERNO COM NO MÍNIMO 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. INTERATIVO SENOIDAL, FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA . 10 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 MINIMO DE 6 TOMADAS 10 A E 4 TOMADAS 20 A. POSSUIR AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMAR QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA. SAÍDA PARA COMUNICAÇÃO USB, POSSUIR AS TECNOLOGIAS DSP E TRUE RMS, RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO. LED NO PAINEL FRONTAL PARA INDICAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK. POSSUIR ALARME AUDIOVISUAL: SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA. POSSUIR PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. DIMENSÕES MINIMAS DAS BATERIAS: 15,1CM (C) X 6,5CM (L) X 9,4CM (A) 12 MESES DE GARANTIA."	RAGTECH	UNID	1,00	3.459,00	3.459,00
1	20	"MONITOR; TAMANHO DA TELA (POLEGADAS): 19,5"" / 16:9 WIDESCREEN, TEMPO DE RESPOSTA MÍNIMA: 5MS (GTG), RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1366 X 768, TIPO LED, CONECTOR DE ENTRADA: D-SUB VGA (RGB), ALIMENTAÇÃO INTERNA DE ENERGIA: AC 100~240V, O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR O CABO DE FORÇA E CABO D-SUB(VGA). MONITOR NA COR PRETA GARANTIA MINIMA DE 12 MESES"	LG	UNID	2,00	474,90	949,80
T O T A L							7.977,10

SANTO INACIO PR.,02 DE JULHO DE 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 028/2020-FMS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020-FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: M L TEIXEIRA EIRELI - EPP
CNPJ 20.050.438/0001-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ACESSORIOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO D PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE .

VALOR TOTAL R$-49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais) .

DURAÇÃO: 01/07/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	23	COMPUTADOR COMPUTADOR: PLACA MÃE: MEMÓRIA: 2 X DIMM , MÁXIMO DE 32GB COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2400 MHZ, SOQUETE M.2 NVME 2280, LGA 1151, ARMAZENAMENTO: 4 X PORTA(S) SATA 6GB/S, REDE: GIGABIT LAN PORTAS USB: 4 PORTA(S) USB 3.0/2.0 NO PAINEL TRASEIRO, COM NO MINIMO 2 PORTA(S) USB 3.0, 2 PORTA(S) USB 3.0/2.0 NO PAINEL FRONTAL, COM NO MINIMO 1 PORTA(S) USB 3.0, CONTROLADORA DE ÁUDIO DE ALTA-DEFINIÇÃO INTEGRADA, POSSUIR SAÍDAS VGA E HDMI, BIOS: - UEFI BIOS, POSSUIR MODO DE RECUPERAÇÃO, CASO HAJA FALHA DE ATUALIZAÇÃO DA BIOS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, PROCESSADOR: PROCESSADOR X64 COM MINIMO DE 06 NUCLEOS, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE PROCESSAMENTO DE 2.7GHZ, LGA 1151, CACHE DE NO MÍNIMO 9MB E LITOGRAFIA: 14 NM (COM DISSIPADOR E COOLER ADEQUADOS), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MEMÓRIA: COMPATÍVEL COM DDR4-2400 MHZ, (1x8) GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA COM DISSIPADOR DE CALOR, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ARMAZENAMENTO: UMA UNIDADE DE SSD INSTALADA, DE NO MINIMO 240 GB COM INTERFACE SATA OU M.2 E VELOCIDADE DE LEITURA DE NO MÍNIMO 500 MB/S E GRAVAÇÃO DE NO MINIMO 450 MB/S . GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, UNIDADE DVD-RW INTERNO/EXTERNO AO GABINETE, MONITOR: MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19,5 POLEGADAS, VOLTAGEM: 110/220 AUTOMÁTICA, NA COR PRETO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO DE 110/220, CERTIFICADA 80 PLUS BRONZE, COM NO MÍNIMO 400W DE POTENCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MOUSE: MOUSE DEVERÁ SER USB COM NO MÍNIMO 1200 DPI, POSSUIR 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM "SCROLL", COR PRETO, TECLADO: TECLADO MULTIMIDIA PADRÃO ABNT-2, CONECTOR TIPO USB, COR PRETO, CAIXA DE SOM: POSSUIR CONTROLE DE VOLUME, BOTÃO LIGA/DESLIGA,PROTEÇÃO MAGNÉTICA PARA EVITAR INTERFERÊNCIAS DE RÁDIO E TV, ALIMENTAÇÃO: USB, COR PRETO, GABINETE: TIPO TORRE, NA COR PRETO, POSSUIR USB 3.0 FRONTAL, 7 SLOTS DE EXPANSÃO, POSSUIR 1X COOLER FAN DE 120MM TRASEIRO INSTALADO, SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE SDD, POSIÇÃO DE INSTALAÇÃO DA FONTE: INFERIOR DO GABINETE. GARANTIA | SUPORTE OS PRAZOS DE GARANTIA NÃO PODERÃO SER INFERIORES A 12 (DOZE) MESES ON SITE, O TÉRMINO DO REPARO OU TROCA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ OCORRER NO PRAZO DE 80 (OITENTA) HORAS ÚTEIS, CONTADO A PARTIR DO INÍCIO DO ATENDIMENTO. ENTENDE-SE POR TÉRMINO DO REPARO DO EQUIPAMENTO A SUA DISPONIBILIDADE PARA USO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEB-SITE DO FABRICANTE.	LC	8400	UNID	14,00	3.500,00	49.000,00
TOTAL								49.000,00

SANTO INACIO PR.,02 DE JULHO DE 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 029/2020-FMS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020-FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: PAULO CESAR LOPES MARCELINO - EIRELI
CNPJ 35.775.317/0001-84

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ACESSORIOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO D PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE .

VALOR TOTAL R$-3.027,20 (Três Mil e Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos) .

DURAÇÃO: 01/07/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	PEN DRIVE: CAPACIDADE 32 GB, VELOCIDADE DE LEITURA MINIMA 100 MB/S , V ELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MINIMA 15MB/S, CONEXÃO USB 3.0 (COMPATÍVEL COM USB 2.0)	SANDISK		UNID	5,00	41,94	209,70
1	16	ROTEADOR WIRELESS; COMPATÍVEL COM OS PROTOCOLOS: IEEE 802.11B, IEEE 80 2.11G, IEEE 802.11N, IPV4, IPV6, TAXA MÍNIMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 300MBPS, POSSUIR MINIMO DE 2 ANTENAS, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO ENTRE: 2.4GHZ A 5GHZ, PORTAS: 1 X RJ45 PARA 10/100 BASET PARA WAN, 4 X RJ45 PARA 10/100 BASET PARA LAN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 110V~240V, POSSUIR AS SEGUINTES FUNÇÕES: REDE PARA CONVIDADOS, DIRECIONAMENTO DE PORTA, DMZ, QOS CONTROLE DE BANDA, RESERVA DE ENDEREÇO, FIREWALL	TP-LINK		UNID	5,00	146,02	730,10
1	17	SSD SOLID STATE DRIVE FORMATO DE: 2,5 POL, CAPACIDADE: 120 GB, INTERFA CE: SATA 3.0 (6GB/S) COMPATÍVEL COM 2.0 (3GB/S), VELOCIDADES DE LEITURA: 500MB/S ~ 550MB/S, E 450MB/S ~ 550MB/S PARA GRAVAÇÃO, EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL MINIMA DE 1 MILHÕES DE HORAS MTB, O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR DE 2,5´ PARA BAIA 3,5 , COM PARAFUSOS	KINGSTON		UNID	4,00	213,15	852,60
1	18	SSD SOLID STATE DRIVE FORMATO DE: 2,5 POL, CAPACIDADE: 240 GB, INTERFA CE: SATA 3.0 (6GB/S) COMPATÍVEL COM 2.0 (3GB/S), VELOCIDADES DE LEITURA: 500MB/S ~ 550MB/S , E 450MB/S ~ 550MB/S PARA GRAVAÇÃO, EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL MINIMA DE 1 MILHÕES DE HORAS MTB, O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR DE 2,5´ PARA BAIA 3,5 , COM PARAFUSOS	KINGSTON		UNID	4,00	308,70	1.234,80
TOTAL								3.027,20

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 030/2020-FMS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020-FMS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ 35.055.687/0001-47

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ACESSORIOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO D PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE .

VALOR TOTAL R$-45.595,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais) .

DURAÇÃO: 01/07/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	22	"IMPRESSORA LASER: FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, IMPRESSÃO: LASER VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: PRETO (A4): ATÉ 40 PPM, VOLUME MENSAL DE PÁGINAS MINIMO: 80.000 BANDEJA DE ENTRADA DE NO MÍNIMO 250 FOLHAS CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: 50 FOLHAS MEMÓRIA MÍNIMA: 256 MB TELA DE TOQUE CGD DE NO MÍNIMO 3,0 POL VELOCIDADE DO PROCESSADOR MÍNIMA 1200 MHZ IDIOMAS DE IMPRESSÃO SUPORTADOS PCLM/PCLMS REDE SEM FIOS: WIFI 802.11 B/G/N INTEGRADA AUTENTICAÇÃO VIA WEP WPA/WPA2 WPA ENTERPRISE CRIPTOGRAFIA VIA AES OU TKIP WPS WI-FI PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100/1000BASE-TX INCORPORADA SCANNER : RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200DPI VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 26 PPM (PRETO E BRANCO) E ATÉ 21 PPM (COLORIDO) COMPATÍVEIS COM OS SEGUINTES SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 8 (32/64 BITS) WINDOWS 7 (32/64 BITS) WINDOWS VISTA (32/64 BITS) WINDOWS XP (32 BITS) (SP2 OU SUPERIOR) MAC OS X E LINUX ALIMENTAÇÃO: 115 A 127 V ACOMPANHAR CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO NOVO BRASILEIRO, CABO USB E TONER'SPRÉ-INSTALADOS.	HP		UNID	11,00	2.765,00	30.415,00
1	24	NOTEBOOK "NOTEBOOK: COR: PRETO / PRATA, LEITOR DE CARTÃO SD, WIRELESS, BLUETOOTH, RJ-45 TIPO GIGABIT 10/100/1000, TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM TECLADO NUMERICO, SAIDA HDMI, MICROFONE E FONE DE OUVIDO, MINIMO DE DUAS PORTAS USB SENDO NO MINIMO UMA PORTA 3.0 , PROCESSADOR X64 DE NÚCLEO QUÁDRUPLO (04 CORES), COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE PROCESSAMENTO DE 2.7GHZ , MEMÓRIA DDR4-2400 MHZ COM 8 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA, SSD MINIMO DE 240 GB COM LEITURA MINIMA DE 450 MB/S E GRAVAÇÃO DE NO MINIMO 450 MB/S, MONITOR LED DE NO MÍNIMO 15,6 POLEGADAS, PRODUTO DEVE ACOMPANHAR MOUSE USB 1200DPI, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES."	ACER		UNID	4,00	3.795,00	15.180,00
TOTAL								45.595,00

SANTO INACIO PR.,02 DE JULHO DE 2020.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
Nº008/2020-FMS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 001/2020, de 07 de Janeirode 2020, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020-FMS, e adjudicar o seu objeto Para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ACESSORIOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DA UBS, as empresas:

Augusto & Coimbra Ltda

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	PEN DRIVE: CAPACIDADE 16 GB, VELOCIDADE DE LEITURA MINIMA 100 MB/S , VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MINIMA 15MB/S, CONEXÃO USB 3.0 (COMPATÍVEL COM USB 2.0)	Kingston	DT50 16Gb	UNID	10,00	38,70	387,00
1	12	SWITCH: INTERFACE RJ45, 10/100MBPS, ALIMENTAÇÃO 100-240V, 08 PORTAS RJ 45, GARANTIA DE O1 ANO	Mercusys	MS108	UNID	4,00	67,30	269,20
1	15	CAIXA DE SOM COM POTENCIA MINIMA DE 2W RMS, ALIMENTAÇÃO USB 5V, ENTRAD A PARA FONE DE OUVIDO: P2 3.5MM, POSSUIR CONTROLE DE VOLUME, COR PRETA.	Knup	Kp-600	UNID	5,00	34,40	172,00
1	19	"SSD M.2 A. FORMATO M.2 2280 B. INTERFACE PCIE NVME C. CAPACIDADES: 240GB D. LEITURA/GRAVAÇÃO MINIMA DE 1.500/800MB/S E. EXPECTATIVA DE VIDA MINIMA DE 1 MILHÃO DE HORAS MTBF F. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;"	Western Digital	Green M.2 240GB	UNID	2,00	308,60	617,20
1	21	MONITOR; TAMANHO DA TELA (POLEGADAS): 24" / 16:9 WIDESCREEN,TEMPO DE R TEMPO DE RESPOSTA MÍNIMA: 5MS (GTG), RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 x 1080, TIPO LED, CONECTOR DE ENTRADA: D-SUB (RGB), HDMI, ALIMENTAÇÃO INTERNA DE ENERGIA: AC 100~240V, O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR O CABO DE FORÇA, CABO D-SUB(VGA) E HDMI.	LG	MK430H-	UNID	3,00	1.345,00	4.035,00
TOTAL								5.480,40

EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	HD EXTERNO: 1TB USB 3.0, COMPATIVEL COM USB 2.0, ANTI-CHOQUE NÃO UTILI ZA ENERGIA ELÉTRICA PLUG & PLAY (COMPATÍVEL MAC OS X 10. 4.8 OU SUPERIOR,WINDOWS 2000 PRO, XP/VISTA/7/8/10, LINUX) ITEN INCLUSO (CABO USB), GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	WD WESTERN		UNID	2,00	332,09	664,18
2	1	PROJETOR "PROJETOR: RESOLUÇÃO MINIMA DE 800 x 600, MINIMO DE 3300 LUMENS. COMPATIBILIDADE: 480P,720P,1080P, VÍDEO: NTSC, PAL, SECAM ESPECTATIVA DE VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE NO MINIMO 4500 HORAS. ALTO-FALANTE COM POTENCIA MINIMA DE 2 W. CONECTIVIDADE PADRÃO: (VGA)D-SUB, HDMI, RCA, USB. ALIMENTAÇÃO: 100 - 240 V; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - PROJETOR - CABO DE ALIMENTAÇÃO - CABO VGA - BOLSA DE TRANSPORTE - CONTROLE REMOTO COM BATERIAS - MANUAL - GUIA RÁPIDO - GARANTIA DE 1 ANO;"	TOMATE		UNID	1,00	2.024,00	2.024,00
2	2	"TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL 2,00 X 2,00 MTS ATÉ 110"" E TENHA EXCELENTE S EMPREGOS! FORMATO QUADRADO COM BORDAS; ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM OPÇÃO DE PARADA EM QUALQUER PONTO; CASE EM AÇO CARBONO E PELÍCULA MATTE-WHITE; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA"	TES		UNID	1,00	807,00	807,00
TOTAL								3.495,18

INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	11	FONTE: POTÊNCIA MÍNIMA 400W, CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE, PFC ATIVO, T AMANHO DO FÃ 120 MILÍMETROS, ENTRADA AC 100-240 AUTOMATICO;	BLUECASE / BLU500R-B		UNID	6,00	254,00	1.524,00
1	14	"NOBREAK POTENCIA DE 1500 VA. MODELO BIVOLT: ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO SAÍDA 115V. ESTABILIZADOR INTERNO COM NO MÍNIMO 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. INTERATIVO SENOIDAL, FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA . TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136 COM NO MINIMO 5 TOMADAS. POSSUIR AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMAR QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA. SAÍDA PARA COMUNICAÇÃO USB, POSSUIR AS TECNOLOGIAS DSP E TRUE RMS, RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO. LED NO PAINEL FRONTAL PARA INDICAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK. POSSUIR ALARME AUDIOVISUAL: SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA. POSSUIR PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. DIMENSÕES MINIMAS DAS BATERIAS: 15,1CM (C) X 6,5CM (L) X 9,4CM (A) 12 MESES DE GARANTIA."	RAGTECH / NEP 1600D CBU-TI BL		UNID	10,00	1.279,00	12.790,00
TOTAL								14.314,00

LIBERTY PRO IND E COM DE EQUIP DE INFORMATICA - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PILHA BOTÃO: BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, TIPO LITHIUM; PARA USO EM PLACA MÃE, MODELO CR2032, CARTELA COM 5 UND.	GREEN		CART	2,00	9,30	18,60
1	5	FILTRO DE LINHA: MINIMO DE 05 TOMADAS, CHAVE LIGA-DESLIGA , FUSÍVEL DE SEGURANÇA, BI-VOLT 127V / 220V, CORRENTE E TENSÃO NOMINAL: 10A	MEGATRON		UNID	12,00	25,10	301,20
1	6	MOUSE: TRES BOTÕES (À ESQUERDA, BOTÃO DO MEIO C/ RODA DE ROLAGEM À DI REITA), CONEXÃO USB, PLUG & PLAY (COMPATÍVEL MAC OS X 10.4.8 OU SUPERIOR, WINDOWS 2000 PRO, XP/VISTA/7/8/10, LINUX) RE SOLUÇÃO (DPI) 1200 DPI, COR PRETO	VINIK		UNID	20,00	24,90	498,00
1	7	TECLADO: MULTIMÍDIA, ABNT 2, CONEXÃO USB, PLUG & PLAY (COMPATÍVEL MAC OS X 10.4.8.OU SUPERIOR, WINDOWS 2000 PRO, XP/VISTA 7/8/10, LINUX), COR PRETO	KMEX		UNID	20,00	36,00	720,00
1	8	CABO DE ENERGIA: CABO PARA LIGAR A FONTE DO COMPUTADOR À REDE ELÉTRICA , PADRÃO NOVO PADRÃO DE TOMADA 3 PINOS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, COMPRIMENTO MÍNIMO 150CM, BITOLA DE 3 X 0,75MM	VINIK		UNID	15,00	11,90	178,50
1	9	CABO USB: USB A MACHO X B MACHO 3,00 METROS, CABO USB COM CONECTORES M ACHO À´ e MACHO `B ´, PARA LIGAÇÃO DE PERIFÉRICO COMO IMPRESSORAS, SCANNERS E OUTROS, COMPRIMENTOS 3,00 METROS	PLUS CABLE		UNID	5,00	17,40	87,00
1	10	DISCO RÍGIDO (HD): ARMAZENAMENTO 1 TB INTERFACE SATA III (6GB/S), CACH E MINIMO DE 64MB, CAPACIDADE 1 TB, VELOCIDADE EM (RPM) 7200 RPM, GARANTIA DE UM ANO	WESTERN DIGITAL		UNID	5,00	353,00	1.765,00
1	13	"NOBREAK POTENCIA DE 3200 VA. MODELO BIVOLT: ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO SAÍDA 115V. ESTABILIZADOR INTERNO COM NO MÍNIMO 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. INTERATIVO SENOIDAL, FORMA DE ONDA SENOIDAL PURA . 10 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 MINIMO DE 6 TOMADAS 10 A E 4 TOMADAS 20 A. POSSUIR AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMAR QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA. SAÍDA PARA COMUNICAÇÃO USB, POSSUIR AS TECNOLOGIAS DSP E TRUE RMS, RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO. LED NO PAINEL FRONTAL PARA INDICAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO NOBREAK. POSSUIR ALARME AUDIOVISUAL: SINALIZAÇÃO DE EVENTOS COMO QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA E FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA. POSSUIR PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. DIMENSÕES MINIMAS DAS BATERIAS: 15,1CM (C) X 6,5CM (L) X 9,4CM (A) 12 MESES DE GARANTIA."	RAGTECH		UNID	1,00	3.459,00	3.459,00
1	20	"MONITOR; TAMANHO DA TELA (POLEGADAS): 19,5"" / 16:9 WIDESCREEN, TEMPO DE RESPOSTA MÍNIMA: 5MS (GTG), RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1366 X 768, TIPO LED, CONECTOR DE ENTRADA: D-SUB VGA (RGB), ALIMENTAÇÃO INTERNA DE ENERGIA: AC 100~240V, O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR O CABO DE FORÇA E CABO D-SUB(VGA). MONITOR NA COR PRETA GARANTIA MINIMA DE 12 MESES"	LG		UNID	2,00	474,90	949,80
TOTAL								7.977,10

M L TEIXEIRA EIRELI - EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	23	COMPUTADOR COMPUTADOR: PLACA MÃE: MEMÓRIA: 2 X DIMM , MÁXIMO DE 32GB COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2400 MHZ, SOQUETE M.2 NVME 2280, LGA 1151, ARMAZENAMENTO: 4 X PORTA(S) SATA 6GB/S, REDE: GIGABIT LAN PORTAS USB: 4 PORTA(S) USB 3.0/2.0 NO PAINEL TRASEIRO, COM NO MINIMO 2 PORTA(S) USB 3.0, 2 PORTA(S) USB 3.0/2.0 NO PAINEL FRONTAL, COM NO MINIMO 1 PORTA(S) USB 3.0, CONTROLADORA DE ÁUDIO DE ALTA-DEFINIÇÃO INTEGRADA, POSSUIR SAÍDAS VGA E HDMI, BIOS: - UEFI BIOS, POSSUIR MODO DE RECUPERAÇÃO, CASO HAJA FALHA DE ATUALIZAÇÃO DA BIOS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, PROCESSADOR: PROCESSADOR X64 COM MINIMO DE 06 NUCLEOS, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE PROCESSAMENTO DE 2.7GHZ, LGA 1151, CACHE DE NO MÍNIMO 9MB E LITOGRAFIA: 14 NM (COM DISSIPADOR E COOLER ADEQUADOS), GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MEMÓRIA: COMPATÍVEL COM DDR4-2400 MHZ, (1x8) GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA COM DISSIPADOR DE CALOR, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ARMAZENAMENTO: UMA UNIDADE DE SSD INSTALADA, DE NO MINIMO 240 GB COM INTERFACE SATA OU M.2 E VELOCIDADE DE LEITURA DE NO MÍNIMO 500 MB/S E GRAVAÇÃO DE NO MINIMO 450 MB/S . GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, UNIDADE DVD-RW INTERNO/EXTERNO AO GABINETE, MONITOR: MONITOR LED DE NO MÍNIMO 19,5 POLEGADAS, VOLTAGEM: 110/220 AUTOMÁTICA, NA COR PRETO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO DE 110/220, CERTIFICADA 80 PLUS BRONZE, COM NO MÍNIMO 400W DE POTENCIA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MOUSE: MOUSE DEVERÁ SER USB COM NO MÍNIMO 1200 DPI, POSSUIR 2 BOTÕES PARA SELEÇÃO (CLICK) E UM BOTÃO DE ROLAGEM "SCROLL", COR PRETO, TECLADO: TECLADO MULTIMIDIA PADRÃO ABNT-2, CONECTOR TIPO USB, COR PRETO, CAIXA DE SOM: POSSUIR CONTROLE DE VOLUME, BOTÃO LIGA/DESLIGA,PROTEÇÃO MAGNÉTICA PARA EVITAR INTERFERÊNCIAS DE RÁDIO E TV, ALIMENTAÇÃO: USB, COR PRETO, GABINETE: TIPO TORRE, NA COR PRETO, POSSUIR USB 3.0 FRONTAL, 7 SLOTS DE EXPANSÃO, POSSUIR 1X COOLER FAN DE 120MM TRASEIRO INSTALADO, SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE SDD, POSIÇÃO DE INSTALAÇÃO DA FONTE: INFERIOR DO GABINETE. GARANTIA | SUPORTE OS PRAZOS DE GARANTIA NÃO PODERÃO SER INFERIORES A 12 (DOZE) MESES ON SITE, O TÉRMINO DO REPARO OU TROCA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ OCORRER NO PRAZO DE 80 (OITENTA) HORAS ÚTEIS, CONTADO A PARTIR DO INÍCIO DO ATENDIMENTO. ENTENDE-SE POR TÉRMINO DO REPARO DO EQUIPAMENTO A SUA DISPONIBILIDADE PARA USO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NO WEB-SITE DO FABRICANTE.	LC	8400	UNID	14,00	3.500,00	49.000,00
TOTAL								49.000,00

PAULO CESAR LOPES MARCELINO - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	PEN DRIVE: CAPACIDADE 32 GB, VELOCIDADE DE LEITURA MINIMA 100 MB/S , V ELOCIDADE DE GRAVAÇÃO MINIMA 15MB/S, CONEXÃO USB 3.0 (COMPATÍVEL COM USB 2.0)	SANDISK		UNID	5,00	41,94	209,70
1	16	ROTEADOR WIRELESS; COMPATÍVEL COM OS PROTOCOLOS: IEEE 802.11B, IEEE 80 2.11G, IEEE 802.11N, IPV4, IPV6, TAXA MÍNIMA DE TRANSMISSÃO DE DADOS: 300MBPS, POSSUIR MINIMO DE 2 ANTENAS, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO ENTRE: 2.4GHZ A 5GHZ, PORTAS: 1 X RJ45 PARA 10/100 BASET PARA WAN, 4 X RJ45 PARA 10/100 BASET PARA LAN, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 110V~240V, POSSUIR AS SEGUINTES FUNÇÕES: REDE PARA CONVIDADOS, DIRECIONAMENTO DE PORTA, DMZ, QOS CONTROLE DE BANDA, RESERVA DE ENDEREÇO, FIREWALL	TP-LINK		UNID	5,00	146,02	730,10
1	17	SSD SOLID STATE DRIVE FORMATO DE: 2,5 POL, CAPACIDADE: 120 GB, INTERFA CE: SATA 3.0 (6GB/S) COMPATÍVEL COM 2.0 (3GB/S), VELOCIDADES DE LEITURA: 500MB/S ~ 550MB/S, E 450MB/S ~ 550MB/S PARA GRAVAÇÃO, EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL MINIMA DE 1 MILHÕES DE HORAS MTB, O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR DE 2,5´ PARA BAIA 3,5 , COM PARAFUSOS	KINGSTON		UNID	4,00	213,15	852,60
1	18	SSD SOLID STATE DRIVE FORMATO DE: 2,5 POL, CAPACIDADE: 240 GB, INTERFACE: SATA 3.0 (6GB/S) COMPATÍVEL COM 2.0 (3GB/S), VELOCIDADES DE LEITURA: 500MB/S ~ 550MB/S , E 450MB/S ~ 550MB/S PARA GRAVAÇÃO, EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL MINIMA DE 1 MILHÕES DE HORAS MTB, O PRODUTO DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR DE 2,5´ PARA BAIA 3,5 , COM PARAFUSOS	KINGSTON		UNID	4,00	308,70	1.234,80
TOTAL								3.027,20

TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	22	"IMPRESSORA LASER: FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, IMPRESSÃO: LASER VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA: PRETO (A4): ATÉ 40 PPM, VOLUME MENSAL DE PÁGINAS MINIMO: 80.000 BANDEJA DE ENTRADA DE NO MÍNIMO 250 FOLHAS CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: 50 FOLHAS MEMÓRIA MÍNIMA: 256 MB TELA DE TOQUE CGD DE NO MÍNIMO 3,0 POL VELOCIDADE DO PROCESSADOR MÍNIMA 1200 MHZ IDIOMAS DE IMPRESSÃO SUPORTADOS PCLM/PCLMS REDE SEM FIOS: WIFI 802.11 B/G/N INTEGRADA AUTENTICAÇÃO VIA WEP WPA/WPA2 WPA ENTERPRISE CRIPTOGRAFIA VIA AES OU TKIP WPS WI-FI PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE PORTA DE REDE FAST ETHERNET 10/100/1000BASE-TX INCORPORADA SCANNER : RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200DPI VELOCIDADE MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 26 PPM (PRETO E BRANCO) E ATÉ 21 PPM (COLORIDO) COMPATÍVEIS COM OS SEGUINTES SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 8 (32/64 BITS) WINDOWS 7 (32/64 BITS) WINDOWS VISTA (32/64 BITS) WINDOWS XP (32 BITS) (SP2 OU SUPERIOR) MAC OS X E LINUX ALIMENTAÇÃO: 115 A 127 V ACOMPANHAR CABO DE ALIMENTAÇÃO NO PADRÃO NOVO BRASILEIRO, CABO USB E TONER'SPRÉ-INSTALADOS.	HP		UNID	11,00	2.765,00	30.415,00
1	24	NOTEBOOK "NOTEBOOK: COR: PRETO / PRATA, LEITOR DE CARTÃO SD, WIRELESS, BLUETOOTH, RJ-45 TIPO GIGABIT 10/100/1000, TECLADO PADRÃO ABNT-2 COM TECLADO NUMERICO, SAIDA HDMI, MICROFONE E FONE DE OUVIDO, MINIMO DE DUAS PORTAS USB SENDO NO MINIMO UMA PORTA 3.0 , PROCESSADOR X64 DE NÚCLEO QUÁDRUPLO (04 CORES), COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE PROCESSAMENTO DE 2.7GHZ , MEMÓRIA DDR4-2400 MHZ COM 8 GB DE MEMÓRIA RAM INSTALADA, SSD MINIMO DE 240 GB COM LEITURA MINIMA DE 450 MB/S E GRAVAÇÃO DE NO MINIMO 450 MB/S, MONITOR LED DE NO MÍNIMO 15,6 POLEGADAS, PRODUTO DEVE ACOMPANHAR MOUSE USB 1200DPI, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES."	ACER		UNID	4,00	3.795,00	15.180,00
TOTAL								45.595,00

Declarando como vencedoras as empresas: **LOTE001**: Itens conforme planilha acima citadas.
Santo Inácio, 01 de Julho de 2020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL N.º 26/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n.º 22/2020**, a comparecer na sede da **Prefeitura Municipal de Paranapoema,** Departamento de Recursos Humanos, durante o período de **06 à 10 de Julho de 2020,** no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de resignar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

1 – carteira de identidade;
2 – CPF;
3 – PIS/PASEP;
4 – 02 (duas) fotografias 3 x 4 – recentes;
5 – título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
6 – carteira profissional – para comprovação do número, série, data da expedição e emprego;
7 – certidão do registro civil – nascimento ou casamento;
8 – comprovante de quitação com o serviço militar – caso o convocado for do sexo masculino;
9 – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;
10 – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
11 – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

CARGO – ADVOGADO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS	1.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 03 de julho de 2020.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL N.º 24/2020 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n.º 09/2020**, a comparecer na sede da **Prefeitura Municipal de Paranapoema,** Departamento de Recursos Humanos, durante o período de **06 à 10 de Julho de 2020,** no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de resignar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

1 – carteira de identidade;
2 – CPF;
3 – PIS/PASEP;
4 – 02 (duas) fotografias 3 x 4 – recentes;
5 – título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
6 – carteira profissional – para comprovação do número, série, data da expedição e emprego;
7 – certidão do registro civil – nascimento ou casamento;
8 – comprovante de quitação com o serviço militar – caso o convocado for do sexo masculino;
9 – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;
10 – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
11 – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

CARGO – FONOAUDIÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA DOS SANTOS DIAS	1.

CARGO – NUTRICIONISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA LÚCIA DAVI SOARES	1.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 01 de Julho de 2020.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO - CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL

EDITAL Nº 03/2020

A Prefeita Municipal de Paranapoema, Leurides Sampaio Ferreira Navarro, no uso de suas atribuições legais, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final e Classificação do Edital de Chamamento Público Emergencial n° 01/2020, para contratação temporária de Profissionais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Complementar Estadual nº 108 de 18 de maio de 2005.

1. Após transcorrer o prazo para recursos pleiteados contra o resultado e classificação dos candidatos, fica MANTIDO o Resultado e Classificação dos Candidatos, que fora divulgado em 01 de julho de 2020.

INSC.	NOME	CARGO	NOTA	RESULT.
01.01	Aparecida Pereira da Silva	Enfermeiro	70,00	1.
02.01	Vilma Leite de Souza	Técnico de Enfermagem	20,00	1.
02.02	Isa Beatriz Guimarães Silva	Técnico de Enfermagem	00,00	2.
03.01	Monique Erika Galvão	Farmacêutico	70,00	1.
04.01	Andréia de Farias Costa	Assistente Social	55,00	1.
04.04	Rafaela Silva Santos	Assistente Social	35,00	2.
04.03	Raquel Maria Vieira Leôncio	Assistente Social	00,00	3.
04.02	Gisele Florêncio Lucas de Lima de Souza	Assistente Social	00,00	4.

2. Torna-se HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos, divulgado em 01 de julho de 2020 no jornal de circulação do município, bem como em seu endereço eletrônico.

3. A convocação dos candidatos aprovados se dará observando a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, conforme critérios estabelecidos no Item 2.3 do Edital de Abertura.

4. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranapoema, aos 03 de julho de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 25/2020

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 22/2020, conforme abaixo discriminado:

Art. 2º - Depois de transcorrido o prazo para os recursos pleiteados contra o resultado e classificação dos candidatos, fica MANTIDO o Resultado e Classificação dos Candidatos, que fora divulgado em 01 de julho de 2020.

CARGO – ADVOGADO

INSC.	NOME	NOTA	RESULTADO
01.01	MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS	90,00	1.
01.02	TIAGO JOSÉ SOARES	00,00	2.

Art. 3º - Torna-se HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos, divulgado em 01 de julho de 2020 no jornal de circulação do município, bem como em seu endereço eletrônico.

Art. 4º - A convocação dos candidatos aprovados se dará observando a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, conforme critérios estabelecidos no Item 10 do Edital de Abertura.

Art. 5º - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranapoema - PR, 08 de julho de 2020.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87560-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO N.º 081/2020

SÚMULA: EXONERA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR JURÍDICO.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Requerimento protocolado sob n.º 213/2020;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a funcionária pública municipal"ROSA FRANCIELY DA SILVA", ocupante do cargoem comissão de Procurador Jurídico, a partir de 1º de julhode 2020.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 1ºDE JULHO DE 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
=PREFEITA MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87560-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

LEI N.º 2.376/2020

Data: 03/07/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do programa "FAMÍLIA ACOLHEDORA" que visa o acolhimento provisório de crianças e adolescentes em situação de risco, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 1º. Fica instituído no Município de Paranacity o Serviço Municipal de Acolhimento Familiar destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes, e, excepcionalmente, de jovens entre 18 e 21 anos de idade, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei n° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, determinada pela autoridade judiciária competente.

Art. 2°. Para os efeitos desta lei, considera-se:

I – Acolhimento: medida protetiva prevista no art. 101, incisos VII e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente, caracterizada pelo breve e excepcional afastamento da criança ou do adolescente da sua família natural ou extensa com vista à sua proteção integral;

II – Família natural: a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes (art. 25 do ECA);

III – Família extensa: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a criança e o adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade (Art. 25, parágrafo único do ECA);

IV – Família acolhedora: qualquer pessoa ou família, previamente cadastrada, avaliada e capacitada pelo Serviço de Acolhimento Familiar, que se disponha a a colher criança ou adolescente em seu núcleo familiar, sem intenção de realizar adoção;

V – Bolsa-auxílio: é o valor em dinheiro a ser concedido à família acolhedora, por cada criança ou adolescente acolhido, para prestar apoio financeiro nas despesas do acolhido;

Art.3°. A gestão do Serviço de Acolhimento Familiar é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, que contará coma articulação e envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, notadamente:

I – Poder Judiciário do Estado doParaná;

II – Ministério Público do Estado doParaná;

III – Conselho dos Direitos da Criança e doAdolescente;

IV – Órgãos municipais gestores das políticas de Assistência Social, Educação, Saúde, Habitação, Esporte, Cultura e Lazer;

VI – Conselho(s) Tutelar(es).

Art. 4°. O Serviço é destinado a crianças e adolescentes entre zero e dezoito anos de idade e, excepcionalmente, a jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade, dependendo, nestes casos, de parecer técnico em que deverá constar o grau de autonomia alcançado pelo acolhido, a fim de se definir a necessidade de manutenção até os 21 (vinte e um) anos de idade, conforme disposto no art.2º da Lei nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art.5°. O Serviço de Acolhimento Familiar atenderá crianças e adolescentes do Município de Paranacity que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, em situação de abandono e órfãos) e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.

Art. 6°. A inclusão da criança ou do adolescente no Serviço de Acolhimento Familiar será realizada mediante determinação da autoridade judiciária competente.

§1°. Os profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar farão contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança ou do adolescente e as preferências expressas no processo de inscrição.

§2°. A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada e poderá ser interrompido por ordem judicial.

CAPÍTULO II

DOS RECURSOS

Art. 7°. O Serviço de Acolhimento Familiar contará com recursos orçamentários e financeiros alocados à Secretaria de Assistência Social, bem como com os recursos oriundos do Fundo para Infância e Adolescência - FIA e de Convênios com o Municipio, Estado e a União.

Art. 8°. Os recursos alocados ao Serviço de Acolhimento Familiar serão destinados a oferecer:

I – bolsa-auxílio para as famílias acolhedoras;

II – capacitação continuada para a Equipe Técnica, preparação e formação das famílias acolhedoras;

III – espaço físico adequado e equipamentos necessários para que os profissionais prestem atendimento e acompanhamento às famílias do serviço;

IV – manutenção de veículo(s) disponibilizado(s) pela Secretaria Municipal de Ação Social.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, por meio de Decretos, que deverão seguir a legislação nacional, bem como as políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

Art.10º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, contratos com empresas de direito privado e termos de cooperação com outros órgãos públicos, na forma da legislação vigente, a fim de possibilitar a plena execução das atividades do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 11º. O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de famílias acolhedoras e de crianças e adolescentes acolhidos com as dotações orçamentárias existentes.

CAPÍTULO III

DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 12º. O Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, a fim de assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, terá como objetivos:

I – Garantir o direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento de vínculos e o rompimento do ciclo de violações de direitos;

II – Atuar em conjunto com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para promover o acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso III, da Lei n.° 8.069/1990, determinada pela autoridade judiciária competente, em família acolhedora, para garantir a proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e doAdolescente;

III – Proporcionar atendimento individualizado às crianças e adolescentes afastados de suas famílias naturais ou extensas, tendo em vista seus retornos às famílias de origem, quando possível, ou a in- clusão em família substituta;

IV – Contribuir para a superação da situação vivida pelas crianças ou adolescentes, com menor grau de sofrimento e perda,preparando-os para a reintegração familiar, a colocação em família substituta, ou para a vida autônoma no caso dos adolescentes;

V – Articular recursos públicos e comunitários com vistas à potencialização das famílias acolhedoras e de origem, por meio da articulação com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas;

CAPÍTULO IV

DA EQUIPE TÉCNICA E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO

Art.13º. O Serviço de Acolhimento Familiar de Paranacity terá um Coordenador, indicado pela Secretaria de Assistência Social.

Art. 14º. A Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar do Município de Paranacity será formada por servidores do Município e contará com nomínimo:

I – um assistente social;

II – umpsicólogo;

III – um assistente administrativo;

IV – um motorista.

Parágrafo Único. Outros profissionais poderão integrar a Equipe Técnica, de acordo com as necessidades do Serviço.

Art. 15º. São obrigações da Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar:

I – enviar o Termo de Adesão e o Termo de Desligamento da família acolhedora para o Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social para ciência e controle;

II – encaminhar relatório mensal à Secretaria Municipal de Assistência Social, no qual deverão constar: data da inserção da família acolhedora; nome do responsável; RG do responsável; CPF do responsável; endereço da família acolhedora; nome da criança(s)/adolescente(s) acolhido(s); data de nascimento; número da medida de proteção; período de acolhimento; valor a ser pago; nome do banco e número da agência e conta bancária para depósito da bolsa-auxílio.

III – remeter, mensalmente, relatório, indicando todos os acolhidos no Serviço, ao Juizcompetente;

IV – prestar informações sobre as crianças acolhidas ao Ministério Público e à autoridade judiciária competente;

V – encaminhar à autoridade judiciária competente o PIA (Plano Individual deAtendimento);

VI –cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e normativas do SUAS.

VII

Art. 16º. São atribuições da Equipe Técnica:

I – cadastrar, avaliar e preparar as famíliasacolhedoras;

II – acompanhar as famílias acolhedoras, famílias de origem, crianças e adolescentes durante o acolhimento;

III – acompanhar as crianças e famílias nos casos de reintegração familiar ou adoção;

IV – elaborar e acompanhar a execução do PIA (Plano Individual de Atendimento) logo após o acolhimento;

Art. 17º. A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança ou ao adolescente acolhido e à família de origem, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de proteção.

§ 1º. O acompanhamento às famílias acolhedoras deverá realizar-se da seguinte forma:

I – visitas domiciliares;

II – atendimentopsicológico;

III – presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento;

IV– encaminhamento das criança e adolescentes acolhidos, famílias acolhedoras e das famílias de origem aos serviços da rede de proteção.

§ 2°. O acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pelos profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar.

§ 3°. A Equipe Técnica também poderá monitorar as visitas entre crianças, adolescentes, famílias de origem e famílias acolhedoras.

§ 4°. A participação da família acolhedora nas visitas será decidida pela Equipe Técnica em conjunto com a família natural.

§5°.Sempre que solicita do pela autoridade judiciária, a Equipe Técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará sobre a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como providenciará a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

§ 6º. Quando entender necessário, a Equipe Técnica prestará informações ao Juiz sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

CAPÍTULO V

DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 18º. A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, o qual não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário como Município ou com a entidade de execução do serviço.

Art. 19º. Cada família poderá receber apenas uma criança ou adolescente por vez, à exceção dos grupos de irmãos.

Art. 20º. São requisitos para que famílias ou pessoas participem do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes em famíliaacolhedora:

I – ser maior de dezoito anos, sem restrição quanto ao estado civil;

II – ser residente no Município há um ano;

III – não estar habilitado, em processo de habilitação, nem interessado em adotar criança ou adolescente;

IV– não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com o uso abusivo de álcool, drogas ou substânciasassemelhadas;

V – ter a concordância dos demais membros da família que convivem no mesmodomicílio;

VI– apresentar boas condições de saúde física emental;

VII – comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residem no domicilioda família acolhedora;

VIII – comprovar a estabilidade financeira dafamília;

IX– possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;

X– parecer psicossocial favorável, expedido pela EquipeInterdisciplinar do Serviço de AcolhimentoFamiliar;

XI– participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e acatar as orientações da Equipe Técnica;

Art. 21º. Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família participante do Serviço assinará um Termo de Adesão ao Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 22º. O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I –documento de identificação, com foto, de todos os membros da família;

II – certidão de nascimento ou casamento de todos os membros da família;

III – comprovante de residência;

IV – certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da família que sejam maiores deidade;

V – comprovante de atividade remunerada de pelo menos um membro da família;

VII–cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social);

VIII – atestado médico que comprove saúde física e mental dos responsáveis.

Art. 23º. As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua e serão orientadas sobre os objetivos do serviço, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a manutenção e o desligamento das crianças.

Parágrafo Único. A preparação das famílias cadastradas será feita mediante:

I – participação em cursos e eventos deformação.

II – orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevis- tas;

III – participação nos encontros mensais de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida decolocação em família substituta, papel da família acolhedora e ouras questões pertinentes;

Art. 24º. São obrigações da família acolhedora:

I – prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou ao adolescente;

II – atender às orientações da Equipe Técnica e participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;

III – prestar informações sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido à Equipe Interdisciplinar do Serviço deAcolhimento Familiar;

IV – contribuir na preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família de origem ou extensa, e, na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da Equipe Interdisciplinar;

V – comunicar a desistência formal do acolhimento, nos casos de inadaptação, responsabilizando-se pelos cuidados até novo encaminhamento.

Art. 25º. A família acolhedora e os acolhidos serão acompanhados e orientados pela Equipe Técnica do Serviço.

Parágrafo Único: A coordenação do Serviço deverá garantir o encaminhamento prioritário das crianças e adolescentes acolhidos aos serviços públicos de saúde, educação e assistência social, assim como a inclusão em programas de cultura, esporte, lazer e profissionalização.

Art. 26º. O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:

I– solicitação por escrito na qual constemos motivos e o prazo para efetivação do desligamento, estabelecido em conjunto com a Equipe Interdisciplinar do Serviço;

II– descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos no art. 17 desta Lei, comprovado por meio de parecer técnico expedido pela Equipe Interdisciplinar do Serviço;

III– por determinação judicial;

IV – por deixar de residir no municipio.

CAPÍTULO VI

DABOLSA-AUXÍLIO

Art. 27º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras uma bolsa-auxílio mensal para cada criança ou adolescente acolhido, por meio de depósito bancário em conta corrente indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.

§ 1º A bolsa-auxílio será no valor de um salário minimo nacional, destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º Cada família receberá bolsa-auxílio mensal, no valor per capita equivalente a uma criança ou adolescente, à exceção dos grupos de irmãos.

§ 3º Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança ou adolescente, o valor da bolsa-auxílio será proporcional ao número de acolhidos.

§ 4º Em caso de acolhimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais, doenças graves, transtornos mentais ou dependentes químicos, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado em até 50% do valor estabelecido.

§ 5º O beneficiário do auxílio, uma vez apto a receber o recurso,estará isento da prestação de contas dos gastos.

§ 6º A família acolhedora que receber o recurso na forma de bolsa-auxílio mas não cumprir a responsabilidade familiar integral da criança ou adolescente acolhido, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade.

Art. 28º. A família acolhedora habilitada no Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, independentemente de sua condição econômica, após receber a criança ou adolescente em sua guarda, tem a garantia do recebimento de 1 (uma) bolsa-auxílio por acolhido, nos seguintes termos:

I– a concessão da bolsa-auxílio será realizada mensalmente à família acolhedora após a criança ou o adolescente ser entregue aos seus cuidados;

II – a concessão da bolsa-auxílio para a família acolhedora deverá ser realizada durante o período de acolhimento. Quando se inserir ou se retirar a criança ou o adolescente acolhido da família acolhedora no decorrer do mês, pagar-se-á a esta o valor do mês integral, desde que o tempo total de acolhimento seja superior a 28 (vinte e oito) dias;

III –nos casos em que o acolhimento seja igual ou inferior a 28 (vinte e oito) dias, a família receberá a bolsa-auxílio proporcional aos dias depermanência;

IV – quando o acolhido for beneficiário do Benefício de Prestação Continuada – BPC ou de qualquer outro benefício previdenciárioou assistencial, a família acolhedora deverá depositar 50% do valor do benefício recebido em conta-poupança em nome da criança ou do adolescente acolhido, salvo no caso de determinação judicial em contrário.

V - O recurso para pagamento da bolsa-auxilio será vinculado ao Fundo da Inafncia e Adolescencia Municipal, oriundo do recurso livre do municipio, fonte 1.000.

Parágrafo Único. A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão da bolsa-auxílio.

Art. 29º. As famílias acolhedoras terão direito à isenção ou abatimento, proporcional aos meses durante os quais acolherem crianças ou adolescentes, do valor do IPTU referente ao imóvel em que se dá o acolhimento.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30º. O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora será realizado pela Coordenação e pela Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora, além da Secretaria Municipal de Assistência Social– SMAS, conforme preconiza o Sistema Único de AssistênciaSocial - SUAS.

Parágrafo Único. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e aos Conselhos Tutelares, acompanhar e fiscalizar a regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como encaminhar ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre que observar irregularidades.

Art. 31º. Aplicam-se estas regras, no que couber, às entidades convêniadas com o Município para execução do Serviço de Acolhimento Familiar.

Art. 32º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 03 DE JULHO DE 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
=Prefeita Municipal=

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CGC. Nº. 00.471.001/0001-14
www.cmsantaines.pr.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, com sede na Rua Vereador Firmino Luiz, n° 205 inscrito CNPJ sob n° 00.471.001/0001-14, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora CLEUZA DE FREITAS LIMA, ratifica a DISPENSA de licitação n° 002/2020, nos termos do artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2020	
Contratada: WEBLINE SOFTWARE LTDA.	CNPJ/MF: 07.673.796/0001-92
Objeto do Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMAS APLICATIVOS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO DENOMINADO WEBCAMARA®, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO TECNICA DE SITE E SERVIÇOS DE STREAMING (TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES) PARA ESTE LEGISLATIVO.**	
Valor: R$ 7.474,32 (sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos)	
Data da Assinatura: 19 de junho de 2020.	
Dotação Orçamentária: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Câmara Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos 19 dias de junho de 2020.

Cleuza de Freitas Lima

Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês